GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO LII EDIÇÃO Nº 36 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo			39
Casa Civil	1	16	39
Secretaria de Estado de Governo	4	16	39
Secretaria de Estado de Fazenda	4	17	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração	8	17	39
Secretaria de Estado de Saúde	11	18	40
Secretaria de Estado de Educação	11	25	42
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes	11		
Secretaria de Estado de Segurança Pública	11	29	42
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		33	44
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		34	44
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	13	34	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL	13		45
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	14		46
Secretaria de Estado da Mulher		35	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa			47
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		35	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação		36	48
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer		36	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal	14	36	49
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda		37	51
Controladoria Geral	14	37	52
Defensoria Pública		37	
Procuradoria-Geral		38	52
Tribunal de Contas	15		53
Ineditorial			53

SEÇÃO I

CASA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e Instrução Normativa 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria Geral do Distrito Federal, os quais dispõem sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

De: UO - 09.101 - Casa Civil do Distrito Federal UG - 090.101- Casa Civil do Distrito Federal

Para: UO - 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil UG - 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

I - OBJETO: Atender ao Convênio nº 06/2022-Caci, (Doc. SEI-GDF 87105260), aos serviços técnicos de engenharia, com vistas à manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, de 04 (quatro) elevadores instalados no Palácio do Buriti, para atender a demanda da Casa Militar do Distrito Federal.

II - VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 21/06/2023.

III - PT: 04.122.8203.8517.9701 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Serviços de Segurança. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 100 Valor R$: 24.587,46.

IV - INTERVENIENTE: Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 2º A execução da dotação deve ocorrer nos termos do Plano de Trabalho (Doc. SEIGDF 86391008), atendendo às metas a serem atingidas, às atividades a serem desenvolvidas para a consecução do objeto, ao Cronograma de Execução, ao Cronograma de Desembolso e ao Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, constante no Processo 00002-00005779/2021-36.

Parágrafo único: O repasse dos recursos orçamentários referem-se às parcelas nºs 12 a 17 do Plano de Trabalho - NOVACAP/PRES/DF/DEEC (Doc. SEI/GDF 86391008).

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil (U.O Concedente)

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar do Distrito Federal (Interveniente)

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP
(U.O Executante)

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93; Decreto nº 37.667/2016; Decreto nº 39.736/2019; Decreto nº 36.520/2015; Decreto nº 37.302/2016; Decreto nº 38.934/2018; Decreto nº 40.205/2019; Decreto nº 32598/2010; Decreto nº 39.453/2018; Parecer Normativo nº 726 Procad de 28/11/2008; Parecer Normativo nº 1030 Procad de 13/10/2009; Portaria nº 03, de 29 de abril de 2021; Portaria nº 06, de 24 de junho de 2020 e Ordem de Serviço nº 94, de 20 de maio de 2021, Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, Portaria nº 31 de 17 de dezembro de 2020, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regulamentar os procedimentos da PORTARIA N° 01, de 18 de janeiro de 2023, que estabeleceu diretrizes para os procedimentos de aquisições e contratações da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º No planejamento das aquisições e contratações constates no artigo 1º, deverá ser observado o seguinte:

I – É obrigatória a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, de Gerenciamento de Riscos e do Termo de Referência e/ou Projeto Básico e sempre que possível, matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado;

II - O alinhamento com o Planejamento Estratégico da Casa Civil, Plano Tático de cada área, Plano Anual de Aquisições e Contratações e Orçamento Anual previsto em Lei, demonstrando de forma clara e inequívoca o diagnóstico da necessidade e ou do problema a ser resolvido, bem como a indicação da solução, destacadamente:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos acompanhados das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, o prazo total do contrato e, se for o caso, a necessidade e a possibilidade de sua prorrogação;

b) descrição da solução como um todo, considerado o ciclo de vida do objeto da contratação;

c) requisitos mínimos de entrega e acompanhamento da contratação;

d) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

e) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade, preferencialmente com sua metas, indicadores e impactos esperados;

f) critérios de medição e de nível dos serviços e das entregas para o pagamento;

g) forma e critérios de seleção do fornecedor;

h) definir motivada e explicitamente se a contratação é de bens e serviços comuns ou especiais;

i) Se se trata de serviços e fornecimentos contínuos, serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, serviços não contínuos ou contratados por escopo, serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, serviço de engenharia, serviço comum e padronizado de engenharia ou obras;

j) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

k) demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos;

l) justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

m) se existem Contratações correlatas e/ou interdependentes;

n) se existe sustentabilidade ambiental, social e de acessibilidade;

o) qual o impacto esperado na área demandante, órgão, servidores e ou população; e

p) demonstrativo de adequação orçamentária.

III- Avaliação das necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual, abrangendo no que couber:

a) infraestrutura;

b) logística;

c) espaço físico;

d) mobiliário; e

e) outras que se apliquem.

IV- Declaração expressa da viabilidade ou não da contratação com Justificativa da solução escolhida, que contemple, no mínimo:

a) Descrição sucinta, precisa, suficiente e clara do problema e da solução escolhida, indicando os bens e serviços que a compõem;

b) Alinhamento em relação às necessidades da demanda técnica e aos principais requisitos legais; e

c) Identificação dos benefícios a serem alcançados com a solução escolhida em termos de eficácia, eficiência, efetividade, produtividade e economicidade.

V - Vedação ao direcionamento da contratação de soluções, empresas e ou pessoas sem justificativa técnica clara;

VI - Com a análise e comparação entre os custos totais das soluções identificadas, levando-se em conta os valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia, manutenção e os ciclos de vida dos produtos e de logística reversa;

VII -Aprovação do estudo técnico preliminar pelos integrantes da equipe de Planejamento da Contratação e do termo de referência e ou projeto básico pela autoridade competente do órgão/área/unidade demandante da contratação/solução;

VIII - Avaliação e definição dos recursos materiais e humanos necessários à implantação e à manutenção da solução;

IX - Definição de formas para continuidade do fornecimento da solução em eventual interrupção contratual;

X- A definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública.

XI - Apresentação de ETV quando a contratação tiver por objeto a locação de bens em geral, para demonstração de que é mais vantajosa que a aquisição, em obediência aos termos da Decisão Normativa nº 1/2011 - TCDF.

DAS DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Portaria consideram-se as seguintes definições:

I - Área Demandante: unidade administrativa solicitante, consumidora ou responsável pela guarda, distribuição e execução dos materiais/bens/serviços, dentre as unidades orgânicas da CACI, responsável por descrever, justificar, dimensionar e aprovar a demanda;

II - Área Técnica: unidade técnica competente com conhecimento e responsabilidade técnica para análise, no todo ou em parte, do procedimento de aquisição e/ou contratação;

III - Ata de Registro de Preços (ARP): documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, observadas as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas;

IV - Despacho: manifestação proferida em processo administrativo para dar impulso ao procedimento, requerer diligências e informações, ou indicar os precedentes que consolidam o entendimento dos órgãos Administrativos de Alta Administração, Judiciais ou de Controle referentes ao caso em análise;

V - Documento de Oficialização/Formalização de Demanda (DOD): documento que inicia o Planejamento da Contratação contendo o detalhamento da necessidade e expectativa de solução da Área Demandante a ser atendida pelo processo de aquisição e/ou contratação;

VI - Equipe de Planejamento: grupo de pelo menos 3 (três) servidores indicados preferencialmente pela autoridade responsável de cada área e apresentados área demandante no DOD, e nomeados por Ordem de Serviço, para elaboração da fase de planejamento da contratação, mas especificamente, estudo técnico preliminar, da análise e mapa de riscos, pesquisa de mercado, mapa e análise comparativa de preços e do Termo de Referência e ou Projeto Básico;

VII - Estudo Técnico de Viabilidade (ETV): atividade realizada quando a contratação tiver por objeto a locação de bens em geral, para demonstração de que é mais vantajosa que a aquisição, em obediência aos termos da Decisão Normativa n° 1/2011 - TCDF;

VIII - Estudo Técnico Preliminar (ETP): documento que registra a identificação e análise dos cenários público e de mercado para o atendimento da demanda que consta no DOD, bem como demonstra a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, contemplando a pesquisa mercadológica e de preços, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação;

IX - Instrumento Convocatório: documento que contempla as justificativas e os elementos mínimos que regulam o procedimento de aquisição de bens, contratação de serviços e seleção do fornecedor a exemplo do Projeto Básico, do Termo de Referência ou do Edital de Licitação;

X - Nota Jurídica: manifestação opinativa elaborada pela Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL) que contempla o controle prévio de legalidade do procedimento mediante análise jurídica, permitida a solicitação de diligências complementares de esclarecimento e complementação da instrução processual;

XI - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços: órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

XII - Órgão não participante: órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação do Sistema de Registro de Preços, faz adesão à ata de registro de preços;

XIII - Órgão participante: órgão ou entidade da administração pública distrital que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, inclusive a Intenção de Registro de Preços e ou PLS, e integra a respectiva ata de registro de preços;

XIV - Pesquisa mercadológica: documento que explicita a verificação sobre as práticas públicas e de mercado para identificar oportunidades e reduzir o risco na tomada de decisões estratégicas, bem como a apresenta das estimativas preliminares do custo da aquisição e/ou contratação e, elaborado no intuito de apoiar a análise de viabilidade da aquisição ou contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício;

XV - Pesquisa de preços: procedimento técnico prévio e indispensável utilizado para definir o valor de referência a ser adotado na aquisição de bens e contratação de serviços, mediante verificação de preços públicos e privados, realizada em atenção aos parâmetros e critérios dispostos na Lei Distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 39.453, de 14 de novembro de 2018 e pela Portaria SEPLAG nº 514, de 16 de novembro de 2018, e suas alterações;

XVI - Mapa comparativo de preços: documento onde se explicita pesquisa própria de preços de mercado demonstrando os preços adotados, a metodologia de seleção deles, a memória de cálculo e valores referenciais que serão adotados na fase de seleção.

XVII - Plano Anual de Contratações (PAC): documento que apresenta a lista consolidada de bens e serviços que os órgãos e entidades planejam contratar durante um ano civil e visa a possibilitar que as empresas se preparem adequadamente para ampliar sua participação nas contratações públicas, consistindo o instrumento que consolida todas as aquisições e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar, contemplando bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação;

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

XVIII - Plano de Suprimentos (PLS): documento decorrente da realização do conjunto de procedimentos necessários para estimar a demanda dos bens e/ou serviços a serem registrados para atendimento das necessidades das Unidades e Órgãos do GDF para um determinado período de acordo com a Ordem de Serviço n° 214, de 10 de outubro de 2022;

XIX- Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC): instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação da CACI para um determinado período;

XX - Projeto Básico (PB): documento que dispõe o conjunto de informações necessárias e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar o bem ou serviço objeto da aquisição ou contratação não comum ou obras, que apresente a avaliação dos custos e definição dos métodos e do prazos de execução, elaborado para as modalidades de licitação ou contratação direta, exceto pregão, pela equipe de planejamento e que contém, dentre outros, o valor estimado da aquisição ou contratação, obtido por prévia pesquisa mercadológica ou de preços, e outros estudos técnicos, quando necessários, devidamente aprovado pela autoridade competente;

XXI - Saldo remanescente de Ata de Registro de Preços: excedente dos itens registrados em ata sobre os itens efetivamente utilizados ou empenhados;

XXII - Sistema de Registro de Preços (SRP): conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

XXIII - Termo de Referência (TR): documento que apresenta os elementos capazes de especificar o bem ou serviço comum a ser adquirido ou contratado, com nível de precisão adequada, que apresente a avaliação dos custos e definição dos métodos e do prazos de execução, elaborado para os procedimentos de contratação a serem realizados mediante pregão, pela equipe de planejamento, e que contém, dentre outros, o valor estimado da aquisição ou contratação, obtido por prévia pesquisa mercadológica ou de preços, e outros estudos técnicos, quando necessários, devidamente aprovado pela autoridade competente;

XXIV - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação;

XXV - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

XXVI - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XXV deste artigo, exigida definição prévia do contratante;

XXVII - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

XXVIII - serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;

b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;

c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

XXIX - serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

XXX - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra e são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados;

XXXI - serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

XXXII -

DOS PROCEDIMENTOS

Parágrafo primeiro: Deverá compor o Estudo Técnico Preliminar a avaliação das diferentes soluções de mercado que atendam aos requisitos, considerando:

a) diagnóstico completo da necessidade e ou problema a ser resolvido;

b) pesquisa de soluções de mercado, em comparação a solução exclusiva e ou singular;

c) a capacidade e alternativas do mercado, inclusive a existência de soluções públicas;

d) disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública;

e) as soluções existentes no portal nacional de contratações públicas (Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br);

f) análise de custo benefício da solução apresentada em relação a realidade da área demandante e da Casa Civil;

g) capacidade de gestão da solução pela área demandante;

h) a observância às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos regramentos do Governo do Distrito Federal;

i) orçamento estimado e cronograma de desembolso.

Parágrafo segundo: A equipe da contratação deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o artigo.

Parágrafo terceiro: Nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação é obrigatório a demonstração da vantagem da solução a ser contratada;

Parágrafo quarto: É obrigatório identificar os principais riscos que:

a) Possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação;

b) de definirão os valores das responsabilidades instituídas ao fornecedor;

c) influenciem a seleção do fornecedor;

d) direcionem e interfiram da gestão contratual; e

e) que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

Parágrafo quinto: O Gerenciamento de Riscos deverá se materializar no documento de Mapa de Riscos.

Parágrafo sexto: Os artefatos de planejamento da contratação, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência lógica e cronológica, destacadamente formado pelo Documento de Formalização da Demanda – DOD, Autorização de Prosseguimento, Pesquisa Mercadológica, Estudo técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referência e ou Projeto básico, Mapa de preços, Disponibilidade Orçamentária, Parecer jurídico, Autorização de Ordenação de despesa.

Art. 3º O procedimento de compras e contratações será iniciado com a abertura de processo administrativo, contendo indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, devidamente autorizado pela autoridade competente, conforme justificativas técnicas constantes no DOD.

Parágrafo único: Caberá a autoridade máxima da área demandante a submissão do documento de formalização da demanda – DOD ao Ordenador de Despesas da Casa Civil, contemplando:

a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico e os Planos Tático e Operacional da área demandante;

b) a quantidade de bens e/ou serviços a serem contratadas;

c) a memória de cálculo e a metodologia aplicada para a obtenção das quantidades e quantitativos;

d) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do produto; e

e) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e daquele a quem será confiada à elaboração do Termo de Referência e/ou Projeto básico, bem como da fiscalização dos serviços e ou recebimento do material, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação;

Art. 4º Caberá ao Ordenador de Despesas a autorização do prosseguimento do processo de contratação previsto no artigo 3º desta Ordem de Serviço, dando início a fase de planejamento, com a publicação da equipe de planejamento.

Art. 5º Caberá a Unidade de Controle e Administração de Contratos da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil a designação dos membros administrativos, bem como o acompanhamento e gestão da publicação no DODF da equipe de Planejamento da Contratação, tendo como base as informações contidas no Documento de Formalização da Demanda.

Parágrafo primeiro: Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições quando formalmente designados.

Parágrafo segundo: Deverão integrar a equipe de Planejamento da Contratação respectivamente:

1. Um servidor da área demandante;

2. Um servidor da área técnica responsável;

3. Um servidor da área administrativa, preferencialmente da Unidade de Controle e Administração de Contratos - Ucac, que ficará responsável pela coordenação dos trabalhos e gestão dos prazos;

Paragrafo terceiro: Cumpre a autoridade do setor requisitante a aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico, cabendo-lhe avaliar a pertinência de solicitações da modificação ou não os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, a depender da temporalidade da contratação.

Art. 6º A pesquisa de mercado, a planilha comparativa de preços e o valor de referência, identificados e assinados, deverão ser construídos e anexados ao processo durante a elaboração do estudo técnico preliminar e do Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art.7º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá manter registro histórico de:

I - fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Parágrafo primeiro: Para a elaboração da pesquisa de mercado, planilha comparativa de preços e valor de referência, deverão ser utilizadas as previsões constantes na Lei Distrital nº 5.525/2015 e no Decreto nº 39.453/2018.

Parágrafo segundo: Os artefatos acima citados deverão ser formalmente identificados e aprovados pela equipe de Planejamento da Contratação.

Paragrafo terceiro: Deverá obrigatoriamente compor o Termo de Referência e/ou Projeto Básico, o Plano de Fiscalização, ou seja, documento elaborado com base no modelo de gestão que define o processo de fiscalização do contrato, contendo a

metodologia de fiscalização, os documentos ou as ferramentas, computacionais ou não, e controles adotados, recursos materiais e humanos disponíveis e necessários à fiscalização, entre outros.

Art. 8º Antes do envio do processo para exame e aprovação da Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, deve-se realizar uma avaliação da conformidade legal do procedimento administrativo da contratação, preferencialmente com base nas disposições previstas no Anexo I e II da Orientação Normativa/Seges nº 2, de 6 de junho de 2016, do anexo I da portaria SEPLAG nº 514 de 16/11/2018 e os demais previstos nesta Ordem de Serviço.

Parágrafo Primeiro: As listas de verificação de que trata o caput deverão ser juntadas aos autos do processo, com as devidas adaptações relativas ao momento do seu preenchimento.

Parágrafo Segundo: Havendo parecer jurídico referencial e de efeito vinculante, como os normativos, exarado pela Procuradoria Geral do DF, este deverá ser anexado ao processo, para que a Assessoria Jurídico-Legislativa possa realizar Checklist de conformidade, verificando exclusivamente a compatibilidade entre a hipótese veiculada em parecer e o caso concreto sob sua análise, ressalvada a hipótese explicita de necessidade de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

Parágrafo terceiro :Os aspectos estritamente técnicos relacionados ao objeto da licitação fogem da alçada dos opinativos da AJL da Casa Civil, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do Gestor que aprovar o Termo de Referencia e ou Projeto Básico.

Art. 9º Após a assinatura do contrato, sempre que a natureza da prestação dos serviços exigir, A Subsecretaria de Administração Geral, em conjunto com a área demandante, deverá promover reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Art. 10. As contratações por dispensa de licitação devem observar o disposto no Anexo I desta Ordem de Serviço.

Art. 11. As contratações de serviços e aquisições devem ser orientadas pelo disposto no Anexo II desta Ordem de Serviço

Art. 12. As prorrogações contratuais devem seguir o disposto no Anexo III desta Ordem de Serviço.

Art. 13. As contratações de capacitações devem observar o Anexo IV desta Ordem de Serviço.

Art. 14. As pesquisas de preço devem obedecer aos ritos constantes no Anexo V desta Ordem de Serviço.

Art. 15. A adesão ao Plano de Suprimentos (PLS) deve seguir os ritos do Anexo VI desta Ordem de Serviço.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 16. A CACI/DF, preferencialmente, utilizará em suas aquisições e contratações o Portal de Compras estabelecido pelo Decreto nº 37.729, de 26 de outubro de 2016.

Art. 17. A existência de ato omissivo, comissivo, negligência, desídia ou erros Grosseiros ocorridas durante todo o processo de contratação e seus desdobramentos, poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, e da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, de acordo com a nova redação dada pela lei nº 12.376, de 2010, sem prejuízo das demais responsabilidades por eventuais danos causados ao erário ou a terceiros.

Art. 18. Os documentos dos procedimentos regulamentados por esta Portaria devem ter seu nível de acesso, via de regra, como público, com exceção ao processo propriamente dito, que deve ter como hipótese legal de restrição "Lei n° 8.666/1993 – Licitações e Contratos" até que iniciada a fase externa ou até o momento em que haja posicionamento final sobre o assunto objeto do documento ou processo, em conformidade com a Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 e a Portaria nº 03, de 05 de janeiro de 2022 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

§ 1º A aplicação de nível de restrição a cada documento deve considerar o seu respectivo conteúdo.

§ 2º É obrigatória a alteração do nível de acesso para público quando a motivação para a restrição para cada documento, ou para o processo propriamente dito, não mais subsistir.

Art. 19. Todo documento elaborado deve observar os modelos e padrões definidos no Manual de Comunicação Oficial do Distrito Federal e suas alterações.

Art. 20. O Secretário da Casa Civil deliberará sobre casos omissos e competências aqui estabelecidos.

Art. 21. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 07 DE FEVEREIRO 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93; Decreto nº 37.667/2016; Decreto nº 39.736/2019; Decreto nº 36.520/2015; Decreto nº 37.302/2016; Decreto nº 38.934/2018; Decreto nº 40.205/2019; Decreto nº 32598/2010; Decreto nº 39.453/2018; Portaria nº 03, de 29 de abril de 2021; Portaria nº 01, de 18 de janeiro de 2023; Ordem de Serviço nº 294, de 26 de dezembro de 2022; Ordem de Serviço nº 94, de 20 de maio de 2021 e Informativo TCU nº 218/20143; e,

Tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, devidamente recepcionada no GDF; e

Considerando a necessidade de se padronizar a apresentação de documentos nos processos de pagamento de prestação de serviços e/ou de aquisição de bens e materiais, solicitados pelas unidades demandantes à Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Para fins de instrução, esta ordem estabelece parâmetros mínimos complementares aos previstos no Decreto 32.598, de 15 de dezembro 2010, para apresentação/instrução processual dos documentos relativos a pagamento de prestação de serviços e/ou de aquisição de bens e materiais, conforme processo de negócio e checklist para solicitação de pagamento – informações contidas no Anexo I, no âmbito da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Os processos deverão ser instruídos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), respeitando o modelos contidos nos Anexos, e em conformidade com as Legislações vigentes.

Parágrafo Único. Os requisitos mínimos devem ser atendidos, sob o risco de devolução para complementação de informações e ou diligências.

Art. 3º Os modelos citados nos Anexos serão disponibilizados no Sistema SEI para consulta e utilização na Rede de Computadores Interna – INTRANET CACI, desta Casa Civil. Em necessidade de especificidades contratuais outros modelos poderão serem criados.

Art. 4º Compete ao Executor do contrato:

I - O gerenciamento das atividades relacionadas à execução do contrato, à fiscalização técnica e administrativa e dos atos necessários à manutenção do objetivo e ou das entregas da contratação, da verificação de necessidade e adequabilidade de possíveis prorrogações, repactuações, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimos, supressões, pagamento, aplicação de sanções, e mesmo extinção dos contratos, dentre outros.

II - Além do acompanhamento regular dos contratos e o cumprimento das previsões constantes no instrumento de designação, anexar, ao processo de pagamento, Relatório Analítico de Execução, atestando a adequada e legal execução do serviço contratado, encaminhando aos setores competentes para aprovação e atesto, se for o caso, devendo manter o acompanhamento e gestão até sua liquidação;

III - manter controle atualizado dos números dos processos referentes à execução do contrato que se encontra em andamento, em ordem cronológica, para o efetivo acompanhamento;

IV - verificar se o cronograma físico, orçamentário e financeiro dos serviços está ocorrendo de acordo com a respectiva ordem de serviço e cláusulas contratuais;

V - coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

VI - solicitar formal e com registro nos autos, à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

VII - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade competente para deliberação;

VIII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido à dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pelos demandantes, centralizando as informações;

IX - acompanhar os resultados, metas e objetivos alcançados em relação à execução da obrigação do contrato para registro e atesto nos Relatórios Analítico de Execução;

X - enviar o processo de pagamento à área técnica, obedecendo, criteriosamente, quanto à documentação: a ordem cronológica, localização, a observando a data de validade e a disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 30, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por interesse público, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 936/2008, Processo Administrativo nº 0364-000140/2009, em nome de LEILA ROSA DOS SANTOS, CPF nº 879.XXX.XXX-91, referente ao BOX 604, ALA C, na FEIRA PERMANENTE DE SÃO SEBASTIÃO/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

Processo SEI n° 00150-00007134/2021-61.

O Secretário Executivo de Fazenda, Substituto, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF n° 00150-00007134/2021-61:

DECLARA que a incentivadora cultural EMS S/A, inscrição no CF/DF nº 07.421.577/002-59 e no CNPJ nº 57.507.378/0006-08, dispõe, no exercício de 2023, do limite de R$ 398.466,72 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS.

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inciso II do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 71, de 16 de dezembro de 2022, e no inciso II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021.

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui normas complementares para a operacionalização do sorteio eletrônico de prêmios em moeda corrente nacional, do primeiro semestre de 2023, na forma prevista no inciso II do § 37 do art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 107 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no inciso II do § 37 do art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008, resolve:

Art. 1º O sorteio eletrônico de prêmios do programa de concessão de créditos do Distrito Federal - Programa Nota Legal, do primeiro semestre de 2023, de número 00123, a realizar-se no dia 25 de maio de 2023, observará o disposto no art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008, e as disposições desta Instrução Normativa.

Art. 2º Poderá participar do sorteio o consumidor, pessoa física, denominado concorrente a partir da habilitação, que:

I - esteja cadastrado no Programa Nota Legal;

II - faça jus a bilhete eletrônico, conforme definido no art. 10;

III - na data prevista no art. 5°, atenda aos requisitos estabelecidos na legislação para participar do sorteio.

Art. 3º O consumidor poderá cancelar sua participação no sorteio por meio da rede mundial de computadores - internet, sítio do Programa Nota Legal, no endereço eletrônico <www.notalegal.df.gov.br>, área restrita, até o dia 09 de março de 2023.

Art. 4º As sociedades empresariais de tecnologia contratadas pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ/DF apresentarão, até o dia 08 de março de 2023, arquivo no leiaute definido no Anexo I desta Instrução Normativa, contendo a relação com o nome dos seus empregados e respectivos parentes em linha reta até o primeiro grau, seus cônjuges ou companheiros, impedidos de participar do sorteio, conforme disposto no inciso II do § 19 do art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 2008.

Parágrafo único. Considera-se empresa de tecnologia que presta serviço para a SEFAZ/DF aquela que tenha em seu escopo serviços de desenvolvimento e manutenção dos sistemas tributários ou serviços de sustentação de ambiente de produção dos sistemas tributários da SEFAZ/DF.

Art. 5º No dia 10 de março de 2023, a SEFAZ/DF dará início à habilitação automática dos participantes do sorteio de nº 00123, impedindo a geração de bilhetes para os consumidores:

I - que exerceram a opção prevista no art. 3º;

II - constantes da relação de que trata o art. 4º;

III - inadimplentes perante o Distrito Federal em relação a obrigação pecuniária de natureza tributária ou não tributária.

Parágrafo único. Não se considera inadimplente o consumidor que possua Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida no período de 2 de março a 14 de abril de 2023, nos termos do disposto no Decreto nº 23.873, de 04 de julho de 2003.

Art. 6º A situação de habilitação no sorteio de cada consumidor estará disponível para consulta na área restrita do sítio do Programa Nota Legal a partir do dia 16 de março de 2023.

Art. 7º O consumidor poderá contestar a sua não habilitação no sorteio até o dia 14 de abril de 2023, por meio da internet, no endereço eletrônico <www.receita.fazenda.df.gov.br>, no seguinte caminho de acesso: <Atendimento Virtual>; Tipo de pessoa: <Pessoa física>; Assunto: <Nota Legal>; e Tipo de Atendimento: <contestação de não habilitação a sorteio>.

Art. 8º Na hipótese de não habilitação decorrente de inadimplência, a eventual comprovação de pagamento do respectivo débito, caso tenha sido efetuado até o dia 14 de abril de 2023, sujeita-se ao regramento dado ao referido pagamento no âmbito desta Subsecretaria da Receita, devendo a unidade responsável pela gestão da arrecadação e baixa de pagamentos finalizar a análise até o dia 17 de abril de 2023.

Art. 9º Somente poderão ser gerados bilhetes para participação no sorteio de nº 00123 para o consumidor cadastrado no Programa Nota Legal até o dia 14 de abril de 2023.

Art. 10. Respeitado o limite de 200 documentos por mês, para o período de 1º de maio de 2022 a 31 de outubro de 2022, o adquirente fará jus a:

I - 1 bilhete eletrônico numerado para cada documento fiscal registrado, de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 29.396, de 2008, no sistema do Programa Nota Legal;

II - 1 bilhete adicional por documento fiscal eletrônico (NF-e e NFC-e) que se encontre corretamente armazenado na base de dados da SEFAZ/DF, desde que tenha sido emitido com a identificação do CPF do concorrente e para o qual não tenha sido gerado bilhete na forma do inciso I;

III - 1 bilhete para cada reclamação julgada procedente por esta Subsecretaria da Receita até o dia 17 de abril de 2023, independentemente do limite de documentos referido no caput.

Parágrafo único. Não será atribuído bilhete eletrônico para documento fiscal com crédito bloqueado nos termos do art. 13 da Portaria nº 4, de 04 janeiro de 2012, salvo em caso de deferimento de solicitação de desbloqueio do crédito, efetuada pelo concorrente até o dia 10 de abril de 2023, por meio da internet, no endereço eletrônico <www.receita.fazenda.df.gov.br>, no seguinte caminho de acesso: <Atendimento Virtual>; Tipo de pessoa: <Pessoa física>; Assunto: <Nota Legal>; e Tipo de Atendimento: <Desbloqueio de Créditos - serviço>.

Art. 11. Após a geração dos bilhetes, o concorrente poderá consultar no sítio do Programa Nota Legal a quantidade e a numeração dos bilhetes com os quais participará.

Art. 12. O arquivo final de bilhetes gerados será assinado digitalmente pela SEFAZ/DF com certificado emitido de acordo com o padrão da ICP-Brasil, com atribuição do código hash criptográfico para validação de sua integridade antes da realização do sorteio da loteria federal, conforme data prevista no inciso IV do art. 21.

Parágrafo único. O arquivo de que trata o caput será divulgado por meio da internet, no sítio do Programa Nota Legal, contendo fragmento do CPF do concorrente, com publicação do seu código hash no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 13. Serão também publicados no DODF:

I - os códigos hash do aplicativo e do arquivo privado de bilhetes, que conterá os dados completos para auditoria do sorteio;

II - o número do concurso da loteria federal, explorado pela Caixa Econômica Federal, a ser realizado no dia 20 de maio de 2023, que servirá de base para entrada no aplicativo do sorteio;

III - as quantidades de bilhetes gerados e de bilhetes a serem premiados;

IV - a totalidade dos bilhetes sorteados.

Art. 14. Será disponibilizada a seguinte premiação, totalizando 12.600 bilhetes a serem contemplados e R$ 3.000.000,00 em prêmios, sendo:

I - 1 prêmio de R$ 500.000,00;

II - 2 prêmios de R$ 200.000,00;

III - 3 prêmios de R$ 100.000,00;

IV - 4 prêmios de R$ 50.000,00;

V - 10 prêmios de R$ 10.000,00;

VI - 30 prêmios de R$ 5.000,00;

VII - 50 prêmios de R$ 1.000,00;

VIII - 500 prêmios de R$ 200,00;

IX - 12.000 prêmios de R$ 100,00.

§ 1º Os valores dos prêmios de que trata este artigo já consideram o desconto do imposto de renda incidente sobre o prêmio, devendo ser recebidos pelos contemplados em sua integralidade.

§ 2º Os prêmios de que trata este artigo serão numerados de 1 a 12.600, em ordem decrescente de valor, de modo que o maior prêmio receba o número 1, o segundo maior prêmio, o número 2, e assim sucessivamente.

Art. 15. A realização do sorteio será efetuada eletronicamente por meio de aplicativo desenvolvido pela SEFAZ/DF, de código fonte aberto, que utilizará um algoritmo matemático público com função randômica, que distribuirá aleatoriamente os bilhetes premiados pelas faixas de bilhetes gerados.

Art. 16. A premiação pelo aplicativo do sorteio terá como base os cinco primeiros números premiados, o número do concurso da Loteria Federal a ser realizado no dia 20 de maio de 2023, o número e a data do sorteio na SEFAZ/DF, a quantidade de bilhetes gerados e a quantidade de prêmios a ser distribuída.

Art. 17. O resultado será divulgado por meio da internet, no sítio do Programa Nota Legal, no endereço eletrônico <www.notalegal.df.gov.br>.

Art. 18. O código hash do arquivo contendo o resultado do sorteio e os 100 primeiros bilhetes contemplados serão publicados em jornais de grande circulação até o dia 06 de junho de 2023.

Art. 19. O resgate de que trata o § 32 do art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 2008, entende-se como a indicação pelo concorrente dos dados da conta bancária para crédito do prêmio.

§ 1º O beneficiário poderá fazer a indicação a que se refere o caput na sua área restrita do sítio do Programa Nota Legal até o dia 21 de novembro de 2023.

§ 2º A conta bancária indicada deve ser de titularidade do beneficiário do prêmio e mantida em instituição do Sistema Financeiro Nacional de que a SEFAZ/DF disponha do método do cálculo do seu dígito verificador.

§ 3º A indicação da conta bancária para recebimento do prêmio não poderá ser realizada para contas-salário.

§ 4º Os recursos de premiação não indicados pelos concorrentes na data referida no § 1º serão revertidos para o Tesouro do Distrito Federal.

§ 5º Os valores indicados serão centralizados no BRB - Banco de Brasília S. A. para depósito em conta nesse banco ou transferência para conta em outra instituição financeira, conforme indicado pelo beneficiário.

§ 6º O beneficiário poderá sanear as falhas referentes à conta bancária indicada para recebimento do prêmio até o dia 21 de novembro de 2023.

§ 7º A SEFAZ/DF poderá definir nova data limite para a indicação de conta para os concorrentes que informaram seus dados bancários dentro do prazo previsto no § 1º e que tiveram sua indicação não processada pelo BRB.

§ 8º Os bilhetes não premiados perderão a validade depois de realizado o sorteio.

§ 9º Serão bloqueados preventivamente os prêmios de valor igual ou superior a R$ 10.000,00 até a identificação do beneficiário e/ou se o ganhador do prêmio for menor de idade, hipótese em que deverá apresentar também a identificação de seu responsável legal, por meio da internet, no endereço eletrônico <www.receita.fazenda.df.gov.br>, no seguinte caminho de acesso: <Atendimento Virtual>; Tipo de pessoa: <Pessoa física>, Assunto: <Nota Legal>; e Tipo de Atendimento: <Desbloquear Prêmio de Sorteio - serviço>.

Art. 20. A Subsecretaria da Receita providenciará a geração de 3 lotes para pagamento dos prêmios, que abrangerão as seguintes datas:

I - 1º lote: indicações efetuadas até o dia 16 de junho de 2023;

II - 2º lote: indicações efetuadas no período de 17 de junho de 2023 a 31 de agosto de 2023;

III - 3º lote: indicações efetuadas no período de 1° de setembro de 2023 a 21 de novembro de 2023.

Parágrafo único. Os depósitos nas contas bancárias indicadas pelos beneficiários serão realizados de acordo com disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 21. Relativamente ao sorteio nº 00123, a SEFAZ/DF observará ainda os seguintes prazos:

I - data limite para encerramento das análises dos requerimentos de contestação de consumidores não habilitados no sorteio: 17 de abril de 2023;

II - data limite para encerramento das análises de solicitações de desbloqueio de crédito de que trata o parágrafo único do art. 10, referentes a documentos fiscais emitidos no período de 1º de maio de 2022 a 31 de outubro de 2022: 17 de abril de 2023;

III - data limite para validação dos documentos fiscais: 3 de maio de 2023;

IV - data limite para geração dos bilhetes: 12 de maio de 2023;

V - data limite para divulgação dos números dos bilhetes de cada concorrente e publicações no DODF: 19 de maio de 2023;

VI - data da extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos bilhetes contemplados: 20 de maio de 2023;

VII - data para divulgação do resultado do sorteio: 06 de junho de 2023;

VIII - data limite para indicação da conta bancária pelo beneficiário: 21 de novembro de 2023.

Art. 22. Compete à Gerência do Programa Nota Legal - GNOTA/CODIG a responsabilidade pela execução dos procedimentos necessários à realização do sorteio, em especial:

I - analisar e solucionar requerimento fundamentado de consumidor não habilitado ao sorteio em razão de ser empregado de empresa de tecnologia que presta serviço para a SEFAZ/DF ou parente em linha reta até o primeiro grau, seu cônjuge ou companheiro;

II - analisar e solucionar solicitação de desbloqueio de crédito pelo concorrente que possui documento fiscal que esteja com o crédito bloqueado nos termos do art. 13 da Portaria nº 4, de 2012;

III - finalizar os atendimentos virtuais e habilitar para participação no sorteio o consumidor que tiver a contestação deferida nos casos em que não for feito automaticamente pelo sistema;

IV - gerar no sistema os bilhetes numerados eletronicamente, com divulgação do arquivo público por meio da internet, no sítio do Programa Nota Legal, no endereço eletrônico <www.notalegal.df.gov.br>;

V - publicar no DODF os algoritmos hash dos arquivos público e privado de bilhetes gerados, bem como do algoritmo hash do aplicativo para o sorteio;

VI - publicar no DODF o número do concurso da Loteria Federal, cujos números dos bilhetes premiados servirão de base para entrada no aplicativo do sorteio, bem como a quantidade de bilhetes gerados e a quantidade de bilhetes a serem premiados;

VII - realizar a entrada de dados no aplicativo de apuração dos bilhetes premiados, por meio da digitação por 2 servidores, validando o algoritmo hash do aplicativo;

VIII - efetuar a associação no sistema do arquivo de bilhetes premiados com o arquivo de bilhetes gerados, validando os seus algoritmos hash;

IX - efetuar a divulgação no sítio do Programa Nota Legal do arquivo de bilhetes premiados;

X - providenciar a divulgação do código hash do arquivo contendo o resultado do sorteio e, com o apoio da Assessoria de Comunicação - ASCOM e da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SAGA, a publicação dos 100 primeiros bilhetes contemplados em jornais de grande circulação;

XI - liberar no sistema a indicação das contas bancárias pelos concorrentes premiados após a validação final do sorteio;

XII - validar no sistema os beneficiários com premiação de valor igual ou superior a R$ 10.000,00 ou se o ganhador do prêmio for menor de idade, efetuando a eventual liberação do prêmio para a indicação;

XIII - executar os procedimentos necessários à efetivação dos depósitos dos valores dos prêmios nas contas indicadas pelos beneficiários;

XIV - comunicar os indícios ou fatos irregulares apurados.

Art. 23. Compete ao Núcleo de Controle da Arrecadação - NUCAR/GEDAT analisar e solucionar as contestações de não habilitação, referentes a pagamento alegado pelo consumidor, para fins de adesão ao sorteio.

Art. 24. Mediante autorização expressa do concorrente premiado, seu nome, imagem e voz, conforme o caso, bem como a indicação da localidade do seu domicílio, poderão ser utilizados sem ônus pela SEFAZ/DF para a divulgação do sorteio.

Parágrafo único. A manifestação do concorrente premiado, autorizando o uso de sua imagem e voz, deverá ser colhida em documento conforme o Anexo II.

Art. 25. O calendário de eventos relacionado ao sorteio de que trata esta Instrução Normativa consta no Anexo III.

Art. 26. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

ANEXO I

1) A empresa prestadora de serviços na área de tecnologia da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD/DF deverá entregar arquivo extensão txt que abranja todos os seus empregados e parentes em linha reta até o primeiro grau, seus cônjuges ou companheiros, impedidos de concorrer aos sorteios de prêmios do Programa Nota Legal, no prazo estabelecido no art. 4º desta Instrução Normativa, de acordo com a vedação estabelecida no § 4º do art. 7º-A da Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008.

2) O arquivo extensão txt conterá o seguinte leiaute com as linhas e campos:

CPF	NOME	TIPO	CPF_EMPREGADO
xxxxxxxxxxx	Nome Empregado (a)	1	0
xxxxxxxxxxx	Nome Esposa / Marido	2	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	Nome Filho (a)	3	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	Nome Pai	4	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	Nome Mãe	5	xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx	Nome Companheiro (a)	6	xxxxxxxxxxx

a) em relação ao campo CPF:

a.1) deverá ser inserido o número CPF do consumidor impedido de participar do sorteio;

a.2) não deverá ter pontos ou hifens, apenas os números;

b) em relação ao campo NOME:

b.1) deverá constar o nome completo;

b.2) deverá sempre haver espaço entre os nomes, entre sobrenomes e entre nomes e sobrenomes;

c) em relação ao campo TIPO:

c.1) deverá ser inserido o número 1, se empregado;

c.2) deverá ser inserido o número 2, se esposa ou marido;

c.3) deverá ser inserido o número 3, se filho (a);

c.4) deverá ser inserido o número 4, se pai;

c.5) deverá ser inserido o número 5, se mãe;

c.6) deverá ser inserido o número 6, se companheiro (a);

d) em relação ao campo CPF_EMPREGADO:

d.1) se campo TIPO igual a 1, CPF_EMPREGADO igual a 0;

d.2) se campo TIPO diferente de 1, CPF_EMPREGADO igual ao CPF do empregado da empresa de tecnologia com a relação de parentesco, observado o disposto no subitem "a".

3) O arquivo txt conterá na primeira linha, como cabeçalho, os termos CPF; NOME; TIPO; CPF_EMPREGADO, separados por ponto e vírgula (;), sem pontuação no final, e nas linhas seguintes, em cada CPF, os dados relativos ao cabeçalho, ordenados de acordo com o leiaute do item 2.

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - MAIOR DE 18 ANOS OU EMANCIPADO

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e vídeos para ser utilizada em campanha promocional do Programa Nota Legal (Lei nº 4.159, de 2008), realizada pelo Governo do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, destinada à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, nas seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade DECLARO QUE AUTORIZO o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 2 vias de igual teor e forma.

_____, dia _____ de _____ de _____.

(assinatura)

Nome:_____ Telefone p/ contato: _____

MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - MENOR DE 18 ANOS (NÃO EMANCIPADO)

_____, nacionalidade _____, menor de idade, neste ato devidamente representado por seu (sua) responsável legal, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e vídeos para ser utilizada em campanha promocional do Programa Nota Legal (Lei nº 4.159, de 2008), realizada pelo Governo do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, destinada à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, nas seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 2 vias de igual teor e forma.

_____, dia _____ de _____ de _____.

(assinatura)

Nome:_____

Telefone p/ contato: _____

ANEXO III

CRONOGRAMA DO SORTEIO DO NOTA LEGAL REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

Evento	Data(s)	Responsável	Artigo(s) da IN
Data limite para as empresas de tecnologia apresentarem arquivo definido no leiaute do Anexo I.	08/03/2023	SEFAZ/DF	Art. 4°
Data limite para cancelamento da participação no sorteio.	09/03/2023	Consumidor	Art.3°
Período de habilitação.	De 10/03/2022 a 14/04/2022	SEFAZ/DF	Arts. 5° e 9°
Data para o consumidor contestar a não habilitação.	De 10/03/2022 a 14/04/2022	Consumidor	Art. 7°
Data para consultar a situação da habilitação.	A partir de 16/03/2023	Consumidor	Art. 6°
Data limite para o consumidor regularizar a inadimplência.	Até 14/04/2023	Consumidor	Art. 8°
Data limite para o consumidor se cadastrar no Nota Legal.	Até 14/04/2023	Consumidor	Art. 9°
Data limite para encerramento das análises dos requerimentos de contestação de consumidores não habilitados no sorteio.	Até 17/04/2023	SEFAZ/DF	Inciso I do art. 21

Data limite para encerramento das análises de solicitações de desbloqueio de crédito de que trata o parágrafo único do art. 10, referentes a documentos fiscais emitidos no período de 1º de maio de 2022 a 31 de outubro de 2022.	Até 17/04/2023	SEFAZ/DF	Inciso II do art. 21
Data limite para validação dos documentos fiscais.	03/05/2023	SEFAZ/DF	Inciso III do art. 21
Data limite para geração dos bilhetes.	12/05/2023	SEFAZ/DF	Inciso IV do art. 21
Data limite para divulgação dos números dos bilhetes de cada concorrente e publicações no DODF.	19/05/2023	SEFAZ/DF	Inciso V do art. 21
Data da extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos bilhetes contemplados.	20/05/2023	SEFAZ/DF	Inciso VI do art. 21
Data do concurso da Loteria Federal que servirá de base para entrada no aplicativo do sorteio.	20/05/2023	SEFAZ/DF	Inciso II do art.13
Data do sorteio.	25/05/2023	SEFAZ/DF	Art.1°
Data para divulgação do resultado do sorteio.	06/06/2023	SEFAZ/DF	Inciso VII do art. 21
Data das indicações efetuadas para geração do 1° lote.	De 25/05/2023 a 16/06/2023	Consumidor	Inciso I do art. 20
Data das indicações efetuadas para geração do 2° lote.	De 17/06/2023 a 31/08/2023	Consumidor	Inciso II do art. 20
Data das indicações efetuadas para geração do 3° lote.	De 01/09/2023 a 21/11/2023	Consumidor	Inciso III do art. 20
Data limite para indicação da conta bancária.	21/11/2023	Consumidor	§ 1º do art.19 e inciso VIII do art. 21

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

DESPACHO Nº 01 – GETIM/CTDIR/SUREC/SEF/SEFAZ,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO: 20230109-7641, INTERESSADO: IGREJA PRESBITERIANA DO LAGO NORTE – CNPJ: 07.736.129/0001-01.

O GERENTE DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no inciso VIII do Art. 191 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, com redação dada pelo Portaria nº 95, de 16 de março de 2022, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, que dispõe, dentre outros, sobre benefícios fiscais do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, decide TORNAR SEM EFEITO o DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 03 – GETIM/CTDIR/SUREC/SEF/SEFAZ, DE 24 DE JANEIRO DE 2022, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) nos autos do processo.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 93/2022 – COTRI/SUREC/SEFAZ
(20230214-43112)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j" da Ordem de Serviço n.º 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 63/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de SANTOS MATERIAIS DE LIMPEZA & HIGIENE LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.722.201/001-97 e no CNPJ/MF sob o nº 22.478.817/0001-02, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO nº 93/2022 – COTRI/SUREC/SEFAZ e o seu PARÁGRAFO ÚNICO passam a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38, 39, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput."

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2023
DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 14/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ
(Processo nº 20230213-42485)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de d___ezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 62/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de TJ DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.063.019/001-08 e no CNPJ/MF sob o nº 42.360.908/0001-56, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 38 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei n° 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3° do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4°, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2023
DAVILINE BRAVIN SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 01/2023

Embargante: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES e outros. OAB/DF Nº 45.912. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, irresignada com a decisão da 2ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 47/2022 (doc. SEI 87555936), parte integrante do processo fiscal nº 0040-001414/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 100579137, fl. 02), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23/11/2022 (doc. SEI 100579048). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, em 09 de fevereiro de 2023
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 02/2023

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A.. Advogado: RAFAEL MOREIRA LEITE. OAB/MG Nº 149.495

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00017422/2022-99, pertinente ao Auto de Infração nº 2343/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 10 de fevereiro de 2023
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 05/2023

Recorrente: ROOTS INDÚSTRIA E CONFECÇÕES DE ROUPAS E SANDÁLIAS LTDA ME. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF Nº 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

ROOTS INDÚSTRIA E CONFECÇÕES DE ROUPAS E SANDÁLIAS LTDA ME, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-003980/2007, pertinente ao Auto de Infração nº 5567/2007, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 102010230, fl. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16/12/2022 (doc. SEI102009551). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 10 de fevereiro de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 07/2023

Recorrente: LCM COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTACAO S.A. Advogado(a): ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF Nº 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

LCM COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTACAO S.A, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 81/2021 (Acórdão n° 97/2022), processo fiscal nº 00040-00056030/2018-69, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 56480059, fl. 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 04/01/2023 (doc. SEI 103130820). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 03 de fevereiro de 2023
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 11/2023

Recorrente: CRISTINA DEMARTINI GONTIJO VASCONCELOS. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00001208/2023-12-SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 104829981). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 10 de fevereiro de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 12/2023

Recorrente: MARIA LÚCIA SIGMARINGA SEIXAS. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00001301/2023-19 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 104901138, fl. 4). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 10 de fevereiro de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 13/2023

Recorrente: POLIANA MARIA PEREIRA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00001305/2023-05 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 104905591, fl. 04). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 10 de fevereiro de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 14/2023

Recorrente: HIDERALDO LUIZ DE ALMEIDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00000950/2023-01 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 104698892, fls. 3 e 4). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 10 de fevereiro de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 103, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece os Cronogramas de Responsabilidades e Prazos para os Órgãos e Entidades do Distrito Federal para elaboração do Plano Plurianual 2024-2027, e para acompanhamento/monitoramento e revisão dos Instrumentos de Planejamento Governamental relativos ao exercício 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o inciso I e XIII do art. 23 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e observando o disposto no inciso XVII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos arts. 7º, 9º, 10 ao 14 e 15 ao 18 da Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, e suas alterações, nos arts. 89 a 92 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos incisos V e XVII do art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e considerando a necessidade da participação dos Órgãos e das Entidades do Distrito Federal na elaboração, acompanhamento, avaliação e revisão dos Instrumentos de Planejamento Governamental e elaboração de documentos da área de planejamento que integram a Prestação de Contas Anual do Governador para o exercício de 2023, resolve:

Art. 1º Estabelecer o Cronograma de Responsabilidades e Prazos para os Órgãos e Entidades do Distrito Federal para elaboração, do Plano Plurianual 2024-2027, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Estabelecer, na forma do Anexo II desta Portaria, o Cronograma de Responsabilidades e Prazos para os Órgãos e Entidades do Distrito Federal para:

I - acompanhamento, avaliação e revisão dos Instrumentos de Planejamento Governamental do Distrito Federal relativos ao Plano Plurianual 2020-2023;

II - elaboração do Relatório de Desempenho Físico-Financeiro das Ações Governamentais, para o exercício de 2023, na forma do Anexo II desta Portaria;

III - elaboração do Relatório de Gestão do Governo do Distrito Federal;

IV - elaboração do Demonstrativo dos Indicadores de Desempenho por Programas de Governo.

Art. 3º Os Órgãos e as Entidades do Distrito Federal que detêm a responsabilidade de gerar as informações constantes dos Anexos I e II deverão observar a data-limite fixada no Cronograma, constante dos Anexos I e II desta Portaria.

Parágrafo único. Os Órgãos e as Entidades do Distrito Federal deverão encaminhar as informações solicitadas, na coluna "PROCEDIMENTOS", à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD e, caso se aplique, também aos órgãos especificados na coluna "ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL", constantes nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 4º Fica facultada à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD proceder à alteração de prazo do Cronograma constante dos Anexos I e II desta Portaria, devendo comunicar a todos os Órgãos e as Entidades do Distrito Federal, por meio de mensagem no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO e/ou do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, quando julgar necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ANEXO I - ELABORAÇÃO DO PPA 2024-2027

ITEM	PROCEDIMENTO	ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Início do processo de Elaboração do PPA 2024-2027 em conjunto com as Unidades Orçamentárias	SEPLAD/SEFIN/SUPLAN	08/03/2023 – Todas as UOS, exceto Administrações Regionais 09/03/2023 - Administrações Regionais
2	Reuniões temáticas, por área, com as Unidades sobre o processo de elaboração do PPA 2024-2027	SEPLAD/SEFIN/SUPLAN	29/03, 30/03, 04/04 e 05/04
3	Prazo para elaboração e envio das propostas referentes ao PPA 2024-2027 - parte qualitativa	Órgãos e Entidades	31/05/2023
4	Realização de Audiência Pública referente à elaboração do PPA 2024-2027	SEPLAD/SEFIN/SUPLAN	27/06/2023
5	Prazo para recebimento de sugestões da população do DF a respeito do PPA 2024-2027	SEPLAD/SEFIN/SUPLAN	28/06/2023 a 07/07/2023
6	Divulgação dos tetos orçamentários para o PPA 2024-2027	SEPLAD/SEFIN/SUPLAN	15/07/2023
7	Prazo para elaboração e envio das propostas para o PPA 2024-2027 - parte quantitativa	Órgãos e Entidades	31/07/2023
8	Prazo para análise, validação, solicitação de ajustes e/ou homologação das propostas para o PPA 2024-2027	SEPLAD/SEFIN/SUPLAN	De abril a agosto/2023
9	Envio do Projeto de Lei do PPA 2024-2027 à CLDF	SEPLAD/SEFIN/SUPLAN	15/09/2023

ANEXO II - INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - EXERCÍCIO 2023

ITEM	PROCEDIMENTOS	ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL	PRAZO
PLANO PLURIANUAL			
1.	Início do processo de Monitoramento e Avaliação do PPA 2020-2023, referente a 2022, e abertura do sistema PPA WEB. Previsão legal: arts. 10 ao 14 da Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 202, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023	SUPLAN/ SEFIN/ SEPLAD	Outubro/ 2022
2.	Atualização dos índices dos indicadores constantes do PPA, exercício 2022, no sistema PPA WEB, com vistas à elaboração do Demonstrativo dos Indicadores de Desempenho por Programas de Governo que compõe a Prestação de Contas Anual do Governador e do Relatório de Avaliação do PPA - (dados fechados até 31/12/2022 – 2º PERÍODO)	Unidades Orçamentárias	20/01/2023
3.	Envio à SUPLAN do Relatório da Avaliação dos Objetivos do PPA e do Monitoramento das Metas, exercício 2022, por meio do SEI, pelo Titular da Unidade. Elaboração diretamente no sistema PPA WEB, módulos Monitoramento e Avaliação - (dados fechados até 31/12/2022 – 2º PERÍODO) Previsão legal: arts. 10 ao 14 da Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 202, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023	Unidades Orçamentárias	31/03/2023
4.	Período para proposição de revisão dos atributos dos Programas Temáticos do PPA 2020/2023 (objetivo, meta, indicador, ação não orçamentária), no sistema PPA WEB, módulo Revisão - PERÍODO ÚNICO Previsão legal: arts. 15 ao 18 da Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.	Unidades Orçamentárias	01/04/2023 a 31/05/2023
5.	Envio à CLDF do Relatório Anual de Avaliação do PPA 2020/2023, exercício 2022. Previsão legal: art. 14 da Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023	Poder Executivo	30/06/2023
6.	Envio à SUPLAN de solicitação de ação orçamentaria à Lei Orçamentária Anual 2023, por meio do formulário "Mapeamento de ação orçamentária", disponível no SEI. No caso de Unidades que não possuam acesso ao SEI, utilizar o documento constante no endereço http://www.economia.df.gov.br/plano-plurianual-2020-2023/ .	Unidades Orçamentárias	15/07/2023
7.	Realização de Audiência Pública na CLDF referente ao Relatório Anual de Avaliação do PPA 2020/2023, exercício 2022. Participação de Unidades que possuem atributos no PPA 2020-2023 Previsão legal: Parágrafo Único do art. 14 da Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 202, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023	SUPLAN/ SEFIN/ SEPLAD	Até 15/08/2023
ACOMPANHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO GOVERNAMENTAL - SAG			

1.	Elaboração do Relatório de Desempenho Físico-Financeiro do 6º bimestre - Encerramento do Exercício de 2022, realizada no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG. Provimento de suporte técnico e operacional via meios digitais e atendimento presencial, além de disponibilização de materiais de apoio no site da SEPLAD. Link: http://www.seplad.df.gov.br/acompanhamento-governamental-sag/ Opções: "Instruções" e "Apresentação". Relatório previsto nos seguintes normativos: inciso IV, do Art. 5º, do Decreto nº 39.118/2018, as unidades orçamentárias devem "registrar no SAG, até o décimo dia do bimestre subsequente, as informações atualizadas relativas às etapas programadas até o bimestre anterior, a fim de subsidiar a elaboração do relatório de que trata o inciso III do Art. 153 da LODF. Análise e publicação bimestral no site da SEPLAD.	SUPLAN/SEFIN/ SEPLAD	Anualmente, a partir de outubro até o 30º dia de janeiro do exercício subsequente.
2.	Abertura do Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG para a elaboração do Relatório de Desempenho Físico-Financeiro do 1º bimestre do exercício de 2023. Provimento de suporte técnico e operacional via meios digitais e atendimento presencial, além de disponibilização de materiais de apoio no site da SEPLAD. Link: http://www.seplad.df.gov.br/acompanhamento-governamental-sag/ Opções: "Instruções" e "Apresentação". Relatório previsto nos seguintes normativos: inciso IV, do Art. 5º, do Decreto nº 39.118/2018, as unidades orçamentárias devem "registrar no SAG, até o décimo dia do bimestre subsequente, as informações atualizadas relativas às etapas programadas até o bimestre anterior, a fim de subsidiar a elaboração do relatório de que trata o inciso III do Art. 153 da LODF. Análise e publicação bimestral no site da SEPLAD.	SUPLAN/SEFIN/ SEPLAD	Anualmente, até 23 de fevereiro do exercício subsequente.
3.	Atualização da execução físico-financeira no sistema SAG WEB e publicação do Relatório de Desempenho Físico-Financeiro no site de SEPLAD, ambos realizados bimestralmente.	Unidades Orçamentárias	De 23/02/2023 a 10/01/2024 Período para Atualização: 23/02 a 16/03/2023 – 1º bim 10/04 a 15/05/2023 - 2º bim 12/06 a 13/07/2023 – 3º bim 15/08 a 11/09/2023 – 4º bim 09/10 a 10/11/2023 – 5º bim 11/12 a 10/01/2024 - 6º bim
4.	Publicação bimestral do relatório das Principais Realizações das Unidades Orçamentárias no período, demonstrando a situação das etapas com gráficos e apresentando as realização de maior relevo no períodoprincipais realizações das Unidades Orçamentárias bimestralmente e publicado no site da SEPLAD. Link: http://www.seplad.df.gov.br/acompanhamento-governamental-sag/ Opção: "Principais Realizações das Unidades Orçamentárias".	SUPLAN/SEFIN/ SEPLAD	Bimestralmente, até o 10º dia após o fechamento do bimestre no SAG.
RELATÓRIOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR			
1.	Continuidade do processo de elaboração do Relatório de Gestão – RGE referente ao exercício de 2022, com a disponibilização das instruções e apresentação no site da SEPLAD. O referido relatório compõe a Prestação de Contas do Governador - prevista no inciso XVII do artigo 100 da Lei Orgânica, que é constituída por um conjunto de relatórios elaborados pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração e por diversas unidades do GDF, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01/2016 – TCDF, editada em observância ao disposto nos arts. 186 e 222 da Resolução nº 296/2016-RI/TCDF.	SUPLAN/SEFIN/ SEPLAD	Anualmente, até 20 de janeiro do exercício subsequente.
2.	Elaboração do Relatório de Gestão – RGE - Exercício 2023 pelas Unidades Orçamentárias do Complexo Administrativo do Distrito Federal e encaminhamento ao Órgão Central de Planejamento e Orçamento (SUPLAN/SEFIN/SEPLAD); ao Órgão Central de Contabilidade (SUCON/SEFIN/SEPLAD) e à Controladoria Geral do Distrito Federal (CGDF).	Unidades Orçamentárias	Anualmente, até 20 de janeiro do exercício subsequente.
3.	Atualização dos índicesapurados para osindicadores constantes do PPA, exercício 2023, no sistema PPA WEB, com vistas à elaboração do Demonstrativo de Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, que compõe a Prestação de Contas Anual do Governador e do Relatório de Avaliação do Plano Plurianual.	Unidades Orçamentárias	Anualmente, até 20 de janeiro do exercício subsequente.
4.	Encaminhamento do Relatório de Gestão – RGE e do Demonstrativo dos Indicadores de Desempenho por Programas de Governo do exercício objeto de análise à SUCON/SEFIN/SEPLAD, para posterior envio à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF.	SUPLAN/SEFIN/ SEPLAD	Anualmente, até 25 de março do exercício subsequente.
5.	Início do processo de elaboração do Relatório de Gestão – RGE referente ao exercício de 2023, com a disponibilização das instruções e apresentação no site da SEPLAD. O referido relatório compõe a Prestação de Contas do Governador - prevista no inciso XVII do artigo 100 da Lei Orgânica, que é constituída por um conjunto de relatórios elaborados pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração e por diversas unidades do GDF, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01/2016 – TCDF, editada em observância ao disposto nos arts. 186 e 222 da Resolução nº 296/2016-RI/TCDF.	SUPLAN/SEFIN/ SEPLAD	Anualmente, até o dia 1º de dezembro do exercício objeto de análise, exceto em ano eleitoral, quando o processo de elaboração deverá ser antecipado, iniciando-se até 15/10.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar: Na Ordem de Serviço nº 42, SEI nº 106059517, de 14 de Fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 34, de 16 de Fevereiro de 2023, página 26, referente a dispensa e designação de executores para o Contrato nº 047790/2023-SES/DF, celebrado com a empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, ONDE SE LÊ: "...Contrato nº 047789/2023-SES/DF, celebrado com a empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA...", LEIA-SE: "...Contrato nº 047790/2023-SES/DF, celebrado com a empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

_____

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 34, de 16 de fevereiro de 2023, página 26.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto n° 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação das OSCs que tiveram finalizadas a análise do Termos de Convênio APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 128, Inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro IN 001/2005, da CGDF APROVA a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil -OSC- a seguir listadas, na seguinte ordem: Termo de Convênio - TC ano e exercício, Processo de Prestação de Contas Final; Instituição e CNPJ:

- Termo de Convênio nº 38/2009 - exercício 2009, que tramita no processo nº 080.004.617/2010 da OSC Instituto de Desenvolvimento Humano - ÉDEN, CNPJ 26.444.950/0001-07;/// - Termo de Convênio nº 04/2010 - exercício 2011, que tramita no processo nº080-008.402/2011 da OSC Associação Maria de Nazaré, CNPJ 01.718.816/0001-18; ////- Termo de Convênio nº 01/2012 - exercício 2015, que tramita no processo nº 080.000.169/2016 da OSC Creche São Vicente de Paulo, CNPJ 37.116.746/0001-75;/// - Termo de Convênio nº 06/2013 - exercício 2013, que tramita no processo nº 474-000.022/2014 da OSC Associação Maria de Nazaré, CNPJ 01.718.816/0001-18; - Termo de Convênio nº 23/2013 - exercício 2015, que tramita no processo nº 468-000.187/2016 da OSC Grupo Fraternidade Cícero Pereira, CNPJ 00.328.112/0001-76; ///- Termo de Convênio nº 28/2013 - exercício 2016, que tramita no processo nº 470-000.434/2017 da OSC Lar Assistencial Maria de Nazaré - LAMANA, CNPJ 01.181.400/0001-03;- Termo de Convênio nº 30/2013 - exercício 2016, que tramita no processo nº 472-000.100/2017 da OSC Obras Assistência à Infância e à Sociedade - CNP 37.160.546/0001-10;///- Termo de Convênio nº 32/2013 - exercício 2015, que tramita no processo nº 463-000.205/2016 da OSC Obras das Filhas do Amor de Jesus Cristo- CNPJ07.805.765/0002-29;///- Termo de Convênio nº 37/2013 - exercício 2015, que tramita no processo nº 470-000.093/2016 da OSC Obras das Filhas do Amor de Jesus Cristo- CNPJ07.805.765/0002-29;///- Termo de Convênio nº 03/2014 - exercício 2016, que tramita no processo nº 463-000.274/2017 da OSC Instituto de Serviço Social - CNPJ 00.109.322/0001-73;///- Termos de Convênio nº39/2016 - exercício 2016, processo nº 473-000.138/2017 da OSC Instituto Vitória Régia para Desenvolvimento Humano, CNPJ 01.634.237/0001-97.

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização da oferta do Curso de Pedagogia, modalidade presencial e a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, modalidade presencial, no âmbito da Universidade do Distrito Federal – UnDF.

A REITORA PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso de Pedagogia, na modalidade presencial, no âmbito desta Universidade Distrital.

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, modalidade presencial, incluindo a matriz curricular que constitui parte do referido Projeto Pedagógico de Curso - PPC.

Art. 3º Recomendar aos gestores da Escola de Educação, Magistério e Artes - EEMA as devidas providências para a solicitação do reconhecimento do curso, a partir da integralização da metade do currículo autorizado.

Art. 4º Recomendar aos gestores da EEMA o acompanhamento e o atendimento às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área de Licenciaturas do sistema de ensino superior do Distrito Federal.

Art. 5º Orientar as ações docentes quanto à organização do trabalho pedagógico em consonância com o PPC.

Art. 6º Recomendar aos gestores da EEMA a adequação de suas instalações físicas, de forma a atender às exigências da legislação vigente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 114, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução Detran nº 587/2022, Instrução Detran nº 124/2016 e nos termos do processo SEI nº 00055-00001672/2023-10, resolve:

Art. 1° Renovar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB GUIAR LTDA. ME, inscrito no CNPJ sob nº 37.074.465/0001-05, localizada na quadra 08, Bl 06, Lote 01, Loja 01 - Sobradinho - CEP: 73005-506, referente ao exercício de 2022.

Art. 2° A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 115, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 124/2016, conforme processo SEI nº 00055-00105346/2022-08, resolve:

Art. 1° Atualizar o Credenciamento anual da empresa credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB BRAZ FILIAL GAMA, inscrito no CNPJ sob nº 37.982.857/0002-45, situado na quadra 03, conjunto F 07 - Bairro Setor Sul Residencial Gama, CEP: 72410-206 - Brasília-DF, referente ao exercício de 2022.

Art. 2° A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 116, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 124/2016, e informações inclusas no processo SEI nº 00055-00104177/2022-81, resolve:

Art. 1° Atualizar o Credenciamento anual da empresa credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB PRATIQUE, inscrito no CNPJ sob nº 14.456.615/0001-31, situado na AV Independência QD 65, Lote 13A, Loja 01, CEP: 73330-004, Planaltina - Brasília-DF, referente ao exercício de 2022.

Art. 2° A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 118, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 124/2016, e informações inclusas no processo SEI nº 00055-00103005/2022-90, resolve:

Art. 1° Atualizar o Credenciamento anual da empresa credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB PIONEIRA CEILÂNDIA, CNPJ: 18.847.851/0001-84, situado na QNN 02, CJ G, LT 03, CEP: 72220-027 - Ceilândia - Brasília-DF, referente ao exercício de 2022.
Art. 2° A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 119, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo I da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00012624/2023-57, resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, do FREEDOM MOTORS LTDA, CNPJ 04.719.284/0001-21, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com reserva de domínio e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 120, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base nas Instruções nº 17/2022 e Instrução nº 587/2022, conforme processo SEI nº 00055-00037697/2021-90, resolve:
Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento de Vistoria de Identificação Veicular da empresa DF VISTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.678.903/0001-03, localizada no SIG QUADRA 1, LOTES 355 e 365 - ZONA INDUSTRIAL - BRASÍLIA - DF, CEP: 70.610-410, pelo período de 12 (doze) meses.
Art. 2 Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 121, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base nas Instruções nº 17/2022 e Instrução nº 587/2022, e informações inclusas no processo SEI nº 00055-00038654/2021-21, resolve:
Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento de Vistoria de Identificação Veicular, pelo período de 12 (doze) meses, da empresa NEXT CAR VISTORIA VEICULAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 41.857.842/0001-41, localizada na Q QNA 8, LOTE, TAGUATINGA NORTE, BRASÍLIA-DF, CEP: 72110-080.
Art. 2° Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 122, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo III, da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00015471/2023-08, resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, da empresa MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., CNPJ 04.124.922/0001-61, para o uso de código de código de gravames financeiros de alienação fiduciária em garantia e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 123, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base nas Instruções nº 17/2022 e Instrução nº 587/2022, e informações inclusas no processo SEI nº 00055-00038241/2021-47, resolve:
Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento de Vistoria de Identificação Veicular, pelo período de 12 (doze) meses, da empresa CHECK UP VISTORIAS VEICULARES LTDA., inscrita no CNPJ: 41.763.318/0001-01, localizada na ST SCIA QUADRA 13, CONJUNTO 02, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) - BRASÍLIA/DF, CEP: 71.250-215.
Art. 2° Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 124, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo III da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00012919/2023-23, resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11/03/2023, do KLUBI ADM DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 41.629.070/0001-90, para o uso de código de código de gravames financeiros de alienação fiduciária em garantia e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 125, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 124/2016, e informações inclusas no processo SEI nº 00055-00105350/2022-68, resolve:
Art. 1° Atualizar o Credenciamento anual da empresa credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B STATUS LTDA. ME, inscrito no CNPJ sob nº 24.912.909/0001-84, situado na QUADRA QNE 06, LTS 08/09, SL 104 - BAIRRO TAGUATINGA, CEP: 72125-060 - BRASÍLIA/DF, referente ao exercício de 2022.
Art. 2° A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 126, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo III, da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00014810/2023-21, resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08/07/2023, do AYCOVAL LEASING - BANCO MÚLTIPLO S/A, CNPJ 43.818.780/0001-94, para o uso de código de código de gravames financeiros de alienação fiduciária em garantia, e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 127, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo III, da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00012888/2023-19, resolve:
Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a COOPERATIVA DE CRÉDITO ARACOOP LTDA.- SICOOB ARACOOP, CNPJ 03.320.525/0001-00, para o uso de código de código de gravames financeiros de alienação fiduciária em garantia e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 129, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo III da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00007242/2022-21, resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, do FERRAZ ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIOS LTDA., CNPJ 00.600.262/0001-97, para o uso de código de código de gravames financeiros de alienação fiduciária em garantia e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 130, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo I, II, III e IV, da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00016119/2023-81, resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, do AUTO SIA VEÍCULOS LTDA., CNPJ 04.206.729/0001-70, para o uso de código de código de gravames financeiros de compra e venda com reserva de domínio, penhor de veículos, alienação fiduciária em garantia e arrendamento mercantil ou leasing, e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 131, DE 17 DE FERERREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo III da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00015884/2023-84, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CREDFAZ LTDA., CNPJ 00.952.415/0001-65, para o uso de código de código de gravames financeiros de alienação fiduciária em garantia e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 132, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo III, da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00015483/2023-24, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA, CNPJ 37.395.399/0001-67, para o uso de código de código de gravames financeiros de alienação fiduciária em garantia e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 133, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base nas Instruções nº 17/2022 e Instrução nº 587/2022, e informações inclusas no processo SEI nº 00055-00038222/2021-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento de Vistoria de Identificação Veicular, pelo período de 12 (doze) meses, da empresa PREVISÃO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 41.911.342/0005-74, localizada no SOF conjunto E, lote 20, Setor Norte - Planaltina - CEP: 73.340-050.

Art. 2° Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 161, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, artigo 1º, incisos VII e XXII, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 648, de 31 de agosto de 2021, publicada no DODF Nº 166, de 01 de setembro de 2021, com objetivo de desenvolver estudos sobre a viabilidade de implantação de Unidade Canina no âmbito do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, sendo convalidados os atos até então praticados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA N° 35, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento nos incisos I, II, V e XII do artigo 3°, da Lei Distrital nº 6.302, de 16 de maio de 2019;

CONSIDERANDO que o Carnaval do Distrito Federal é reconhecido como evento oficial do Distrito Federal, incumbindo ao Governo do Distrito Federal proporcionar a infraestrutura, os serviços públicos de apoio e a divulgação necessários à sua realização, nos termos da Lei Distrital nº 4.738/2011;

CONSIDERANDO o exercício do poder-dever de polícia, em relação aos eventos relacionados ao Carnaval, realizados sem o devido licenciamento ou em desacordo com os termos da licença expedida;

CONSIDERANDO a necessidade de rigoroso controle em relação ao porte, aos locais e aos horários de início e término dos eventos licenciados, à ocupação irregular de áreas públicas, ao comércio não autorizado ou proibido de bebidas, alimentos e outros produtos nos locais das festividades, ao horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais existentes nas imediações, bem como o recolhimento e a destinação dos resíduos sólidos produzidos;

CONSIDERANDO a necessidade de empregar efetivo de servidores suficientes para a fiscalização dos eventos carnavalescos;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação Conjunta PDDC/PROURB/PRODEMA nº 01/2023 da Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO que a DF Legal exerce o regular poder de polícia administrativa nos termos de suas competências descritas no art. 3º da Lei Distrital nº 6.302/2019;

CONSIDERANDO as competências privativas dos servidores da Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal, quais sejam: Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, a teor do que dispõem a Lei nº 2.706, de 27 de abril de 2001 e a Lei nº 7.110, de 02 de abril de 2022;

CONSIDERANDO que o baixo efetivo de pessoal da especialidade de atividades econômicas da carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal se mostra deficitário ante ao rol de atribuições legais e o desenvolvimento das inúmeras atividades de fiscalização dos eventos carnavalescos; e

CONSIDERANDO a legalidade do exercício da fiscalização das atividades econômicas, pelos dos Auditores e Auditores Fiscais da especialidade de Obras e Urbanismo e Resíduos Sólidos, lotados na DF Legal, para atendimento dos princípios da eficiência e continuidade do serviço público, desde que em caráter emergencial, temporário e devidamente motivado, resolve:

Art. 1º Convocar os Auditores e Auditores Fiscais da especialidade de Obras e Urbanismo e Resíduos Sólidos, para que sejam incluídos nas escalas de trabalho de ações de fiscalização de eventos carnavalescos do Distrito Federal.

Parágrafo único. Ficam convocados, também, os Auditores Fiscais da especialidade de atividades econômicas lotados nas unidades administrativas desta DF Legal, exceto aqueles ocupantes de cargo em comissão.

Art. 2º O servidor convocado cumprirá oito horas diárias de sua jornada laboral em atividades externas, conforme a escala previamente divulgada pela Subsecretaria de Atividades Econômicas.

§ 1º O servidor poderá apresentar justificativa para sua dispensa até o dia 16 de fevereiro de 2023, para análise e manifestação do respectivo titular da pasta de sua unidade de lotação.

§ 2º Salvos os casos de licenças e afastamentos legais, a apresentação de justificativa de dispensa não suspende os efeitos desta convocação, devendo o servidor se apresentar normalmente à frente de trabalho designada.

Art. 3º Compete ao titular da unidade de lotação do servidor convocado:

I - dar total conhecimento do teor desta Portaria aos seus subordinados convocados.

II - deferir ou não as justificativas apresentadas pelos servidores.

Art. 4º Compete aos Subsecretários de Fiscalização de Obras, de Fiscalização de Operações e Fiscalização de Resíduos:

I - fornecer a relação dos contatos telefônicos dos seus subordinados convocados, ao Subsecretário de Fiscalização de Atividades Econômicas.

II - manter atualizada e informar ao Subsecretário de Fiscalização de Atividades Econômicas a relação dos servidores em gozo de licenças, férias e afastamentos.

III - fazer cumprir a escala estabelecida:

a) no exercício do poder hierárquico, de maneira que o servidor escalado cumpra a escala.

b) na indicação de servidor substituto, quando a situação o exigir.

c) aplicando as penalidades funcionais correspondentes no caso de descumprimento pelo servidor.

Art. 5º A orientação técnica e a coordenação da execução dos trabalhos, bem como fornecimento dos modelos de documentos a serem utilizados, é responsabilidade da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas.

Art. 6º Esta convocação não implica em suspensão ou interrupção de férias, licenças ou outros afastamentos legais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO: 00112-00034946/2019-58. INTERESSADO: PRESIDÊNCIA. ASSUNTO: EXTRATO DO REGULAMENTO DE DESLOCAMENTO DE PESSOAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, resolve:

PUBLICAR o extrato do Regulamento de Deslocamento de Pessoas no interesse da NOVACAP relativo à concessão de diárias e passagens (Doc. SEI/GDF 106261968), conforme o disposto na Ata 4.679ª, item II, Outros assuntos, da Reunião Ordinária da DIRETORIA EXECUTIVA (Doc. SEI/GDF 106200885), cujo texto na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico "http://intranet/intranet/wp-content/uploads/2023/02/Instrução-nº-059-2023-NOVACAP-PRES-ASESP.pdf"

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00005734/2019-19. INTERESSADO: Funn Entretenimento LTDA – ME. PROCURADOR: Francisco Paraiso Ribeiro de Paiva – OAB/DF 36.471. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 8454/2019. RELATOR ORIGINÁRIO: MAJ QOPM Adelino José de Oliveira Júnior - PMDF. RELATORA PEDIDO DE VISTAS: Tamara Franco Schmidt - CACI.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Descumprimento de atos emanados da autoridade ambiental. Transgressão ao art. 54 da Lei Distrital nº 041/1989. Poluição sonora. Transgressão ao artigo 2º da Lei distrital nº 4.092/2008. Recurso Conhecido e Parcialmente Provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 55ª reunião ordinária, ocorrida em 19 de janeiro de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora do pedido de vistas, com reformulação do voto do relator original, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para minorar o valor da multa de R$ 99.413,57 para R$ 50.004,07, aplicada em razão de descumprimento de ato emanado da autoridade ambiental, em situação de poluição sonora.

* Decisão submetida ao Plenário do CONAM, por força do art. 18 do Regimento Interno do Conselho - Decreto nº 38.001/2017 - e confirmada, por unanimidade, em sua 165ª reunião ordinária, em 14 de fevereiro de 2023. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2023

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da CJAI

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, do Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante disposto no art. 217, §1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 0480-000506/2013, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 41, de 21/11/2022, publicada no DODF nº 217, de 22/11/2022;

II - Processo nº 00480-00001943/2020-38, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 41, de 21/11/2022, publicada no DODF nº 217, de 22/11/2022;

III - Processo nº 00480-00000535/2020-69, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 41, de 21/11/2022, publicada no DODF nº 217, de 22/11/2022; e

IV - Processo nº 00480-00004849/2018-16, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 41, de 21/11/2022, publicada no DODF nº 217, de 22/11/2022.

Art. 2º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 2, referentes ao Processo Administrativo Disciplinares:

I - Processo nº 00480-00004133/2021-14, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 41, de 21/11/2022, publicada no DODF nº 217, de 22/11/2022; e

II - Processo nº 0060-009717/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 41, de 21/11/2022, publicada no DODF nº 217, de 22/11/2022.

Art. 3º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 0480-000854/2011, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 41, de 21/11/2022, publicada no DODF nº 217, de 22/11/2022;

II - Processo nº 00480-00006914/2017-67, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 41, de 21/11/2022, publicada no DODF nº 217, de 22/11/2022;

III - Processo nº 00480-00006293/2018-01, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 41, de 21/11/2022, publicada no DODF nº 217, de 22/11/2022; e

IV - Processo nº 00480-00001192/2019-16, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 41, de 21/11/2022, publicada no DODF nº 217, de 22/11/2022.

Art. 4º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 7, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 00480-00003438/2020-28, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 41, de 21/11/2022, publicada no DODF nº 217, de 22/11/2022;

II - Processo nº 00480-00003439/2020-72, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 41, de 21/11/2022, publicada no DODF nº 217, de 22/11/2022;

III - Processo nº 00480-00003440/2020-05, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 41, de 21/11/2022, publicada no DODF nº 217, de 22/11/2022;

IV - Processo nº 00480-00003434/2020-40, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 41, de 21/11/2022, publicada no DODF nº 217, de 22/11/2022;

V - Processo nº 00480-00000054/2021-34, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 41, de 21/11/2022, publicada no DODF nº 217, de 22/11/2022;

VI - Processo nº 00480-00003145/2019-15, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 41, de 21/11/2022, publicada no DODF nº 217, de 22/11/2022; e

VII - Processo nº 0480.00003144/2019-62, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 41, de 21/11/2022, publicada no DODF nº 217, de 22/11/2022.

Art. 5º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 8, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 00480-00000783/2019-76, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 41, de 21/11/2022, publicada no DODF nº 217, de 22/11/2022;

II - Processo nº 00480-00004132/2021-70, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 41, de 21/11/2022, publicada no DODF nº 217, de 22/11/2022;

III - Processo nº 00480-00003640/2018-35, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 41, de 21/11/2022, publicada no DODF nº 217, de 22/11/2022; e

IV - Processo nº 00480-00002075/2021-94, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 41, de 21/11/2022, publicada no DODF nº 217, de 22/11/2022.

Art. 6° Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 8, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 480.000026/2016, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 41, de 21/11/2022, publicada no DODF nº 217, de 22/11/2022;

Art. 7º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 9, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 0480-000294/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 41, de 21/11/2022, publicada no DODF nº 217, de 22/11/2022;

II - Processo nº 00480-00004149/2019-11, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 41, de 21/11/2022, publicada no DODF nº 217, de 22/11/2022;

III - Processo nº 00480-00005952/2019-64, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 41, de 21/11/2022, publicada no DODF nº 217, de 22/11/2022;

IV - Processo nº 00480-00003445/2019-96, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 41, de 21/11/2022, publicada no DODF nº 217, de 22/11/2022; e

V - Processo nº 00480-00000585/2020-46, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 41, de 21/11/2022, publicada no DODF nº 217, de 22/11/2022.

Art. 8º Reconduzir os trabalhos da Comissão Especial designada para a condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00004161/2018-36, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 41, de 21/11/2022, publicada no DODF nº 217, de 22/11/2022.

Art. 9º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 10. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para as comissões responsáveis pelos processos mencionados nos incisos dos artigos 1º a 8º:

I - elaborarem e encaminharem à Subcontroladoria de Correição Administrativa relatório acerca dos trabalhos realizados no processo até o momento;

II - apresentarem cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado no art. 9º.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 05/2023

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL, DOS DIAS

27 DE FEVEREIRO A 03 DE MARÇO DE 2023(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 47

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00010738/2022-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00000926/2023-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00001122/2023-40-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00001128/2023-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00001129/2023-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00001263/2023-62-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 7) 00600-00001264/2023-15-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00012344/2022-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00013544/2022-87-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00013545/2022-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00014565/2022-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00000456/2023-04-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00000577/2023-48-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00000605/2023-27-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00000610/2023-30-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00000628/2023-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00000650/2023-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00000658/2023-48-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00000808/2023-13-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 13) 00600-00000930/2023-90-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00000937/2023-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00000938/2023-56-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00000958/2023-27-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00001119/2023-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00001135/2023-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00001136/2023-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00001146/2023-07-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00001154/2023-45-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00001246/2023-25-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 23) 00600-00001256/2023-61-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 24) 00600-00001271/2023-17-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 25) 00600-00001273/2023-06-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 26) 00600-00001498/2023-54-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00007794/2020-16-e, Tomada de Contas Especial, ISDES. Renato Caiado de Rezende. Dilzimar Teixeira de Alvim.; 2) 00600-00012490/2021-51-e, Tomada de Contas Extraordinária, ECONTAS; 3) 00600-00011481/2022-24-e, Tomada de Contas Especial, RA I - Administração Regional do Plano Piloto; 4) 00600-00013784/2022-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00013915/2022-21-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 6) 00600-00013917/2022-10-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 7) 00600-00013993/2022-25-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF - SECRIANCA; 8) 00600-00014010/2022-78-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00014018/2022-34-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00014056/2022-97-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF - SECRIANCA; 11) 00600-00014066/2022-22-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00014083/2022-60-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00014086/2022-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00014091/2022-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00014110/2022-02-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00014111/2022-49-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00014406/2022-15-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 18) 00600-00014569/2022-06-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00014676/2022-26-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 20) 00600-00014696/2022-05-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 21) 00600-00014705/2022-50-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00014751/2022-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 23) 00600-00014768/2022-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 24) 00600-00000333/2023-65-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 25) 00600-00000431/2023-01-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 26) 00600-00000453/2023-62-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 3652/2006-e, Licitação, 3ª ICE-Divisão de Auditoria; 2) 00600-00013808/2022-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00014080/2022-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00014566/2022-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00014570/2022-22-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00014691/2022-74-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 7) 00600-00014726/2022-75-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00000445/2023-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00000473/2023-33-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00000546/2023-97-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00000581/2023-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00000609/2023-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00000626/2023-42-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00000648/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00000649/2023-57-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00000822/2023-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00000891/2023-21-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 18) 00600-00000924/2023-32-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00000935/2023-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00000941/2023-70-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00000947/2023-47-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00000963/2023-30-e, Análise de Concessão, SIRAC; 23) 00600-00001125/2023-83-e, Análise de Concessão, SIRAC; 24) 00600-00001127/2023-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 25) 00600-00001147/2023-43-e, Análise de Concessão, SIRAC; 26) 00600-00001232/2023-10-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 27) 00600-00001270/2023-64-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 28) 00600-00001274/2023-42-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

REPUBLICAÇÃO

DECISÃO RESERVADA Nº 317/2022(*)

PROCESSO Nº 00600-00009679/2021-67-e - Denúncia formulada por cidadãos acerca de possíveis irregularidades na condução do concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reservas no cargo de Agente de Polícia da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, pela Banca Examinadora – Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe. DECISÃO Nº 317/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 4342/2022, do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Peça nº 43), e do Ofício nº 791/2022 - PCDF/DGPC/ASS da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF (Peça nº 44) e anexos (Peças nºs 45/57), considerando atendida a diligência determinada pela Decisão Reservada nº 161/2022; II – levantar o sobrestamento imposto pela Decisão Reservada nº 161/2022; III – considerar, no mérito, improcedentes as denúncias apresentadas, tendo em vista que não restou demonstrado nos autos que os fatos narrados comprometeram a lisura do concurso público e, em consequência, não motivam a anulação do certame; IV – dar ciência desta decisão aos denunciantes, à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF e ao Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Evento - CEBRASPE; V – levantar o sigilo do processo em apreço; VI – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

(*) DECISÃO Nº 317/2022 republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2023, página 44.

DECISÃO Nº 54/2023(*)

PROCESSO Nº 00600-00013493/2022-93-e - Aposentadoria de MILTON SANTOS DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 54/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, com a ressalva de que a regularidade das parcelas de abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

(*) DECISÃO Nº 54/2023 republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2023, página 30.

SEÇÃO II

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida nos termos do inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAFAELA BONTEMPO SALGUEIRO, matrícula 1.709.168-3, Assessora Especial, Símbolo CNE-06, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CRISTIANO LOPES DA CUNHA, matrícula 1.693.562-4, Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CARLOS MARCELLO GRANJA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1.698.188-X, Chefe, Símbolo CNE-05, da Assessoria de Projetos e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, BRUNO SIGMARINGA SEIXAS, matrícula 1.691.116-4, Secretário Executivo, Símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 22 de fevereiro a 03 março de 2023, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAÍS BARUFI

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCOS LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 1.694.336-8, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALINE ELAINE DE LIMA FAGUNDES, matrícula 1.698.644-X, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Articulação Institucional, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 22 de fevereiro a 03 de março de 2023, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR OSANA RODRIGUES ELIAS, matrícula 1.691.313-2, Assessor, símbolo CC-06, da Gerência de Serviços Gerias, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerias, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, EDIVALDO ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula 1.667.877-X, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços Gerias, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerias, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 08 a 17 de fevereiro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS BRENDOW ALVES ALMEIDA, matrícula 1.712.385-2, Diretor de Obras desta Administração Regional de Planaltina RA-PLAN do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa NEOENERGIA S.A, CNPJ: 07.522.669/0001-92, visando prestação de serviços de Pontos de Energia na: Praça São Sebastião – CARNAVAL DA PRACINHA que irá ocorrer no dia 18 de fevereiro de 2023 das 08:00 às 23:00; Área verde em frente ao Posto de Saúde do Arapoangas – CARNAVAL DO ARAPOANGA que irá ocorre no dia 20 de fevereiro de 2023 das 13:00 Às 22:00; PRAÇA Salviano Guimarães – BLOCO SEM EIRA NEM BEIRA que irá ocorre no dia 19 de fevereiro de 2023 das 08:00 Às 22:00; Avenida NL 1 - Centro Olímpico- Avenida Jair dos Santos - Setor de Diversão e Cultural – BLOCO DO SEU JÚLIO que irá ocorre no dia 21 de fevereiro de 2023 das 09:00 Às 21:00, em virtude do CIRCUITO CULTURAL DE CARNAVAL EM PLANALTINA. Processo nº (00135-00000527/2023-40).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR FABRICIO MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA, Analista em Politicas Públicas e Gestão Governamental, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, matrícula 1431.270-0 para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Chefe da Assessoria de Planejamento, Símbolo CNE-07, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do Processo nº 00136-00000191/2023-97.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 150 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, que instituiu o Programa de Prorrogação de Licença Paternidade, Licença Paternidade de 30 (trinta) dias consecutivos, incluindo o dia da ocorrência, ao servidor IGHOR LIMA RODRIGUES, matrícula 1.695.394-0, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará, no período de 13/02/2023 a 14/03/2023, pelo nascimento de Ana Júlia da Silva Rodrigues, conforme Certidão de Nascimento apresentada, processo SEI 00137-00000376/2023-73.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER o benefício do Auxílio-Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, a servidora: MARINA APARECIDA LOPES D' ALCÂNTARA, matrícula 1.690.503-2, pela dependente Valentina Lopes Pereira D' Alcântara, nascida em 18/03/2020, conforme documentação apresentada, a contar de 01/02/2023. Processo SEI 00137-00000377/2023-18.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo disposto no §2º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 934, de 17 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo de formação da lista tríplice, objetivando nomeação de ocupante do cargo de Gerente de Cultura desta Administração Regional do Guará/RA-GUAR.
Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros: o servidor GILSON DE SOUZA SANTOS, matrícula 1690006-5, Diretor de Articulação, como representante da Administração Regional do Guará, o sr. RENIO STUDART QUINTAS, CPF nº ***.712.60*-**, sr. LUCAS RAFAEL PEREIRA, CPF nº ***254.81*- ** e sr. HAMILTON SILVA DA CRUZ, CPF nº ***.027.011*-**, como representantes do segmento cultural da Região Administrativa do Guará.
Art. 3º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral, em Reunião Ordinária, escolher quem ocupará as funções de presidente, secretário e membros da Comissão Eleitoral.
Art. 4º Caberá à Comissão Eleitoral elaborar Minuta do Edital de chamamento de candidaturas e assembleia para a formação da lista tríplice do cargo de Gerente de Cultura, conforme previsto no art. 9º, da Lei Complementar nº 934, de 17 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura.
Art. 5º A Comissão Eleitoral deverá obedecer aos critérios previstos na Lei Complementar nº 934/2017, bem como apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a Minuta de Edital indicada no artigo anterior, sob pena de formulação ex officio por esta Administração Regional.
Art. 6º A participação nas atividades da Comissão Eleitoral é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo 00137-00000372/2023-95, resolve:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARINA APARECIDA LOPES D' ALCÂNTARA, matrícula 1.690.503-2, Assessora Técnica, da Coordenação de Licenciamento, Obra e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, no período de 08/02/2023 à 17/02/2023. Fica assegurado a servidora o referido gozo do período suspenso em momento oportuno.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:
CONCEDER o benefício do Auxílio-Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, a servidora: FÁBIO MARÃES CERQUEIRA, matrícula nº 174.590-5, pela dependente Helena Rocha Cerqueira, nascida em 08/10/2018, conforme documentação apresentada, a contar de 01/02/2023, Processo SEI 00137-00000397/2023-99.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (105634174), constante no PROCESSO n° 00301-00000036/2023-21, resolve:
DESIGNAR LOURDES SANCHES SÓLON RUDÁ, matrícula 17124840, ASSESSORA TÉCNICA - CC- 02, para substituir a servidora MARCELA PEREIRA SANTOS PIMENTEL matrícula 16946458, CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA -CNE-7, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 1º de fevereiro de 2023, em virtude de ABONO da titular.

ANA MARIA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 47, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 04033-00004451/2023-11, resolve:
CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora aposentada EDILENE BORGES DE AZEVEDO MENESES, matrícula nº 110.190-0, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00004183/2023-29, resolve:
DESIGNAR BRUNO PESSOA TAVARES, matrícula nº 271.966-5, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Elaboração e Modernização de Instrumentos de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00004096/2023-71, resolve:
DESIGNAR EDIVANIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 279.537-X, para substituir GLEYRISTON GOMES DE SOUSA, matrícula nº 278.251-0, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 23 de fevereiro a 09 de março de 2023, por motivo de férias regulamentares.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00004443/2023-66, resolve:
DESIGNAR LUCY LAURA COSTA CAMPOS, matrícula nº 42.854X, para substituir MARCELO SOUZA MARQUES, matrícula nº 194.679-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Orçamento de Saúde, da Coordenação de Saúde, Educação e Áreas Sociais, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 01 a 10 de março de 2023, por motivo de férias regulamentares.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA
De 16 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00134-00000231/2023-57. INTERESSADO: VANDERLEI DIAS SOARES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor VANDERLEI DIAS SOARES, matrícula nº 91.572-6, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da Administração Regional de Planaltina (RA-PLAN), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, I e II, 154, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à RA-PLAN, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 16 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00014-00000153/2023-10. INTERESSADA: GLAÍSA DA CUNHA MELO DE CASTRO ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora GLAÍSA DA CUNHA MELO DE CASTRO, matrícula nº 203.510-3, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Assessora Especial, da Assessoria Especial de Diversidade Religiosa, do Gabinete da Vice-Governadoria. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, I e II, 154, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013 e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - REVOGO, a contar desta data, a disposição da servidora supracitada à Defensoria Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 5, de 06/01/2023, pág. 10. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 16 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00020-00009455/2021-59. INTERESSADA: ROSA MARINHO LOPES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de disposição da servidora ROSA MARINHO LOPES, matrícula nº 67.574-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Procuradoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 14/04/2023 a 12/04/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar na Assessoria da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, e § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, c/c os arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 16 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00220-00000857/2023-67. INTERESSADO: PEDRO MÁRCIO AZEVEDO DOS SANTOS DE LIMA PAIVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor PEDRO MÁRCIO AZEVEDO DOS SANTOS DE LIMA PAIVA, matrícula nº 272.038-8, Auditor de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 16, inciso I, da Lei nº 4.448, de 21/12/2009; arts. 152, I, "a", 153, I e II, 154, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à CGDF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0019-000489/2011, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 14, de 23 de agosto de 2011, publicada no DODF nº 165, de 24 de agosto de 2011, página 22, o ato que averbou o tempo de serviço e contribuição do servidor ADEVAGNER BEZERRA, matrícula nº 32.772-7, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...AVERBAR 1.464 (hum mil, quatrocentos e sessenta e quatro) dias conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos períodos de 01/07/1981 a 02/10/1983, 11/12/1987 a 30/06/1989, e 16/05/1986 a 01/08/1986, contados para aposentadoria e disponibilidade...", LEIA-SE: "...AVERBAR, o total de 1.466 (um mil quatrocentos e sessenta e seis) dias líquidos de tempo de contribuição sendo: 78 dias, contados para fins de adicionais e aposentadoria, relativos ao período de 16/05/1986 a 01/08/1986, trabalhado para a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB; e 1.388 dias, relativos aos períodos trabalhados: de 01/07/1981 a 02/10/1983, para o Banco do Brasil e de 11/12/1987 a 30/06/1989 (já excluídas as deduções), para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Ambos os períodos estão em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS...".

RETIFICAR a Portaria nº 26, de 24 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 270, de 29 de dezembro de 2014, página 12, o ato que averbou o tempo de serviço e contribuição do servidor ADEVAGNER BEZERRA, matrícula nº 32.772-7, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço prestado por ADEVAGNER BEZERRA, matrícula 32.772-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme reservista emitida pelo Ministério do Exército, referente ao período de 30/01/1984 a 28/01/1985, totalizando 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados para aposentadoria e adicionais...", LEIA-SE: "...AVERBAR, o total de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias líquidos de tempo de contribuição, contados para adicionais e aposentadoria, relativos ao período de serviço militar prestado, no período de 30/01/1984 a 29/01/1985, para o Ministério do Exército, em conformidade com a nova Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa...".

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor LUIZ CLAUDIO AZEVEDO CARVALHO, matrícula nº 35.116-4, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 14 de fevereiro de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00004339/2023-71.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO N° 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 7°, incisos II e III do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 39.381 de 10 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ROGÉRIO CORREIA DA SILVA, Chefe da Divisão de Auditoria e Correição, matrícula: 276.819-4, ERIC LEONARDO SANTANA AMIM RODRIGUES, Analista de Política Públicas e Gestão Governamental, Matrícula: 174.486-0, DÉBORA TRINDADE SANTOS, Assessora da APREV, Matrícula: 272.075-2, suplente, para a composição de Força-Tarefa, referente à Auditoria Especial especificada no bojo do Processo SEI nº 00413-00000552/2023-15, visando a análise do procedimento de credenciamento de Fundos de Investimentos, no que tange a atuação dos Agentes Autônomos de Investimento e Distribuidoras.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da referida Ordem de Serviço, admitida 1 (uma) prorrogação de igual período em caso de necessidade.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SEVERINA ANTONIA DA SILVA NETA, companheira do ex-servidor EVARISTO GONÇALVES DE MOURA, matrícula nº 82.641-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 10/04/2018, conforme Decisão Judicial Processo nº 0709579-75.2018.8.07.0018. Processo SEI nº 00094-00007721/2018-40.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 74, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Desligar, por motivo de falecimento, da atividade de docência do Curso de Graduação em Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, o servidor ADRIANO LIMIRIO DA SILVA - matrícula FEPECS nº 02645777, Gratificação de Atividade de Ensino – GAE, Titulação – Especialista, a contar de 19 de janeiro de 2023, conforme Processo SEI nº 00064-00000569/2023-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 75, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018.

Considerando o § 3º do art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei n° 4.604 de 15 de julho de 2011;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, publicada em 28 de junho de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Portaria n° 636 de 28 de junho de 2021, DODF n° 122 página 35, que designou os membros titulares e suplentes representantes dos gestores do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga – CRST, para o mandato - triênio 2019 a 2022;

Considerando a Resolução CSDF nº 567, de 12 de julho de 2022, publicada em 13 de outubro de 2022, DODF nº 193, pág. 6, que prorrogou até o dia 31 de março de 2023, os mandatos dos Conselhos Regionais de Saúde de Brasília, Planaltina, Paranoá, Taguatinga e Recanto das Emas, que vencem, coincidentemente, nos três meses que antecedem as eleições, até 1ª de janeiro de 2023, quando ocorrerá a posse dos candidatos eleitos, de acordo com o calendário das Eleições Gerais de 2022;

Considerando o Memorando nº 4/2023 - SES/SRSSO/CRST, de 18 de janeiro de 2023, que solicita a substituição de Conselheiros do segmento de gestores do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga – CRST, para o triênio - 2019 a 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Membro do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga – CRST:

I - representantes do segmento dos Gestores: Membros Titulares: LUCIANO GOMES DE ALMEIDA - representante da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste; CLEUNICI GODOIS FREIRE FERREIRA - representante da Diretoria de Atenção Primária da Região Sudoeste; SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA - representante da Diretoria de Atenção secundária da Região Sudoeste; KARINA TORRES DA SILVA - representante da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga; LOYANE KATRINA CABRAL IPAC - representante da Diretoria Administrativa da SRSSO; DANILO DE ARAUJO SAIGG - representante da Assessoria Técnica da SRSSO; Membros Suplentes: LENOIR SOUTO DOS SANTOS - representante da Chefia do núcleo de Ensino e Pesquisa do HRT; FRANCISCO AELSON COSTA ROCHA - representante da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio de Diagnóstico; STEFANY CLAIRE SOUSA SOARES - representante da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da AASE; ALINE BORGES DE SOUZA - representante da Supervisão de Atenção Secundária 2; HERCULES MARINHO LOPES - representante da Chefia de Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica da Diretoria do HRT/SRSSO.

Art. 2º Designar para a função de conselheiros do segmento de Gestores do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga - CRST, para o triênio de 2019 a 2022:

I - representantes do segmento de Gestores: Membros Titulares: JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA - Superintendente da Região Sudoeste de Saúde; KELLY CRISTINA COELHO COSTA - Diretora de Atenção Primária da Região Sudoeste; DAIANNA BRANDÃO DE CARVALHO - Diretora de Atenção Secundária da Região Sudoeste; JOSÉ ALBERTO PAIVA DE AGUIAR JÚNIOR -Diretor do Hospital Regional de Taguatinga; LOURDES MEDEIROS DE ALMEIDA - Diretora Administrativa /SRSSO; CAMILA PRENHOLATTO DA COSTA - Gerente da Gerência Interna de Regulação/GIR; Membros Suplentes: ZULMAR CARDOZO ARAÚJO - Gerente do Centro Especializado de Reabilitação/CER; ADRIANA MARIZ SILVA OLIVEIRA - Gerente de Serviços da Atenção Primária - UBS n° 06 de Taguatinga; TATIANA FONSECA ROCHA VICENTE - Gerente de Serviços da Atenção Primaria da UBS n° 01 de Vicente Pires; MÔNICA TOLENTINO FÉLIX - Gerente da GAMAD; DENISE DOS PASSOS FERNANDES - Assessora Técnica da Superintendência /SRSSO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de fevereiro de 2023

PROCESSO N°: 00060-00017682/2023-71. INTERESSADO: MARX PAULO WOGEL CAMBRAIA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1°, inciso IX, do Decreto n° 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8°, §2°, da Portaria n° 396, de 20 de junho de 2022, MARX PAULO WOGEL CAMBRAIA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CIRURGIA GERAL, 2º Classe, Padrão III, matrícula n.º:16721993, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, a contar de 01 de Fevereiro de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de fevereiro de 2023

PROCESSO N°: 00060-00129777/2019-50. INTERESSADO: SILVANE MARQUES DOS SANTOS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1°, inciso III, alínea "d", do Decreto n° 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8°, §2°, da Portaria n° 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) SILVANE MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº: 0199070-5, cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 003/2019 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 12/11/2019, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo n°: 00060-00129777/2019-50.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de fevereiro de 2023

PROCESSO N°: 00060-00023264/2023-12 INTERESSADO: MATHEUS DE B. C. SOARES HUNGRIA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1°, inciso IX, do Decreto n° 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8°, §2°, da Portaria n° 396, de 20 de junho de 2022, MATHEUS DE B. C. SOARES HUNGRIA, da carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, 3º Classe, Padrão 1, matrícula nº: 17105781, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, a contar de 14 de JANEIRO de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de fevereiro de 2023

PROCESSO N°: 00060-00457063/2021-53. INTERESSADO: SDENKA ROSIO ROSALES MERIDA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1°, inciso III, alínea "d", do Decreto n° 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8°, §2°, da Portaria n° 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) SDENKA ROSIO ROSALES MERIDA, matrícula nº: 01420682, cargo MEDICO - NEONATOLOGIA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º103/2023 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 02/02/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo n°:00060-00457063/2021-53.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 51, de 02 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2023, página 33, o ato que dispensou ALINE DOS SANTOS PRADO, matrícula nº 0000507-6, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva da COREMU SES, com fundamento no art. 74, V, do Anexo II, Portaria SES nº 493/2020, ONDE SE LÊ: "...a servidora ALINE DOS SANTOS PRADO...", LEIA-SE: "...ALINE DOS SANTOS PRADO...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47 (106245660, 106245711), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 047792/2023-SES/DF, celebrado com a empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 17 - Superintendência da Região de Saúde Norte -

SRSNO / Planaltina - Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52, a saber: 1. ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA, matrícula 148.889-9, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-PLA/DA/SRSNO e MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula 1695.146-8, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-PLA/DA/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSNO/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47 (106329921, 106324394), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 048324/2023-SES/DF, celebrado com a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 19 - Superintendência da Região de Saúde Norte - SRSNO / Sobradinho - Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52, a saber: 1. SUZANA GOMES DE MORAIS, matrícula 1443.894-1, lotado(a) no(a) GAOESP-SOB/DA/SRSNO e MARCIO PASCOAL RIBEIRO JUNIOR, matrícula 158.443-X, lotado(a) no(a) DA/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSNO/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar THIAGO BRUNO DOS SANTOS, matrícula 0179.720-4, lotado(a) no(a) SES/SAIS/ASCCAN, como Executor(a) Titular e GUSTAVO BASTOS RIBAS, matrícula 0152.617-0, lotado(a) no(a) ASCCAN/SAIS/SES, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 043898/2021-SES/DF, celebrado com a empresa INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços médicos de Radioterapia, na modalidade de teleterapia (radioterapia conformacional tridimensional, radioterapia estereotáxica fracionada e radiocirurgia), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES-DF, e garantir o atendimento de pacientes diagnosticados com câncer, conforme processo nº 00060-00248228/2020-17.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00248228/2020-17 (105818184, 106007992), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. GUSTAVO BASTOS RIBAS, matrícula 152.617-0, lotado(a) no(a) ASCCAN/SAIS/SES e RAFAEL SPINDOLA CAMARGO SILVA, matrícula 1697.421-2., lotado(a) no(a) ASCCAN/SAIS/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 no DODF Nº33 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023, pág. 41, ato de concessão do Abono de Permanência Especial à servidora ANALUCIA D'ALBUQUERQUE GAUDENCIO, matrícula 01314289. ONDE SE LÊ: "... ato de concessão do Abono de Permanência Especial,...", LEIA-SE: "...ato de concessão do Abono de Permanência,...". Retificada a fim de corrigir a fundamentação de concessão, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00517755/2018-62.

RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 no DODF Nº33 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023, pág. 41, o ato de concessão do Abono de Permanência Especial ao servidor GERALDO MAGELO FEITOZA, matrícula 01290584. ONDE SE LÊ: "... ato de concessão do Abono de Permanência Especial,...", LEIA-SE: "...ato de concessão do Abono de Permanência,...". Retificada a fim de corrigir a fundamentação de concessão, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00244596/2017-91.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor SELMA MARIA DA SILVA ROCHA, matrícula 01432761, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe TM, Padrão 01 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 05/04/2022, conforme processo 04016-00029095/2019-43.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ADRIANO GOMES DA SILVA, 1.709.812-2, Administrador, Secretaria do Estado de Saúde do DF. 5.950 dias, ou seja, 16 anos, 3 meses e 20 dias, prestados à Secretaria do Estado de Educação do DF, nos períodos de 17 de abril de 2006 a 05 de março de 2018 e 06 de março de 2018 a 31 de julho de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 583 dias para fins de adicional, referentes a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020. Processo nº 00136-00000031/2023-48. CLEILSON REGIS MOURAO DO NASCIMENTO, 1709.739-8, Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.190 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 5 dias, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no período de 25 de abril de 2019 a 27 de julho de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 583 dias de Adicional de Tempo de Serviço em virtude da vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020. Processo nº 00145-00000054/2023-43. DARLAN MESSIAS FREITAS MOREIRA, 1.688.900-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.069 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 9 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 08 de novembro de 2007 a 1º de setembro de 2010 e 1º de junho de 2018 a 15 de julho de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00568992/2022-78. JANDUHY VIEIRA CARNEIRO, 1.700.632-5, Analista em Gestão e Assistência Pública em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 10.328 dias, ou seja, 28 anos, 3 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de janeiro de 1988 a 30 de setembro de 1988, 15 de agosto de 1989 a 11 de março de 1991, 22 de abril de 1991 a 25 de outubro de 1993, 17 de maio de 1994 a 16 de junho de 1994, 1º de setembro de 1994 a 30 de novembro de 1994, 1º de março de 1995 a 1º de agosto de 1995, 02 de agosto de 1995 a 03 de setembro de 2007, 1º de março de 2008 a 14 de abril de 2008, 28 de abril de 2008 a 16 de maio de 2008, 10 de setembro de 2008 a 17 de setembro de 2008, 22 de setembro de 2008 a 1º de junho de 2009, 1º de abril de 2010 a 31 de agosto de 2010, 03 de novembro de 2010 a 05 de abril de 2011, 1º de agosto de 2011 a 31 de maio de 2017, 1º de junho de 2017 a 04 de abril de 2018, 1º de agosto de 2018 a 31 de maio de 2019 e 1º de julho de 2019 a 17 de novembro de 2020, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00526647/2022-67. JESSIKA CUNHA COSTA FONTENELE, 1.435.531-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.739 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 9 dias,

conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de setembro de 2004 a 23 de junho de 2006, 1º de novembro de 2006 a 11 de junho de 2007, 1º de agosto de 2007 a 1º de agosto de 2008 e 14 de abril de 2010 a 1º de setembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00591691/2022-48. LUCIANA MOURA DA SILVA CARMO, 1709548-4, Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.945 dias, ou seja, 16 anos, 3 meses e 15 dias, prestados à Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 18 de abril de 2006 a 27 de julho de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 583 dias para fins de adicional, referentes a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020. Processo nº 00143-00000013/2023-11. MARCOS AURÉLIO FERNANDES DE ARAUJO, 129.750-3, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, Secretaria do Estado de Saúde do DF. 624 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 24 de fevereiro de 1987 a 08 de novembro de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0061-002172/1991. MARIA ACELIS DA SILVA LEITE, 1.401.265-0, Auditor de Atividades Urbanas, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 545 dias, ou seja, 1 ano e 6 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01 de março de 1985 a 30 de agosto de 1986, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00574781/2022-74. SEBASTIAO BIANO DA SILVA, 1.709.976-5, Contador, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.514 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 24 dias, prestados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 30 de maio de 2018 a 21 de julho de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 583 dias para fins de adicional, referentes a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020. Processo nº 00060-00391763/2022-59. VANESSA PEREIRA ALVES VIANA, 1.443.184-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2.714 dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de maio de 2004 a 18 de janeiro de 2005, 1º de julho de 2006 a 10 de fevereiro de 2009, 11 de fevereiro de 2009 a 24 de novembro de 2009, 25 de novembro de 2009 a 18 de outubro de 2012 e 19 de outubro de 2012 a 31 de março de 2013, contados para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00509589/2022-15.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ALBA LUCINIA DE OLIVEIRA CAMPOS, matricula: 01411829, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Assistente Social, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00255251/2022-20.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) FLAVIO CELSO CARNEIRO FERREIRA, matrícula: 01395521, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00223706/2022-48.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ARINEIDE NOBRE DE MEDEIROS, matrícula 01305875, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00205567/2022-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARCIAL CORDEIRO DE REZENDE, matrícula: 0130688X, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Cirurgia Geral, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00218168/2022-70.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LILIAN DE LOURDES MARQUES, matrícula: 01291505, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00284890/2022-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CLEUSA GOMES, matrícula: 0131114X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00239839/2022-36.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ANA PAOLA GOMES GADELHA, matricula: 01415581, na Carreira Médica no Cargo de Médico - Medicina Fisica e Reabilitação Classe Especial Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00175299/2022-55.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) FABIO HENRIQUE FERNANDES MOREIRA, matrícula: 1671529-2, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191, de 08 de março de 2022,por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº115, de 22/06/2021, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPES/PGDF Processo nº 00060-00437365/2022-96.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CLAUDETE BAIER LINZMEYER KOCH, matricula: 0138693X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00313859/2022-86.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ADONTINO JOSÉ DE SOUSA VARELA, matricula: 01359525, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00314075/2022-75.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ROSÂNGELA OLIVEIRA FELIX, matricula: 01412280, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00313729/2022-43.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ADRIANA MARIA TAFURI CIMINO, matricula: 01889079, NA Carreira de Cirurgião Dentista no Cargo de Odontologo, Primeira Classe Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00443192/2021-64

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA DELTA TEIXEIRA SOUSA, matrícula: 135.835-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00091860/2020-88

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) THAIS DOS SANTOS MIRANDA, matricula: 01985965, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00270608/2022-08.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mes de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) EVADALVA RATHGE RANGEL, matrícula nº 136.568-1, na Carreira Médica no cargo de Médico - Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei

Complementar nº191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00462181/2022-64.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) FATIMA APARECIDA MATEUS, matrícula 0155449-2, na Carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00358704/2021-98.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA DIONICE DE OLIVEIRA MAGALHAES, matrícula: 0116693X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00343493/2022-70.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) a INES CARVALHO MENDES V DE MARCO, matrícula 01347764, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00442806/2021-91.

FELLIPE DIENER FONSECA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 396, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de outubro de 2007, publicada do DODF nº 197, de 11 de outubro de 2007, página 56, ONDE SE LÊ: "...132.517-5 – TELMA MARA DE PÁDUA FREITAS V. FERNANDEZ; 14/09/2007...", LEIA-SE: ''...132.517-5 – TELMANARA DE PÁDUA FREITAS V. FERNANDEZ; 14/09/2007...", haja vista a existência de incorreção no nome.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018; considerando a Portaria s/nº da SES/DF, de 23 de março de 2009, publicada no DODF Nº 92, de 14 de maio de 2009, que inclui a Meditação na Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde e considerando a Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde – PDPIS, instituída pela resolução nº 429/2014 do Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF) de 10 de junho de 2014, publicada no DODF nº 127 de 24 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora VANER MOTA MOREIRA, matrícula 1.657.864-3, da função de Referência Técnica Distrital em Meditação.

Art. 2º Designar a servidora VANER MOTA MOREIRA, matrícula 1.657.864-3, enfermeira, para desempenhar as atividades de Referência Técnica Distrital Colaboradora em Meditação, com carga horária semanal de 05h, conforme o Anexo I, da Portaria-SES Nº 1.032/2018.

Art. 3º Designar a servidora LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO, matrícula 1432649-3, fisioterapeuta, para desempenhar as atividades de Referência Técnica Distrital em Meditação, com carga horária semanal de 10h conforme o Anexo I, da Portaria-SES Nº 1.032/2018.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 30/01/2023, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a ROSANGELA DA ROCHA SILVA - Matr.0135840-5, Técnica de Enfermagem, com lotação no SES/SRSCE/HRAN/GACL/UTI ADU , por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo nº 00060-00044164/2023-20.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à servidora MARININHA MARACCI ZAHLER, matrícula 0131186-7, Médica - Pediatra, 6º Qq – 27/07/2016 a 25/07/2021, processo SEI 0061-033509/1996.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor WANDERLEY ALVES DE FREITAS, matrícula 0132083-1, Técnico GAPS, 6º Qq – 21/08/2017 a 19/08/2022, processo SEI 00061-047204/1997.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor NESTOR COBINIANO DE MELO NETO, matrícula 0191996-2, Farmacêutico Bioquímico Laboratório, 2º Qq – 29/07/2015 a 26/07/2020, processo SEI 00060-00395721/2018-19.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor RODRIGO TEIXEIRA BRAGA, matrícula 1439055-8, Enfermeiro, 2º Qq – 18/06/2017 a 17/06/2022, processo SEI 00060-00284160/2019-04.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ELIZABETE DA SILVA CAMARA BRAZ, matrícula 1440134-7, Enfermeira, 2º Qq – 03/09/2017 a 06/09/2022, processo SEI 00060-00081063/2023-30.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor LEONARDO LOPES SOARES, matrícula 1440939-9, Assistente GAPS, Técnico de Laboratório, 2º Qq – 05/12/2017 a 03/12/2022, processo SEI 00060-00095843/2018-08.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LUISE VEIGA VIAN, matrícula 1680446-5, Enfermeira, 1º Qq – 09/06/2017 a 11/06/2022, processo SEI 00060-00083573/2023-41.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora VALDA MARIA COSTA FUMEIRO, matrícula 1682696-5, Enfermeira, 1º Qq – 02/01/2018 a 15/01/2023 , processo SEI 00060-00019951/2023-33.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora CAMILA SAO BERNARDO ARAUJO, matrícula 1683110-1, Nutricionista, 1º Qq – 29/01/2018 a 27/01/2023, processo SEI 00060-00064113/2023-14.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar o Grupo Condutor de Urgência e Emergência da Região de Saúde Leste com as finalidades de discutir e estabelecer processos, fluxos, funcionamento dos componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE), assim como assuntos pertinentes ao desenvolvimento do trabalho em Rede da Urgência e Emergência.

Art. 2º O Grupo Condutor será presidido por SIDNEY SOTERO MENDONÇA, matrícula 0.152.634-0, Superintendente da Região de Saúde Leste, como suplente

ALBERTO VASCONCELOS SABALA, matrícula 1.661.326-0, Assessor de Planejamento da Região de Saúde Leste.

Art. 3º O Grupo Condutor da RUE será coordenado por CLAUDIA MARIA MITHIE SUDA COSTA JOFFILY, matrícula n°1687405-6, Gerente de Emergência do HRL, como suplente AILANA RODRIGUES LIRA, matrícula 1702497-8, Gerente de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde.

Art. 4º O servidor LUIZ AUGUSTO DE SOUZA ALVIM, Matrícula nº1.69.168-83, Assessora da Superintendência, irá desempenhar o papel de Secretário-Executivo deste Grupo Condutor.

Art. 5º Designar os servidores abaixo para compor o Grupo Condutor de Urgência e Emergência da Região de Saúde Leste:

I - Superintendência da Região de Saúde Leste: SIDNEY SOTERO MENDONÇA, Matrícula nº 0.152.634-0, Superintendente;

II -Assessor de Planejamento da Superintendência: ALBERTO VASCONCELOS SABALA, Matrícula nº 1.661.326-0, Assessor;

III - Assessoria da superintendência: LUIZ AUGUSTO DE SOUZA ALVIM, Matrícula nº1.69.168-8, Assessor

IV - Diretoria do Hospital da Região Leste: CLAITON SACCOL FERREIRA, Matrícula nº 0.190.793-X, Diretor;

V - Diretoria da Atenção Secundária: JANE SAMPAIO FRANKILIN, Matrícula nº 1.80.518-5, Diretora;

VI - Diretoria da Atenção Primária: JANAÍNA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1.682.114-9, Diretora;

VII - Diretoria Administrativa: FÁBIO DURAES ORNELAS, Matrícula nº 192077-4, Diretor;

VIII - Gerência de Emergência do HRL: CLAUDIA MARIA MITHIE SUDA COSTA JOFFILY, Matrícula n°1687405-6, Gerente;

IX - Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico: CAROLINA DE CARVALHO E CARVALHO, Matrícula: 1.482.55-6, Gerente;

X - Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação: LUCYARA ARAUJO SIMPLICIO, Matrícula n° 182.679-4, Gerente;

XI - Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde: AILANA RODRIGUES LIRA, Matrícula 1.702.497-8, Gerente;

XII - Gerência de Enfermagem da Atenção Primária à Saúde: KÁRITA ARAÚJO MACHADO, Matrícula nº 1.685.041-6, Gerente;

XII - Representante da Gerência de Serviços da Atenção Primária à Saúde de São Sebastião: AUGUSTA VIVIANE DA SILVA FARIAS - Matr.0134014-X, Gerente

XIV - Representante da Gerência de Serviços da Atenção Primária à Saúde do Paranoá: LUCAS DE QUEIROZ VALENÇA, Médico de Família e Comunidade, matrícula nº 1.677.777-8 Gerente

XV - Representante da Gerência de Serviços da Atenção Primária à Saúde do Itapoã: FERNANDA SANTANA GONÇALVES - Matr.0182926-2, Gerente

XVI Representante da Gerência de Serviços Representante da Gerência de Serviços do Jardim Botânico: ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO - Matr.1443891-7, Gerente;

XVII - Representante da Diretoria Administrativa: EUWILIAN CRISTH DA SILVA, Matrícula nº 1.691.049-4;

XVIII - Representante da UPA de São Sebastião: MARCELO MARTINS DA CUNHA FILHO, Matricula nº3303, Gerente UPA São Sebastião;

XIX - Suplente da UPA de São Sebastião: AMANDA DE MELLO CLÍMACO, Matrícula: 3626, Coordenadora de Enfermagem;

XX - Representante da UPA do Paranoá: JULIETE SOUZA ANDRADE, Matrícula 9812 Gerente.

XXI - Suplente da UPA do Paranoá: Mônica Lima de Oliveira Gonçalves, Matrícula 10153. Coordenadora de enfermagem

Art. 6º Além dos participantes nomeados para o Grupo Condutor, serão convidados servidores assistenciais das três atenções de saúde para participar das reuniões o quando necessário. A Sala de Situação Leste apoiará tecnicamente para levantamento e análise de dados estatísticos, desde que de acordo com o planejamento estratégico da Sala.

Art. 7º Os servidores deverão participar das reuniões ordinárias do Grupo Condutor quinzenalmente, ou quando convocados;

Art. 8º Caberá ao Grupo Condutor da RUE desta Região de Saúde Leste:

I - Organizar e participar das reuniões ordinárias do Grupo Condutor;

II - Planejar as atividades relacionadas ao plano de ação da RUE;

III - Planejar as ações para execução das atividades e metas previstas;

III - Coordenar a implementação das ações propostas;

IV - Monitorar as atividades dos profissionais envolvidos nas atividades propostas;

V - Atualizar relatórios gerenciais quanto às atividades do Grupo Condutor e situação dos processos de trabalho propostos;

VI - Estimular a pesquisa técnico-científica das linhas de cuidado da RUE;

VII - Elaborar e atualizar desenho da RUE na Região de Saúde Leste;

VIII - Produzir, divulgar e promover a aplicação de protocolos assistenciais das linhas de cuidado da RUE.

Parágrafo único - São objetivos da linha de cuidado: orientar o serviço de saúde a fim de centrar o cuidado no paciente e em sua necessidade; demonstrar fluxos assistenciais com planejamento terapêuticos seguros nos diferentes níveis de atenção; e estabelecer o percurso pelo o qual os indivíduos poderão ser acolhidos em relação ao nível de atenção de origem. Sendo as linhas de cuidado prioritárias da RUE, a pediatria, saúde mental, cardiológica, cerebrovascular e trauma.

Art. 9º As atribuições do coordenador do Grupo Condutor da RUE são:

I – Orientar e supervisionar as atividades;

II – Expedir convites especiais;

III – Assinar documentos;

IV – Designar seu substituto legal;

V – Convocar reuniões;

VI – Votar quando houver empate;

VII – Representar o grupo condutor perante a Administração Pública.

Art. 10. As atribuições do Secretário-Executivo do Grupo Condutor da RUE são:

I – Organizar os trabalhos;

II – Garantir a elaboração de plano de trabalho;

III – Conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

IV – Elaborar relatórios de desempenho;

V – Solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

VI – Apresentar e publicar os resultados;

VII - Elaborar as Atas das reuniões;

VIII – Designar seu substituto legal.

Art. 11. As reuniões ordinárias do Grupo Condutor da RUE serão realizadas nas seguintes datas: 13/01/2023; 10/02/2023; 31/03/2023; 28/04/2023; 26/05/2023; 30/06/2023; 28/07/2023; 25/08/2023; 29/09/2023; 20/10/2023; 24/11/2023; 15/12/2023.

Art. 12. As reuniões serão realizadas em unidades de saúde localizadas na Região Leste, a serem escolhidas durante os encontros.

Art. 13. Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, conforme necessidade.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARCOS ANTONIO SILVA, 1393960, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.395 dias, ou seja, 9 anos, 3 meses e 20 dias, prestados à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-TCB, no período de 20 de abril de 1989 a 17 de agosto de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00117990/2022-14.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARCOS ANTONIO SILVA, 1393960, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 658 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1988 a 12 de setembro de 1988 e 18 de agosto de 1998 a 22 de novembro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00117990/2022-14.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 04 de março de 12004, do Diretor de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da SES/DF, do DODF nº 46, de 09 de março de 2004, página 16, o ato que averbou o tempo de serviço de FLARICE SILVA MELO, 1358952, Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, HRP., ONDE SE LÊ: "...2.335 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 25 dias...", LEIA-SE "…2.328 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 18 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13°, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RICARDO MUDADO SUASSUNA - Matr.0135430-2, no cargo de Médico(a) - Ginecologista e Obstetra, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 12/05/2020, conforme processo 00060-00429961/2020-31.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1° Cessar os efeitos da Ordem de Serviço n° 589, de 08/04/2021, publicada no DODF n° 66, de 09/04/2021, página 31, que publicou a designação como substituto do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2° Designar a servidora APARECIDA MENDES MUHLBEIER, matrícula 1.704.850-8, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO-OBSTETRA, para substituir o (a), Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Hospital Regional de Ceilândia, do Hospital Regional de Ceilândia da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00160000/2021-87.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1° Cessar os efeitos da Ordem de Serviço n° 1171, de 01/07/2022, publicada no DODF n° 125, de 06/07/2022, página 37, que publicou a designação como substituto da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2° Designar o servidor ANDERSON CARLOS XAVIER DO NASCIMENTO, matrícula: 1697243-0, ocupante do Cargo em Comissão - Chefe do Núcleo de Gestão de Custos, para substituir o Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme o processo 00060-00512824/2020-66.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria n° 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF n° 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011, Art. 139, aos servidores: WATSON MARIANO DA SILVA, MATRÍCULA N° 01834215, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 2° QUINQUÊNIO DE 27/11/2014 A 25/12/2019, SEI 00060-00393876/2021-16; ELAINE CRISTINA SANTANA, MATRÍCULA N° 14388111, ENFERMEIRO, 2° QUINQUÊNIO DE 18/06/2017 A 23/06/2022, SEI 00060-00134648/2018-01; PEDRO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR. MATRÍCULA N° 14402629, ENFERMEIRO, 2° QUINQUÊNIO DE 02/10/2017 A 30/09/2022, SEI 00060-00129102/2017-49; CARLOS AUGUSTO GOMES XAVIER, MATRÍCULA N°01554301, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, 3° QUINQUÊNIO DE 30/06/2016 A 28/06/2021, SEI 00060-00086690/2021-03; PEDRO HENRIQUE CORTES DE SOUSA, MATRÍCULA N°16846583, FISIOTERAPEUTA, 1° QUINQUÊNIO DE 06/02/2017 A 04/02/2022, SEI 00060-00068048/2022-15; UZIEL PAIVA DE MELO, MATRÍCULA N° 0155381X, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, 3° QUINQUÊNIO DE 27/06/2016 A 05/07/2021, SEI 00060-00084267/2021-61; RAQUEL F. DOS SANTOS CARVALHO, MATRÍCULA N°01553542, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, 3° QUINQUÊNIO DE 30/06/2016 A 01/07/2021, SEI 0277-001561/2015; FERNANDA BATISTA LEVI, MATRÍCULA N°16821157, MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE, 1° QUINQUÊNIO DE 21/11/2017 A 01/12/2022, SEI 00060-00557409/2022-01; VALERIA DO CARMO FERREIRA, MATRÍCULA N°01555855, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, 3° QUINQUÊNIO DE 03/08/2017 A 01/08/2022, SEI 0280-000565/2015; BIANCA DE SOUSA CORREIA, MATRÍCULA N° 151816-X, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 3° QUINQUÊNIO DE 23/08/2015 A 20/08/2020, SEI 00060-00086314/2023-72; MARCIA BRITO MARTINS, 1434.127-1, TM/Técnico em Enfermagem, 2º Quinquênio, 16/05/2016 a 14/05/2021, Processo 060-00510516/2019-62; MAGNOLIA RAMOS, 129.479-2, TS/Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 6º Quinquênio, 28/12/2014 a 06/06/2020, Processo 060-00360456/2020-64; DIECSON DE ANDRADE SANTANA, 1438.473-6, TS/Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2º Quinquênio, 11/06/2017 a 09/06/2022, Processo 060-00020822/2023-98; ANTONIEL DA COSTA BATISTA, 144.497-2, TS/Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 4º Quinquênio, 10/02/2018 a 08/02/2023, Processo 0060-008437/2008; FRANCISCA ISABELA CATONHO COUTINHO DE SOUSA, 1440866-X, CE/Enfermeiro, 2º quinquênio, 04/12/2017 a 28/01/2023, SEI 00060-00449648/2018-02; ROSIANE OLIVEIRA DE DEUS, 132196-X, TS/Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 6º quinquênio, 05/09/2017 a 11/09/2022, SEI 0061-031031/1997; IARA PEREIRA DOS SANTOS, 152940-4, TM/Técnica em Enfermagem, 3º quinquênio, 30/01/2016 a 29/01/2021, SEI 0284-000102/2011; CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 1.440.002-2, WILZIANNE SILVA RAMALHO RAFAEL, 2° - 03/09/2017 a 07/01/2023, 0006000134784/2017-10.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora SUELY ASSUNTA GONÇALVES, matrícula 128.966-7, no cargo de Odontóloga, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 31/01/2018, conforme processo 00060-00095177/2018-08.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA AUGUSTA DA SILVA CORREIA, matrícula 0.139.810-5, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 19/12/2022, conforme processo 00060-00067632/2023-34.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DANIELLE DE JESUS QUEIROZ, 1.709.059-8, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.605 dias, ou seja, 12 anos, 7 meses e 15 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 16 de novembro de 2009 a 26 de junho de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 19 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo SEI nº 00060-00461111/2022-99.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MICHELLE CAMPOS SANTOS, 159.173-8, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 843 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 2004 a 20 de março de 2005 e 21 de março de 2005 a 21 de janeiro de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00428364/2022-51.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DEBORA QUEIROZ DE SOUZA, 134.910-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.113 dias, ou seja, 3 anos e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1990 a 12 de dezembro de 1990, 05 de março de 1992 a 05 de julho de 1993 e 06 de julho de 1993 a 08 de agosto de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00509851/2021-32. CICERA BARBOSA DE FARIAS, 136.001-9, Técnico em enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.508 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1987 a 11 de setembro de 1987, 1º de fevereiro de 1988 a 04 de junho de 1989, 1º de agosto de 1989 a 03 de janeiro de 1990, 29 de outubro de 1991 a 29 de outubro de 1991, 1º de novembro de 1991 a 1º de fevereiro de 1992 e 05 de agosto de 1992 a 02 de março de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00392489/2022-35.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de junho de 2022, publicada no DODF nº 110, de 13/06/2022, página 43, no que se refere a concessão do abono de permanência especial da servidora FRANCIMARA GONÇALVES, matrícula 130.222-1, cargo Técnico em Enfermagem, ONDE SE LÊ: ‘‘...a contar de 31/10/2016...’’, LEIA-SE: ‘‘...a contar de 06/04/2017...’’, ratificando-se os demais dados. Processo nº 00060-00420558/2019-11.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da ORDEM DE SERVIÇO Nº 822, de 22 DE DEZEMBRO DE 2022 que designou a servidora PATRÍCIA DA SILVA ALBUQUERQUE - Matrícula 14436477, ENFERMEIRA, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado. Processo: 00060-00083224/2023-20

DESIGNAR a servidora MARIANA LOPES FRANCO SUGUINO - Matrícula 1670850-4, ENFERMEIRA, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado. Processo: 00060-00083224/2023-20

AUTORIZAR a dispensa de ponto de THAINÁ DE MELO LESSA AMORIMS, Matr. 16864670, Biomédica,lotada SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3 para participar do Treinamento Teórico e Prático das Linhas One Lambda, na cidade de Curitiba, a ser realizado nos dias 07/03/2023 a 09/03/2023, com período de afastamento pretendido para os dias 06/03/2023 a 09/03/2023. Processo 00060-00068013/2023-67.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, publicado no DODF nº 99, de 27 de maio de 2022, pág. 11, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROSINEIDE DA SILVA ROCHA, 182.968-8, Enfermeira, Secretaria do Estado de Saúde do DF. 692 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 27 dias, prestados a Secretaria do Estado de Saúde do DF, no período de 20 de março de 2002 a 09 de fevereiro de 2004, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00515386/2019-54.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROSINEIDE DA SILVA ROCHA, 182.968-8, Enfermeira, Secretaria do Estado de Saúde do DF. 2.073 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 2004 a 31 de janeiro de 2005, 1º de fevereiro de 2005 a 31 de agosto de 2005 e 1º de setembro de 2005 a 02 de novembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00515386/2019-54.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar n° 840, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): ALESSANDRA APARECIDA DOS REIS, matrícula 1441728-6, 2º quinquênio, período de 07/02/2018 a 06/02/2023; CAMILA C. NASCIMENTO DO CARMO, matrícula 1683021-0, 1º quinquênio, período de 29/01/2018 a 11/02/2023; DIEGO LUCIANO VAZ DE SOUZA, matrícula 1683095-4, 1º quinquênio, período de 30/01/2018 a 01/02/2023; ELITON LUIZ FONTENELES DE SOUZA, matrícula 1660894-1, 1º quinquênio, período de 18/10/2013 a 16/10/2018, SEI 00060-00084660/2023-16; MAGDA CABRAL LOPES LUNZ, matrícula 1682954-9, 1º quinquênio, período de 01/02/2018 a 14/02/2023; JOSE RICARTO FERREIRA, matrícula 0091307-3, 5º quinquênio, período de 07/02/2018 a 07/02/2023; PAULO IANES DE ALMEIDA QUEIROZ, matrícula 0091320-0, 5º quinquênio, período de 08/02/2018 a 06/02/2023; RENATA DE ALMEIDA CAVALCANTE, matrícula 1441404-X, 2º quinquênio, período de 15/01/2018 a 16/02/2023; SOLANGE SOUZA SILVA VENANCIO, matrícula 1441696-4, 2º quinquênio, período de 07/02/2018 a 05/02/2023; TIAGO ARAUJO MESQUITA, matrícula 0144884-6, 4º quinquênio, período de 10/02/2018 a 08/02/2023.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de julho de 2012, publicada no DODF nº 147, de 25 de julho de 2012, página 15, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a VILMA DEL LAMA, matrícula 0162911-5, ONDE SE LÊ: "…1º quinquênio 07/05/2007 a 05/05/2012...", LEIA-SE "…2º quinquênio, período de 07/05/2007 a 04/05/2012..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14 de junho de 2006, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2006, página 54, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a ROBERTO DE OLIVEIRA PEDREIRA, 0139390-1, ONDE SE LÊ: "…1º quinquênio, período de 25/07/2000 a 24/07/2005...", LEIA-SE: "…1º quinquênio, período de 25/07/2000 a 21/09/2005..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de maio de 2012, publicada no DODF nº 88, de 07 de maio de 2012, página 33, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a ROBERTO DE OLIVEIRA PEDREIRA, 0139390-1, ONDE SE LÊ: "…2º 27/07/2005 a 23/03/2011...", LEIA-SE: "…2º quinquênio, período de 22/09/2005 a 18/05/2011..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de junho de 2016, publicada no DODF nº 124, de 30 de junho de 2016, página 32, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a ROBERTO DE OLIVEIRA PEDREIRA, 0139390-1, ONDE SE LÊ: "…3º 24/03/2011 a 21/03/2016...", LEIA-SE: "…3º quinquênio, período de 19/05/2011 a 16/05/2016..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de nº 126, de 26 de abril de 2021, publicada no DODF nº 78, de 28 de abril de 2021, página 43, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a ROBERTO DE OLIVEIRA PEDREIRA, 0139390-1, ONDE SE LÊ: "…4º quinquênio, período de 22/03/2016 a 25/03/2021...", LEIA-SE: "…4º quinquênio, período de 17/05/2016 a 20/05/2021..." e ratifiquem-se os demais dados.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada na Ordem de Serviço nº 26, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, página 20, o ato que retificou o 1º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade de VILMA DEL LAMA, matrícula 0162911-5.

TORNAR SEM EFEITO a publicação na Ordem de Serviço nº 26, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, página 20, o ato de concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade a LAILA LOPES DE FARIAS PINHO, matrícula 1683067-9, 1º quinquênio.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396 de de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, aos servidores: JULIANA SANTOS LEITE, MATRÍCULA: 14399881, CARGO EFETIVO: ENFERMEIRO, PROCESSO: 00060-00506834/2018-48, QUINQUÊNIO: 2°período - 03/09/2017 a 01/09/2022; ANDREIA AGUIDA DE ARAUJO, MATRÍCULA: 16827279, CARGO EFETIVO: ENFERMEIRO, PROCESSO: 00060-00080390/2023-74, QUINQUÊNIO: 1°período - 09/01/2018 a 24/01/2023; WILLIAM FERREIRA DA SILVA, MATRÍCULA: 1986546, CARGO EFETIVO: ANALISTA EM GAPS, PROCESSO: 00060-00482714/2022-24, QUINQUÊNIO: 2°período - 15/12/2015 a 12/12/2020.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 65, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3° do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00001571/2022-87, resolve:

DESIGNAR KELLY BORGES BARBI, matrícula nº 1401909-4, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Diretoria do Ciclo do Doador, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os afastamentos legais.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar CECÍLIA DAMASCENA NASCIMENTO, matrícula 227.764-6, executora titular, e SARA MIRANDA DE OLIVEIRA VIANA, matrícula 226.686-5, executora suplente, do Contrato nº 01/2023, firmado entre a SEEDF e a empresa SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA., objeto do processo 00080-00278526/2022-29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR ANDREA LABOISSIERE VASCONCELOS, matrícula 29.970-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00001107/2023-61.

APOSENTAR CARLOS IVAN DA SILVA PEREIRA, matrícula 37.795-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de

2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00001070/2023-71.

APOSENTAR HELDER BANDEIRA DE SOUSA, matrícula 28.252-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00003120/2022-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA HELENA VITOR GARCIA, matrícula 34.941-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00210791/2022-18.

CONCEDER APOSENTADORIA à CILENE DE ALMEIDA ARAUJO DISTRETI, matrícula 33.595-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00232985/2022-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUTHENES DE JESUS SERRA, matrícula 46.622-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00241773/2022-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUIZ ANTONIO FERMIANO, matrícula 64.493-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00215167/2022-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLENE SOARES DA SILVA, matrícula 47.183-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00287509/2022-82.

CONCEDER APOSENTADORIA à RAQUEL DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 40.130-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00120648/2021-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a RUTH DE ANDRADE SOARES FERREIRA, matrícula 26.260-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00140778/2022-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVANA GOULART PERES, matrícula 35.506-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00204278/2022-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a SÔNIA APARECIDA DE SOUZA COTRIM, matrícula 22.456-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00104321/2022-16.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 512, de 26 de setembro de 2022, publicada no DODF de 28 de setembro de 2022, o ato que aposentou ROSSELLE ABREU SANTOS, matrícula 223.536-6, no Cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 09, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00040/00020723/2022-08.

REVER os proventos de Aposentadoria de CARLOS HENRIQUE LUSTOSA NOGUEIRA, matrícula 73.065-3, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 6, Padrão 2, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 22 de abril de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de abril de 1994, a fim de considerá-lo inativado com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 15 de agosto de 2019. Processo nº 0082-001126/1994.

REVER os proventos de Aposentadoria de MARIA DE FATIMA BARBOSA PINHEIRO, matrícula 56.616-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 16, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 27 de janeiro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 20, de 29 de janeiro de 1997, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2022. Processo nº 0082-016053/1996.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.268-1, ALESSANDRA BARBOSA NUNES OTAVIANO, 00080-00124235/2022-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/01/2023; 20.607-5, REGINA CELIA MUNIZ ALBUQUERQUE, 00020-00058697/2022-57, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/10/2020 a 04/11/2020; 21.565-1, MARIA CELINA DE SOUSA CARVALHO, 00080-00161780/2022-99, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/01/2023; 21.571-6, ANTONIA DIAS SILVA, 00080-00007598/2023-74, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/01/2018; 25.401-0, ELZA DE FATIMA CANABRAVA MOREIRA, 00080-00019298/2021-76, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 12/01/2023; 26.586-1, VALERIA FERNANDES DE ALMEIDA, 00080-00006875/2023-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/10/2022; 27.398-8, JOSELITA FRANCO DA SILVA RIBEIRO, 00080-00009053/2023-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/01/2023; 28.393-2, SOCORRO DE SOUSA PEREIRA, 00080-00183035/2022-09, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 17/01/2023; 33.522-3, CECILIA RAMOS DUTRA BORGES, 00080-00086934/2022-56, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/05/2022; 34.970-4, DELANE FERNANDES BEZERRA, 00080-00280009/2022-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/01/2023; 34.810-4, ADELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES, 00080-00030587/2019-10, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/05/2022; 34.610-1, REJANE RODRIGUES TORRES, 00080-00290465/2022-78, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/02/2023; 35.468-6, MARIA DA CONCEICAO FREITAS DA SILVA, 00080-00025664/2023-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/01/2023; 35.448-1, IRANI GOMES RIBEIRO, 00080-00012926/2023-54, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/01/2023; 36.610-2, ELIENE MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA, 00080-00194506/2022-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/02/2023; 37.011-8, VANDERLUCIA APARECIDA ANDRADE, 00080-00225501/2022-22, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/02/2023; 37.538-1, MICHELLA DE QUEIROZ BOUGLEUX, 00080-00022602/2023-24, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/01/2023; 41.535-9, REJANE ELAINE LOPES VIEIRA DE MELO, 00080-00227712/2019-02, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 06/01/2023; 41.056-X, MARIA APARECIDA MARRA DA SILVA, 00080-00216204/2020-24, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 19/11/2022; 41.669-X, WALDEMIRA MACIEL DA SILVA, 00080-00007709/2023-42, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/08/2018; 41.062-4, TEREZINHA MARIA DA SILVA, 00080-00020900/2023-80, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/04/2022; 45.885-6, JOAO LUCAS DA SILVA, 00303-00000063/2023-47, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da

República Federativa do Brasil, a contar de 11/04/2022; 45.339-0, BEATRIZ MACEDO PORTO, 00020-00054107/2022-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/04/2020 a 07/05/2020; 48.295-1, CRISTIANE FERREIRA ROLIM MASCIANO, 00080-00022912/2023-49, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/02/2023; 49.125-X, MARIA DAS NEVES PEREIRA DE OLIVEIRA, 00080-00240022/2022-36, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/01/2023; 49.175-6, ALINE REGINA DE SOUZA, 00020-00007271/2023-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/08/2018 a 30/08/2018; 69.687-0, VALESCA RODRIGUES LEAO, 00080-00129692/2022-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/02/2023; 200.644-8, ELIANE ROSA DE AMORIM, 00080-00027003/2023-05, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/11/2022; 204.215-0, VICENTINA OLIMPIA DO COUTO, 00080-00008068/2023-43, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/06/2022 a 11/09/2022; 206.838-9, MARIA JULIA RIBEIRO DO NASCIMENTO FOLHA, 00080-00262346/2022-25, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/02/2023; 223.668-0, MARIA GONCALVES ARAUJO, 00080-00275095/2022-49, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/09/2021; 300.075-3, MARIA DE FATIMA FERREIRA RODRIGUES, 00080-00014974/2023-87, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/01/2023.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 22.396-4, ELOILDE GOMES DE SOUZA, 00080-00026125/2023-76, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 31/01/2022; 25.440-1, LUCIANA CARDOSO DA SILVA, 00080-00009619/2023-96, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/11/2022; 25.822-9, ALINE MONTEIRO PORTILHO, 00080-00022170/2023-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/11/2022; 26.260-9, RUTH DE ANDRADE SOARES FERREIRA, 00080-00288516/2022-00, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/12/2022; 27.487-9, LILIAM GOMES RIBEIRO, 00080-00001411/2023-29, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/12/2022; 28.898-5, DEBORAH ANDREA MONTEIRO LEAL, 04033-00004349/2023-15, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/12/2022; 30.343-7, MARIA NADIR DOS SANTOS CARDOSO, 00080-00026113/2023-41, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 12/02/2023; 34.807-4, ADRIANA MUZI DE MEDEIROS MOURA, 00080-00275023/2022-00, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/12/2022; 35.107-5, SANDRA MARIA DA SILVA, 00080-00278000/2022-49, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/02/2023; 35.231-4, ABIGAIL PEREIRA DA SILVA, 00080-00006547/2023-25, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/01/2023; 36.451-7, MARIA ALICE PIRES DE OLIVEIRA, 00080-00089414/2022-03, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/02/2023; 36.424-X, JAQUELINE DE SOUZA LAUTON, 00080-00286702/2022-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/01/2023; 42.885-X, ANALICE DA SILVA NUNES DELLEPIANE, 00080-00010069/2021-96, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 24/01/2023; 43.499-X, YARA DE CASTRO COELHO, 00080-00183108/2020-92, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 31/01/2023; 47.737-0, JALES DE AQUINO SILVA, 00080-00148085/2022-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/09/2022; 48.170-X, NILZA CRISTINA GOMES DOS SANTOS, 00080-00217061/2021-59, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/01/2023; 48.680-9, ELIS REGINA BORGES, 00080-00267720/2022-89, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/02/2023; 48.000-2, MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES BAPTISTA, 00020-00000281/2023-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/12/2018 a 27/01/2019; 49.189-6, IVONE PORTELA DE OLIVEIRA, 00080-00013378/2023-80, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/01/2023; 68.823-1, ANGELO ALVES VIEIRA, 00080-00010215/2023-45, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/02/2023; 68.915-7, MARCIA VALERIA DA SILVA RIBEIRO, 00020-00053170/2022-36, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/02/2017 a 02/03/2017; 203.762-9, ROSIMEL PEREIRA DOS SANTOS, 00080-00200337/2022-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/02/2023; 203.468-9, JOSE LEOMAR RODRIGUES DE ALMEIDA, 00080-00263516/2022-99, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/02/2023; 203.742-4, MARIA DE FATIMA NOBRE FIGUEREDO, 00020-00006533/2023-25, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/01/2019 a 09/02/2021; 207.732-9, GRACIETE DE MORAIS SANTOS BARROS, 00080-00018760/2023-80, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/12/2022;

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 639, de 21/11/2022, da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF Nº 219, de 24/11/2022, página 42, o ato que concedeu o abono de permanência à servidora ALEXANDRA CARLA REIS DA SILVA, ONDE SE LÊ: “a contar de 25/08/2022” LEIA-SE: “a contar de 22/08/2022”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 298, de 29/11/2019 da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF Nº 228, 02/12/2019, página 82, o ato que concedeu o abono de permanência a servidora FATIMA DE ALMEIDA MORAES, ONDE SE LÊ: "a contar de 20/01/2019” LEIA-SE: "a contar de 04/01/2017 até 02/02/2020".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 20.600-8, ELIZABETH DOMINGOS CARNEIRO, 00080-00181591/2022-32, INSS, Goiânia/GO, Escriturária, 10/10/1990 a 25/03/1991, 167 dias para aposentadoria; 20.600-8, ELIZABETH DOMINGOS CARNEIRO, 00080-00181591/2022-32, INSS, Goiânia/GO, Secretaria, 07/06/1991 a 16/09/1991, 102 dias para aposentadoria; 21.453-1, MARIA ALVES LEAL, 00080-00017442/2023-00, INSS, Cuiabá/MT, Autônomo, 01/12/1987 a 31/03/1988, 122 dias para aposentadoria; 21.419-1, ANA SOARES DOS SANTOS, 00080-00024580/2023-37, INSS, Brasília/DF, Servente, 01/03/1981 a 02/04/1981, 19/06/1986 a 10/10/1986, 15/03/1988 a 30/08/1988, 31/08/1988 a 16/07/1990, 1.001 dias para aposentadoria; 31.261-4, ELIANE GOMES RIBEIRO, 00080-00180386/2018-73, INSS, Planaltina/DF, Autônomo, 01/01/1989 a 30/06/1989, 181 dias para aposentadoria; 35.483-X, MARIANA ALVES DE AZEVEDO VERAS, 00080-00027378/2023-67, INSS, Brasília/DF, Diversos, 17/07/1978 a 30/09/1978, 19/10/1979 a 13/11/1979, 10/11/1980 a 26/12/1980, 01/09/1984 a 28/10/1984, 03/12/1985 a 07/07/1986, 05/05/1988 a 30/10/1989, 04/02/1991 a 30/07/1993, 03/01/1994 a 14/06/1994, 2.039 dias para aposentadoria; 201.019-4, GRACIELA MACHADO SANTOS BRAGA, 00080-00171340/2022-40, INSS, Porto Velho/RO, Professor, 01/02/1995 a 10/04/2000, 1.896 dias para aposentadoria; 204.263-0, ANA TEIXEIRA DA SILVA, 00080-00066263/2021-26, INSS, Rio de Janeiro/RJ, Não Declarada, 10/10/1989 a 07/01/1990, 11/09/1990 a 06/09/1991, 451 dias para aposentadoria; 212.696-6, PALOMA TOSATTI DE CASTRO CHAVES, 00080-00244032/2022-41, INSS, Valparaíso de Goiás/GO, Diversos, 02/01/1996 a 18/06/1996, 03/11/1998 a 08/07/1999, 01/06/2000 a 30/04/2002, 02/05/2002 a 08/11/2002, 11/11/2002 a 11/11/2002, 10/12/2002 a 31/07/2005, 06/06/2006 a 10/07/2006, 2.308 dias para aposentadoria; 212.696-6, PALOMA TOSATTI DE CASTRO CHAVES, 00080-00244032/2022-41, INSS, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 01/08/2005 a 23/12/2005, 145 dias para aposentadoria; 212.696-6, PALOMA TOSATTI DE CASTRO CHAVES, 00080-00244032/2022-41, INSS (SEEDF), Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 06/03/2007 a 18/12/2007, 10/04/2008 a 16/09/2008, 448 dias para aposentadoria; 214.476-X, ANTÔNIO CARLOS DO PATROCÍNIO, 00080-00261623/2022-82, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 13/06/2007 a 18/12/2007, 189 dias para aposentadoria; 214.476-X, ANTÔNIO CARLOS DO PATROCÍNIO, 00080-00261623/2022-82, INSS, Belém/PA, Professor, 25/01/2008 a 13/09/2010, 963 dias para aposentadoria; 222.657-X, VIVIANE DE SOUSA, 00080-00024218/2023-66, INSS, Manaus/AM, Professor, 01/06/2004 a 03/01/2005, 217 dias para aposentadoria; 222.657-X, VIVIANE DE SOUSA, 00080-00024218/2023-66, INSS, Manaus/AM, Diversos, 18/05/2005 a 02/01/2006, 02/05/2006 a 12/06/2006, 272 dias para aposentadoria; 222.657-X, VIVIANE DE SOUSA, 00080-00024218/2023-66, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 15/04/2009 a 18/12/2009, 18/02/2010 a 20/12/2010, 11/02/2011 a 19/12/2011, 15/02/2012 a 20/12/2012, 1.176 dias para aposentadoria; 231.805-9, MILENA BORBA SBARDELOTTO GALLINA, 00080-00164721/2022-72, IPREV , Brasília/DF, Contribuição Previdenciária Voluntária, 01/09/2022 a 31/01/2023, 153 dias para aposentadoria; 240.102-9, DEIBDIANE GOMES DE MIRANDA CORTE, 00080-00018506/2023-81, INSS, Brasília/DF, Diversos, 24/07/2003 a 30/09/2003, 02/01/2004 a 13/07/2004, 01/12/2004 a 28/02/2005, 09/04/2005 a 04/01/2010, 01/08/2011 a 17/10/2011, 2.163 dias para aposentadoria; 240.102-9, DEIBDIANE GOMES DE MIRANDA CORTE, 00080-00018506/2023-81, INSS SEEDF, Brasília/DF, Professor, 18/10/2011 a 19/12/2011, 28/02/2012 a 20/12/2012, 29/05/2013 a 19/12/2013, 26/03/2014 a 21/08/2014, 21/10/2014 a 22/12/2014, 12/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 29/03/2016, 10/02/2017 a 20/10/2017, 1.352 dias para aposentadoria; 242.917-9,

LENIVALDO GERALDO SOUZA, 00080-00018786/2023-28, SEPLAG, Belo Horizonte/MG, Professor, 01/02/1995 a 31/12/1995, 01/01/1996 a 31/12/1996, 01/01/1997 a 31/12/1997, 01/01/1998 a 31/12/1998, 01/01/1999 a 31/01/1999, 01/02/1999 a 31/12/1999, 01/01/2000 a 31/12/2000, 01/01/2001 a 31/12/2001, 01/01/2002 a 31/07/2002, 01/08/2002 a 31/12/2002, 01/01/2003 a 31/12/2003, 01/01/2004 a 31/12/2004, 01/01/2005 a 31/12/2005, 01/01/2006 a 31/12/2006, 4.351 dias para aposentadoria e reenquadramento; 242.917-9, LENIVALDO GERALDO SOUZA, 00080-00018786/2023-28, SEPLAG, Belo Horizonte/MG, Professor, 01/01/2007 a 31/12/2007, 01/01/2008 a 31/12/2008, 01/01/2009 a 31/12/2009, 01/01/2010 a 31/12/2010, 01/01/2011 a 31/12/2011, 01/01/2012 a 26/02/2012, 27/02/2012 a 31/12/2012, 01/01/2013 a 31/12/2013, 01/01/2014 a 31/12/2014, 01/01/2015 a 31/12/2015, 01/01/2016 a 31/12/2016, 01/01/2017 a 31/12/2017, 01/01/2018 a 31/12/2018, 01/01/2019 a 03/04/2019, 4.331 dias para aposentadoria e reenquadramento; 243.046-0, LUCIENE MYRIAN DOS REIS CRUZ, 00080-00022195/2023-55, INSS (Município de Coromandel), Tucurui/PA, Auxiliar de Administração, 21/05/2001 a 13/05/2002, 358 dias para aposentadoria; 243.046-0, LUCIENE MYRIAN DOS REIS CRUZ, 00080-00022195/2023-55, INSS, Tucurui/PA, Diversos, 10/10/2002 a 30/12/2002, 01/09/2003 a 05/01/2006, 06/01/2006 a 20/08/2010, 01/05/2011 a 01/09/2015, 01/07/2016 a 08/02/2018, 4.801 dias para aposentadoria; 243.046-0, LUCIENE MYRIAN DOS REIS CRUZ, 00080-00022195/2023-55, INSS (SEEDF), Tucurui/PA, Professor, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 03/04/2019, 361 dias para aposentadoria; 246.504-3, MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA, 00080-00171271/2022-74, SES-DF, Brasília/DF, Agente Comunitário de Saúde, 27/11/2009 a 02/08/2020, 3.902 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 300.629-8, MUCIO CEVOLA DE MACEDO RAMALHO, 00080-00018294/2023-32, INSS (BRB), Taguatinga/DF, Aux. de Escriturário, 18/01/1985 a 06/11/1987, 1.023 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 300.629-8, MUCIO CEVOLA DE MACEDO RAMALHO, 00080-00018294/2023-32, INSS , Taguatinga/DF, Assistente Educacional, 01/06/1994 a 01/05/1996, 701 dias para aposentadoria; 300.629-8, MUCIO CEVOLA DE MACEDO RAMALHO, 00080-00018294/2023-32, INSS , Taguatinga/DF, Autônomo, 01/03/1990 a 31/05/1990, 92 dias para aposentadoria; 300.980-7, MARCEL VOOS DE SOUZA, 00080-00074794/2022-73, INSS, Dourados/MS, Não Declarada, 01/11/1984 a 31/01/1985, 01/07/1987 a 19/12/1988, 03/07/1989 a 30/11/1989, 781 dias para aposentadoria; 300.980-7, MARCEL VOOS DE SOUZA, 00080-00074794/2022-73, INSS, Dourados/MS, Não Declarada, 09/07/1992 a 25/09/1995, 1.174 dias para aposentadoria; 300.980-7, MARCEL VOOS DE SOUZA, 00080-00074794/2022-73, INSS, Dourados/MS, Não Declarada, 01/11/1995 a 15/03/1996, 02/02/1998 a 03/03/1999, 531 dias para aposentadoria; 300.980-7, MARCEL VOOS DE SOUZA, 00080-00074794/2022-73, INSS, Dourados/MS, Autônomo, 01/11/1997 a 31/01/1998, 92 dias para aposentadoria; 300.804-5, VERA LUCIA BRAZ DE QUEIROZ MELO, 00080-00187864/2021-71, INSS SEEDF, Campo Grande/MT, Professor, 17/03/1997 a 23/12/1997, 282 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço;

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 30/01/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 22, de 31/01/2023, página 68, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLEUSA CARNEIRO PORTELA DA SILVA, matrícula 31.486-2, processo nº 00080-00281067/2022-61, ONDE SE LÊ: "CLEUZA CARNEIRO PORTELA DA SILVA", LEIA-SE: "CLEUSA CARNEIRO PORTELA DA SILVA."

RETIFICAR a Portaria de 23/05/2013, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 108, de 27/05/2013, página 48, que concedeu averbação de tempo de serviço a RAQUEL FIGUEIREDO RIBEIRO, matrícula 36.043-0, processo nº 082.009495/1998, ONDE SE LÊ: "881 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "881 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27/03/2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 61, de 02/04/2002, página 61, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELIANA ELISA PACHECO DA COSTA MARTINS, matrícula 37.311-7, processo nº 080-002375/2002, ONDE SE LÊ: "Efeitos: 587 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "587 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27/03/2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 61, de 02/04/2002, página 61, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELIANA ELISA PACHECO DA COSTA MARTINS, matrícula 37.311-7, processo nº 080-002375/2002, ONDE SE LÊ: "Efeitos: 366 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "366 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07/02/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 29, de 09/0/2023, página 57, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIANA CARVALHO FARIAS DO NASCIMENTO, matrícula 42.576-1, processo nº 00080-00207393/2022-14, ONDE SE LÊ: "04/09/1989 a 04/07/1990, 304 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "04/09/1989 a 27/06/1990, 297 dias para aposentadoria."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28/05/2003, da Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 106, de 04/06/2003, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a CELSO CALDEIRA SILVA, matrícula 67.449-4, processo nº 080.003542/2003, ONDE SE LÊ: "1.609 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "1.609 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11/11/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 212, de 12/11/2021, página 34, que concedeu averbação de tempo de serviço a SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 69.274-3, processo nº 00080-00157491/2021-12, ONDE SE LÊ: "493 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "493 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11/11/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 212, de 12/11/2021, página 35, que concedeu averbação de tempo de serviço a VERA LÚCIA BRAZ DE QUEIROZ MELO, matrícula 300.804-5, processo nº 00080-00187864/2021-71, ONDE SE LÊ: "27/02/1986 a 04/08/1986, 01/08/1995 a 20/12/1998, 1.397 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "27/02/1986 a 04/08/1986, 01/08/1995 a 16/03/1997, 753 dias para aposentadoria."

DESAVERBAR o tempo de serviço de 2.036 dias para efeito de aposentadoria de SILVANIR JANUÁRIA DA SILVA, matrícula 213.804-2, processo nº 471.000078/2014, averbado conforme publicação no DODF nº 64, de 31/03/2014, página 39, referente ao(s) período(s) de 10/06/1995 a 27/07/1996 e 01/09/2005 a 08/02/2010.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 20% na jornada de trabalho, à servidora SANDRA REGINA MONTEIRO FURTADO, matrícula 34.910-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 114/2022 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00076343/2022-71.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 20% na jornada de trabalho, à servidora ANA PAULA MARTINS BARBOSA CARNEIRO, matrícula 220.353-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 6/2023 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00159354/2022-95.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 45% na jornada de trabalho, à servidora ARIÉLLEN CÂNDIDO OLIVEIRA GOMES, matrícula 229.937-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 62/2022 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00072343/2022-00.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "n" do inciso X do artigo 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER redução de carga horária em regência de classe, a partir do primeiro semestre de 2023, conforme disposto no parágrafo 5º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, regulamentada pela Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, dos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo. DULCINEIA DE MORAIS TEIXEIRA BISPO, 0035368X, 00080-00024663/2018-69.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, a contar de 15/02/2023, o afastamento nos termos do art. 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ao servidor PAULO DE SOUZA MANGUEIRA JUNIOR, matrícula nº 205.322-5, sem remuneração, para exercer função de confiança de Assessor-Técnico, símbolo FC-4, do Gabinete da Secretaria de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas do Distrito Federal, enquanto perdurar a situação, conforme processo nº 00080-00026862/2023-79.

AUTORIZAR, a contar de 1º/02/2023, o afastamento nos termos do art. 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ao servidor VALDOIR PEDRO WATHIER, matrícula nº 223.266-9, sem remuneração, para exercer o cargo de Coordenador-Geral, código CCE 1.13, da Coordenação-Geral de Estratégia, Desenvolvimento e Inovação da Presidência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, enquanto perdurar a situação, conforme processo nº 00080-00017411/2023-41.

AUTORIZAR, a contar de 31/01/2023, o afastamento nos termos do art. 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, à servidora SIMIONE DE FÁTIMA CESAR DA SILVA, matrícula nº 231.198-4, sem remuneração, para exercer o cargo de Assessor Especial do Gabinete Adjunto de Informações do Gabinete Pessoal do Presidente da República, enquanto perdurar a situação, conforme processo nº 00080-00033279/2023-14.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento para frequência no Curso de Formação Profissional do concurso público para o provimento dos cargos da carreira Magistério Superior do Distrito Federal, com remuneração, no período de 06/02/2023 a 03/03/2023, ao servidor FILIPE AUGUSTO SNEL DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 248.760-8, conforme processo nº 00080-00015125/2023-41.

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento para frequência no Curso de Formação Profissional do concurso público para o provimento dos cargos da carreira Magistério Superior do Distrito Federal, com remuneração, no período de 06/02/2023 a 15/02/2023, ao servidor LEOPOLDO JOSÉ ALVES, matrícula 66.379-4, conforme processo nº 00080-00023334/2023-68.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública indicação dos servidores autorizados ao teletrabalho parcial, em dias alternados, previamente definidos, implementado na Unidade Regional de Administração Geral de Ceilândia - UNIAG/CRE, em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 104977695, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 28/02/2023 a 29/02/2024, conforme Processo SEI nº 00080-00015042/2023-51: ITALO BRUNO ALVES XAVIER 240.831-7; ANA MARIA TELES DUARTE 239.758-7; EDILANY LOPES DA SILVA 240.822-8; GILDA MARIA GOMES LEMOS 209.199-2; JANAINA DE FATIMA FERREIRA ROCHA 30.884-6; RASMILLHE DOS SANTOS NOGUEIRA 243.326-5; ALESSANDRA OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUZA 26.489-X; FRANCISCA BETANIA BELTRAO ALVES 208.395-7; e REGINALDO BISPO DE OLIVEIRA 29.362-8.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 25, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, matrícula GDF 1.692.655-2, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor IDENÍSIO ALVES MACIEL FILHO, matrícula GDF 1.696.554-X, Subchefe, Símbolo CNE-02, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 05/01/2023 a 09/01/2023, por motivo de afastamento legal do titular, conforme o Processo SEI nº 00428-00000604/2023-85.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 32, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ CS QOPM LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, matrícula GDF 1.690.224-6, Diretor, símbolo CPE-7, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ANDERSON SOUZA XAVIER, Matr. GDF 1.689.786-2, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 14/02/2023 a 17/02/2023, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00000583/2023-06.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 33, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM LOTUS VIEIRA LINS, Matr. GDF 1.692.647-1, Chefe/Piloto, Símbolo CPE-5, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, IDENISIO ALVES MACIEL FILHO, Matr. GDF 1.696.554-X, Subchefe, Símbolo CNE-02, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 21/01/2023 a 27/01/2023, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00000606/2023-74.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 34, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o CEL QOPM EMERSON DAVID DE MOURA, Matr. GDF 1.703.592-9, Matr. PMDF 50.501-3, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Chefe de Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2023, por motivo de vacância do cargo. Processo SEI nº 00428-00000600/2023-05.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, datado de 27 de outubro de 2022, publicado DODF nº 205, de 1º de novembro de 2022, página 37, ato que autorizou o afastamento, em missão no exterior, dos militares: CEL QOPM ANDRÉ LUIZ RESENDE DO NASCIMENTO, mat. 50.357-6, MAJOR QOPM OLAVO FREITAS MENDONÇA, mat. 50.824-1 e 2º SGT QPPMC CRISTIANO LINHARES AGUIAR, mat. 73.623/6, ONDE SE LÊ: "...no período de11 de novembro de 2022 até o dia 20 de novembro de 2022..."; LEIA-SE: "...no período de 10 a 19 de fevereiro de 2023...".

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, c/c o art. 8, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020; tendo em visto o teor do art. 8º do Decreto distrital 28.444, de 19 de novembro de 2007; resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º SGT QPPMC CLÉBER LUIZ LIMA PEREIRA, matrícula 23.363/3 e o CB QPPMC JOÃO MARLON SAMPAIO CRUZ REIS, matrícula 731.869/3, das funções de membros daComissão de Inventário Patrimonial da Corporação dos Bens Móveis, Semoventes e Imóveis, exercício 2022, pelos motivos expostos, conforme Ofício Nº 104/2022 - PMDF/DCC/AUD/SAF/SSCT (98282839), Ofício Nº 108/2022 - PMDF/DCC/AUD/SAF/SSCT (99614773), Ofício Nº 1197/2022 - PMDF/GCG/SAD/CH e Ofício Nº 74/2022 - PMDF/DGP/GAB/CH (100158626).

Art. 2º A Comissão de Inventário Patrimonial da Corporação dos Bens Móveis, Semoventes e Imóveis, exercício 2022 (CIP - 2022), passa a ser composta pelos policiais militares abaixo relacionados:

QT	POSTO /GRAD	NOME	MAT	LOTAÇÃO
1	MAJ QOPM	HÉLIO DE SOUSA CHAGAS - Presidente	21.447/7	3º CPR
2	ST QPPMC	ROZMAR FABRICIO RODRIGUES - 1º Membro	21.901/0	BOPE
3	2º SGT QPPMC	TIAGO VIEIRA DA SILVA - 2º Membro	24.004/4	BPR
4	2º SGT QPPMC	FERNANDA DE SOUZA REGO ROCHA - 3º Membro	72.597/8	II CPRM
5	3º SGT QPPMC	LUCIANO PEREIRA LACERDA - 4º Membro	215.383/1	13º BPM
6	CB QPPMC	LUCYLIA BAPTISTA PEIXOTO BOUERES - 5º Membro	732.656/4	CPSO
7	SD QPPMC	ANDERSON SANTOS SIQUEIRA MARTINS - 6º Membro	735.845/8	10º BPM
8	SD QPPMC	GUSTAVO DO NASCIMENTO MOURA - 7º Membro	735.635/8	BPCÃES
9	SD QPPMC	LUIS MIGUEL AMORIM ARANTES DE SOUZA - 8º Membro	735.965/9	15º BPM
10	SD QPPMC	HENRIQUE DE ARAUJO SEIXAS - 9º Membro	736.990/5	17º BPM

Art. 3º As demais previsões estabelecidas na Portaria PMDF de 12 de setembro de 2022 (95001949) permanecem inalteradas.
Art. 4º Publique-se em BCG e DODF.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 105807875, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23 de janeiro de 2023, o Major JORGE SOCORRO DA SILVA FILHO, Mat. 77.195/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 29-A, inciso XI, da Lei n° 11.134, de 15 de julho de 2005, por ter passado à disposição da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, na qualidade de Juiz Militar, para exercer função de natureza policial militar.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 105809466, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23 de janeiro de 2023, o Major CARLOS HENRIQUE MORAES SANTOS, Mat. 77.144/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 29-A, inciso XI, da Lei n° 11.134, de 15 de julho de 2005, por ter passado à disposição da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, na qualidade de Juiz Militar, para exercer função de natureza policial militar.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 105814801, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23 de janeiro de 2023, o Major ANDERSON PINHEIRO DA SILVA, Mat. 77.182/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 29-A, inciso XI, da Lei n° 11.134, de 15 de julho de 2005, por ter passado à disposição da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, na qualidade de Juiz Militar, para exercer função de natureza policial militar.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 105815436, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23 de janeiro de 2023, a MAJOR TALITA OLIVEIRA CHAVES FONTES SOARES, Mat. 81.085/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 29-A, inciso XI, da Lei n° 11.134, de 15 de julho de 2005, por ter passado à disposição da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, na qualidade de Juiza Militar, para exercer função de natureza policial militar.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 105956875 e o DODF N° 43 de 04 de março de 2022, página 40, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 06 de fevereiro de 2023, o CORONEL JORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO, Mat. 50.521/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 106113980, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 10 de fevereiro de 2023, o MAJOR DANIEL BORGES SANTOS, Mat. 51.102/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 106116127, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 10 de fevereiro de 2023, o MAJOR MARCOS SERVATO FERREIRA, Mat. 77.302/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 106189828, e DODF n° 27, PG 37 , TERÇA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 07 de fevereiro de 2023, o Tenente-Coronel JULIANO CARVALHO DE FARIAS, MAT. 50.596/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 125, DE 15 DE FEVEREIRO 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.427/1995, resolve:

REFORMAR, ex officio, o ST PM RR LUIZ TAGLIAFERRO DA FONSECA FILHO, matrícula nº 03.620/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e § 4º, 26, Inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 126, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.409/2014, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR JOÃO BOSCO CORREA DA SILVA, matrícula nº 10.942/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 127, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 000540054692/2019-35, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR JEFFERSON ABREU VALENTIN, matrícula nº 19.310/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 128, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.016/1993, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 10 de setembro de 2021, o SD PM RR OTACILIO BELMONTE DUTRA FILHO, matrícula 7.330/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II, e 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289/84, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso II, e 4º, da Lei nº 10.486/02.

WALDECI RAMALHO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 203, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 2º da Portaria PMDF nº 789 de 06 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Membro da Comissão Permanente de Credenciamento na Área de Saúde da PMDF, a contar desta data, o TC QOPM ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Mat. 50.644/3 - Membro.

Art. 2º Designar e Manter, conforme previsto no art. 3º da portaria PMDF nº 789, de 06 de julho de 2012, pelo prazo de 01 (um) ano, para as funções de membros da Comissão Permanente de Credenciamento na Área de Saúde da PMDF, os Oficiais Policiais Militares a seguir:

TC QOPMSM KRISHNAMURTI MATOS DE ARAÚJO SARMENTO JÚNIOR. Mat. 177.873/0 - Presidente;

TC QOPMSM JULIANA ROCHA AMORIM MONÇÃO, Mat. 174.854/8 - Membro;

TC QOPMSM THIAGO DE SÁ OLIVEIRA, Mat. 177.907/9 - Membro;

TC QOPMSM IÚRI LEÃO DE ALMEIDA, Mat. 177.917/6 - Membro;

TC QOPM RODRIGO CAMARGO CAMPOS, Mat. 50.688/5 - Membro;

MAJ QOPM WILIAN DO CARMO GONÇALVES, Mat. 50.820/9 - Membro;

MAJ QOPM ADRIANO LUÍS LIMA DA SILVA, Mat. 77.180/5 - Membro;

CAP QOPM SILAS BATISTA CORREIA PATRIOTA, Mat. 730.582/6 - Membro.

Art. 3º Determinar aos Chefes e Diretores subordinados a este Departamento que apresentem obrigatoriamente os membros da Comissão quando estes forem convocados pelo Diretor de Planejamento e Gestão de Contratos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON SILVANO DA COSTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e ainda no uso das competências previstas nos incisos, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-000322/1997-CBMDF e 0030-006406/1997-CM, resolve:

REFORMAR o Primeiro-Sargento BM RRm. RONALDO SOARES ANTUNES, matrícula nº 1401319, a contar de 11 de outubro de 2022, com proventos proporcionais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso II, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda;

REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 184, de 24 de setembro de 1997, nos seguintes termos: "Concedo ao requerente o pagamento e a incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, c.c o artigo 3º "caput", da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 03 de abril de 1997, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (1º SARGENTO BM), contando com 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias, de acordo com o parecer nº 153/93-4ª - SPR/PRG/DF, aprovado em caráter Normativo pelo Governo do Distrito Federal, conforme publicação constante no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993".

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e ainda no uso das competências previstas nos incisos, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-000982/2005-CBMDF e 0010-001136/2005-CM, resolve:

REFORMAR o Tenente-Coronel BM RRm. JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA FILHO, matrícula nº 1399802, a contar de 09 de novembro de 2022, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda;

REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 226, de 01 de dezembro de 2005, nos seguintes termos: "Concedo ao requerente a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar de que trata a Lei nº 186, 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, nos termos dos §§ 1º e 2º, do artigo 1º da Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, a contar de 18 de outubro de 2005, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (TENENTE-CORONEL QOBM - GFM 11), contando com 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias".

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Exclusão e designação de membros - Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do artigo 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, considerando o previsto no art. 7º do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Excluir da Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPI:

O Cel. QOBM/Comb. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, matr. 1400026, de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) – Titular.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPI:

O Cel. QOBM/Comb. ROMULO QUINHONES PIRES, matr. 1400035, de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) – Titular.

Art. 3º Informar que a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário do CBMDF, encontra-se formada do seguinte modo:

AGENTE SETORIAL PATRIMONIAL (ASP)

Agente Setorial Patrimonial (Ordenador de Despesa) - Titular, o Cel. QOBM/Comb. PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR, matr. 1399977.

Agente Setorial Patrimonial - Substituto, o Maj. QOBM/Compl. RICARDO RAMOS DE ANDRADE, matr. 1823450.

AGENTE RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (RPI)

Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - Titular, o Cel. QOBM/Comb. ROMULO QUINHONES PIRES matr. 1400035, matr. 1400035.

Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - Substituto, o Ten-Cel. QOBM/Comb. MARCUS LUIZ BARBOSA DE CARVALHO, matr. 1400151.

Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - Substituto, o 1º Sgt. QBMG-1 MARCELO ADRIANO PEREIRA, matr. 1404363.

AGENTE RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO PREDIAL (RMP)

Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - Titular, o Ten-Cel. QOBM/Comb. LEANDRO MAGALHAES MARIANI matr. 1400197.

Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - Substituto, o Maj. QOBM/Compl. BRUNO CARVALHO LIMA DE ALENCAR MATOS, matr. 1666946.

Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - Substituto, 1º Ten. QOBM/Compl. CARLOS EDUARDO TEIXEIRA NEVES, matr. 3216652.

Art. 4º Determinar que:

O Controlador providencie os registros necessários com a finalidade de manter o controle sobre as Comissões, conforme previsto no RFCGT/CBMDF;

Os titulares dos setores envolvidos adotem as medidas administrativas que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de

1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 106072185, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 03 de fevereiro de 2023, o MAJOR LEANDRO GUIMARÃES RODRIGUES, Mat. 51.353/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, em razão de ter sido exonerado do cargo de Coordenador de Análise de Dados da Coordenação-Geral de Estatística e Análise da Diretoria de Gestão e Integração de Informações da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal n° 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei n° 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Abadia Luiz, Itaquatiara Luiz Pereira Soares, Itaguacira Luiz Pereira Cavalcanti e Itamara Divina Luiz Pereira, pensionista judiciária e filhas maiores, respectivamente, do ex-Subtenente BM Ref. ITAQUATY DE ALVARENGA PEREIRA, matr. 1400263, falecido em 11 de setembro de 2022, calculada com base no soldo integral de Subtenente BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) para cada uma das filhas maiores e 50% (cinquenta por cento) para a pensionista judiciária, com fundamento no art. §3°, inciso I do art. 36, §1° e §3° do art. 39 e art. 53, ambos da Lei 10.486/2002; bem como na alínea "c", inciso I, art. 7° da Lei 3.765/60 (redação dada pela Lei n°13.954, de 2019); inciso II do Art. 7° da Lei 3.765/60 (redação original); além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei n° 667/69; o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo nº SEI- 00053-00186671/2022-10 –CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a FRANCISCO ROSA NETO, matrícula nº 58.434-7, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00002019/2023-52.

CONCEDER aposentadoria a GLAYCILENE SIEBRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 57.365-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00002213/2023-38.

CONCEDER aposentadoria a JOAQUIM PERMÍNIO DE OLIVEIRA MOTA, matrícula nº 40.515-9, no cargo efetivo de Perito Criminal, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00002199/2023-72.

CONCEDER aposentadoria a LUCIANA APARECIDA TEIXEIRA, matrícula nº 57.579-8, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00002570/2023-04.

CONCEDER aposentadoria a MARA CÉLIA DE TOLEDO, matrícula nº 39.582-X, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00002161/2023-08.

CONCEDER aposentadoria a RICARDO JOSÉ DE FARIA, matrícula nº 58.997-7, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00002166/2023-22.

APOSENTAR o servidor BRUNO SILVEIRA NOBOA, matrícula nº 57.488-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 10, § 1º, inciso II, § 4º, e artigo 26, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo SEI nº 00052-00025977/2022-11.

RETIFICAR na Portaria de 01/02/2019, publicada no DODF nº 024, de 04/02/2019, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor OLÍVIO ALCIDES HARTMANN, matrícula 35.769-3, para ONDE SE LÊ "...Agente de Polícia...", LEIA-SE "...Agente Policial de Custódia...", ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo SEI nº 00052-00000073/2019-87.

RETIFICAR na Portaria de 13/01/2015, publicada no DODF nº 11, de 14/01/2015, retificada pela Portaria de 28/08/2015, publicada no DODF nº 168, de 31/08/2015, revisada pela Portaria de 05/05/2017, publicada no DODF nº 86, de 08/05/2017, retificada pela Portaria de 12/05/2017, publicada no DODF nº 91, de 15/05/2017, retificada pela Portaria de 09/08/2017, publicado no DODF nº 153, de 10/08/2017, o ato que concedeu pensão civil às beneficiárias do ex-servidor MARCOS ANTONIO NAVES DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, matrícula nº 47.381-2, para excluir de sua fundamentação legal o § 8º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 15 da Lei nº 10.887/04 e incluir o artigo 219, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, conforme Decisão nº 235/2023-TCDF. Processo SEI nº 0052-002592/2014.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado IDECY TELLES DE MACEDO, matrícula SIGRH nº 20.035-2, SIAPE nº 1406882, a partir de 1º de novembro de 2022. Processo nº 00052-00033561/2022-76.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado JOSÉ LUIZ LOPES, matrícula SIGRH nº 48.127-0, SIAPE nº 0661273, a partir de 1º de fevereiro de 2023. Processo nº 00052-00034442/2022-31.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 27, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR–GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do §1º do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, bem como do art. 4º da Instrução Normativa 01/2021-CGDF, e diante das questões de fato e de direito analisadas no Processo nº 00055-00007170/2023-01, resolve:

Art. 1º Tornar pública a homologação de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), Doc. SEI/GDF 104510649, do servidor MARCELO ALONSO DE JESUS SILVA, mat. 2505665, decorrente de descumprimento de dever funcional analisado no processo 00055-00048216/2022-52.

Art. 2º Declarar que o prazo de cumprimento do ajuste será de 6 (seis) meses com observância das previsões do § 2º do art. 7º c/c art. 8º da Instrução Normativa 01/2021-CGDF pelo setor de pessoal e pela chefia imediata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 117, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR dispensa de ponto da servidora SIMONE AFONSO DE PAULA, matrícula 250.464-2 - Especialista em Atividades de Trânsito, lotada no Núcleo de Psicologia de Trânsito - NUPSI, deste Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), para participar do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO ou ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL (Inc III, Art.6º do Dec. 29290/08), SBT; Emergenciais Clínicas; Emergências em Saúde Mental; CRAMV; SBPED, nos dias 06, 07, 13, 14, 21, 23 e 27/03/2023, promovido pelo Núcleo de Educação em Urgências/SAMU/CRDF/SES em Brasília-DF, conforme processo SEI 00055-00013183/2023-19.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 28, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, no uso das atribuições delegadas pela Instrução Detran nº 587/2022, decide:

Art. 1º Criar a Comissão de Gestão dos Contratos de Fiscalização Eletrônica nº 08/2020 (00055-00034558/2019-90), nº 19/2021 (00055-00051204/2019-18) e nº 24/2021 (00055-00013144/2021-41).

Art. 2° Ficam designados os seguintes servidores para comporem a comissão: 1. Presidente - Gestor/Executor contratual: Viviane Lacerda da Silva Filgueira - matrícula

250.783-8 - Dirpol/Gercop; 2. Vice Presidente - Gestor/Executor administrativo: Pablo Boaventura Souza da Silva - matrícula 250.530-4 - Dirpol; 3. Gestor/Executor Administrativo Substituto: Glenda Nalygia Lopes da Silva - matrícula 250.620-3 - Dirpol/Ucoi; 4. Fiscal Titular no âmbito da Diretoria de Tecnologia e Comunicação - DIRTEC: Raul Coelho Soares - matrícula 192.663-2 - Dirtec/Cosin; 5. Fiscal Substituto no âmbito da Diretoria de Tecnologia e Comunicação - DIRTEC: Henrique Barbosa Sodré - matrícula 251.300-5 - Dirtec/Cosin/GERSAG; 6. Fiscal Titular no âmbito da Diretoria de Engenharia: Francisco Fábio de Oliveira - matrícula 190.406-X - Diren; 7. Fiscal Substituto no âmbito da Diretoria de Engenharia: Patrícia Pereira Barbosa - matrícula 1.065-0 - Diren; 8. Fiscal Titular no âmbito da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores: Adilson de Lima Bezerra - matrícula 1.193-2 - Dirconv/Gerpen; 9. Fiscal Substituto no âmbito da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores:Jonas Gonçalves Dourado Junior - matrícula 250.288-7 - Dirconv/Gerpen.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 128, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023, que trata da contratação de empresa especializada para execução, em regime de 24x7x365 (24 horas do dia, sete dias por semana, todos os dias do ano) de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema Semafórico Urbano do Distrito Federal e operação da Central de Controle de Semáforos – CCS, objeto do processo administrativo 00055-00023893/2022-68, e designar os seguintes servidores: SÉRGIO AMARAL BRAZ, matrícula nº 1430-3, LITO HAGA SILVA MENDES, matrícula nº 904-0, e BRUNO AURÉLIO BAZÍLIO GONÇALVES, matrícula nº 250.346-8, sendo sob a presidência do primeiro, substituído pelo segundo em seus afastamentos legais e o terceiro como membro.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 10/02/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de fevereiro de 2023

Processo SEI: 04026-00003073/2023-01. Interessados: CLECIO LIMA DE MOURA; RONEY ANDRADE ORNELAS; EDIMILSON DA SILVA RAMOS DOS SANTOS MOREIRA; THIAGO JORGE CAMPOS DE ALMEIDA; ISAQUE FERREIRA DE AGUIAR e RENATO ALVES DE ARAUJO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores CLECIO LIMA DE MOURA, matrícula 180271-2; RONEY ANDRADE ORNELAS, matrícula 178628-8; EDIMILSON DA SILVA RAMOS DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 197158-1; THIAGO JORGE CAMPOS DE ALMEIDA, matrícula 193681-6; ISAQUE FERREIRA DE AGUIAR, matrícula 197093-3 e RENATO ALVES DE ARAUJO, matrícula 180248-8, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1° Designar os servidores PAULINE MARIA RAMM ROSARIO, matrícula 1.692.887-3 e ERIK LUIS MARQUES DE ARAUJO, matrícula 178.567-2, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00093 e da Nota de Empenho 2023NE00094, emitida em 10/02/2023, em favor da empresa SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, Processo SEI nº 04026-00022439/2022-51, que tem por objeto a aquisição de 150 (cento e cinquenta) Certificado Digital A3, item 01 e 150 (cento e cinquenta) Mídia Criptográfica SAFENET/5110, item 04, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2° Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1° Designar os servidores FLAVIO PEREIRA VIANNA, matrícula 192.521-0 e CYNTIA MARINS RAMOS DA SILVA, 182.005-2, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00109, emitida em 14/02/2023, em favor da empresa JRS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE COLCHOARIA EIRELI, Processo SEI nº 04026-00020014/2022-16, que tem por objeto a aquisição de 5.000 (cinco mil) Colchões espuma solteiro D-28, item 34, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2° Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1° Designar os servidores WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula 1.687.188-X e THIAGO VINICIUS DE LIMA, matrícula 178.320-3, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente Local do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2022 - SEAPE/DF, na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF-I, oriundo do Processo SEI nº 04026-00021498/2020-41, firmado com a empresa G P LEITE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e equipamentos elétricos, que compreenderá execução de serviços e fornecimento de peças, adequados à manutenção das instalações elétricas das Unidades subordinadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.

Art. 2° Dispensar os servidores FAUSTO RODRIGUES MACHADO, matrícula nº 175.931-0 e PAULO ROBERTO BRAVO JUNIOR, matrícula nº 178.287-8, respectivamente, da função de Executor e Suplente Local da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF-I, do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2022 - SEAPE - DF, Processo n° 04026-00021498/2020-41, firmado com a empresa G P LEITE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e equipamentos elétricos, que compreenderá execução de serviços e fornecimento de peças, adequados à manutenção das instalações elétricas das Unidades subordinadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.

Art. 3° Aos executores designados no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4° Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 16 DE FEVEREIRIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1° Designar os servidores BRENO FRANCKLIN MILWARD AZEVEDO, matrícula 1.693.172-6 e FLAVIO PEREIRA VIANA, matrícula 192.521-0, para atuarem,

respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00110, emitida em 14/02/2023, em favor da empresa CLAUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDORA-ME, Processo SEI nº 04026-00021254/2022-20, que tem por objeto a aquisição de 101.200 (cento e um mil e duzentos) Sabonetes Líquidos para banho, item10, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2° Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da comissão, instituída pela Ordem de Serviço nº 11, de 09 de fevereiro de 2023, cujo objeto é a elaboração de estudos preliminares e levantamento de dados para posterior elaboração do edital do concurso público para provimento de cargos no âmbito do DER-DF.

Art. 2º Designar a servidora GRAZIELA DE SOUSA PORTELA, matrícula 197.443-2, em substituição ao servidor GLAYDSON REIS NASCIMENTO, matrícula197.444-0; e o servidor VALTENE DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 94.115-8, como membro representante do Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal- SINDSER.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) SILVANIR DA SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 224676-7, para substituir o(a) servidor(a) ESTÊVÃO GONÇALO TIMO, matrícula nº 221484-9, no cargo de Chefe do Núcleo de Operações de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 22/02/2023 a 03/03/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) GUILHERME JOSÉ DA FONSECA DA BERNIZ, matrícula nº 242397-9, para substituir o(a) servidor(a) ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 242425-8, no cargo de Diretor do 4º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 13/03/2023 a 22/03/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) NIVAL JOSÉ NERES MONTEIRO, matrícula nº 93.816-5, para substituir o(a) servidor(a) JAIR ERGANG, matrícula nº 224.293-1, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MECANIZADOS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 23/03/2023 a 06/04/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula 224379-2, para atuar como Gestor do Contrato 020/2023; MURILO DE MELO SANTOS, Matrícula 94.348-7, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato 020/2023 e Jefferson de Souza Oliveira, Matrícula 221492-X, como Fiscal Técnico do Contrato 020/2023, celebrado entre o Distrito Federal por meio do Departamento de Estradas de Rodagem, e a empresa POLI PRODUTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.031.451/0001-00.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar a servidora EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA, Matrícula 224.025-4, para atuar como Gestora do Contrato 010/2023; MÁRCIO SOUZA DA SILVA, Matrícula 195.378-8, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato 010/2023 e MARCOS LEITE NORONHA, Matrícula 224.339-3, como Fiscal Técnico do Contrato 010/2023, celebrado entre o Distrito Federal por meio do Departamento de Estradas de Rodagem, e a empresa MR PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.480.042/0001-19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 228, de 08 de novembro de 2016 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar JOHNES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 02225735 como gestor e ELIZEU DE JESUS LOPES, matrícula nº 0221525X como fiscal técnico do contrato nº 07/2023, processo 00113-00005091/2021-44, celebrado com as empresas GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA e DATEN TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é o fornecimento de 15 (quinze) estações de trabalho tipo I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 162, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instaurada pela Portaria nº 850, de 31 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2022, por mais 60 (sessenta) dias, para concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00022593/2020-31, e apresentar relatório conclusivo, nos termos do art. 20, parágrafo único, do Decreto Distrital 37.296, de 29 de abril de 2016.

Art. 2º Fica designado o servidor RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº 1431181-X, como suplente desta Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 163, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DELIMA EMANUELA LOBO DE ANDRADE, matrícula nº 2402858, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802998, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 06/01/2023 a 21/01/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 165, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FERNANDA BARROS SILVA GOMES, matrícula nº 2451166, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Controle, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 09/02/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 166, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUÍSA NEPOMUCENO PEREIRA LARA, matrícula nº 2380986, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Ceilândia I Norte, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 14/02/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA N° 11, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF e, ainda, as disposições estabelecidas no Art. 54, inciso XVII e XII, do Regimento Interno da Secretaria da Mulher, aprovado por meio do Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias, por motivo de necessidade de serviço, de MERCIA KEROLAYNE FREITAS DE SOUZA, matrícula 02806525, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Diretoria da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, referente ao período de férias compreendido entre os dias 17/02/2023 e 26/02/2023, a contar de 18/02/2023, ficando assegurada a fruição dos respectivos dias em período a ser marcado posteriormente, conforme processo 04011-00004291/2022-41.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 101, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7°, inciso II, alínea c, da Portaria nº 2, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023 e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora: SARA KAROLYNE DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 280.023-3, dependente: Emanuel Rodrigues Laurentino, nascido em 14/11/2022, Processo: 00431-00003542/2023-13.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7°, inciso II, alínea c, da Portaria nº 2, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e com base no Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, à servidora: MONIQUE PRISCILLA DUMONT DE SOUZA, matrícula nº 1751654, dependente: Matheus Dumont de Castro, nascido em 09/11/2019, Processo: 00431-00003634/2023-01.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONVERTER em pecúnia, a Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que fazem jus os servidores a seguir relacionados por nome, matrícula, publicação do período não usufruído e processo de licença prêmio: FELIPE HONORIO GOMES DE SOUZA, matrícula nº 01808494, Técnico em Assistência Social, exonerado, a pedido, conforme DODF nº 30, de 10 de fevereiro de 2023, página 49, sendo o período não usufruído de 2 (dois) meses referentes ao 2º quinquênio, publicado no DODF nº 156, de 19 de agosto de 2019, página 36, conforme processo sei 00431-00003661/2023-76. DANIEL OLIVEIRA DE JESUS, matrícula nº 01035681, Auxiliar em Assistência Social, sendo o período não usufruído de 11 (onze) meses, distribuídos da seguinte maneira: 2 (dois) meses referentes ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 117, de 20 de junho de 2007, página 23; 3 (três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 123, de 26 de junho de 2012, página 13; 3 (três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 127, de 05 de julho de 2017, página 33; e 3 (três) meses referentes ao 7º quinquênio, publicado no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2022, página 35, que deverão ser convertidos em favor de MARIA VANSHUELA, cônjuge, no valor correspondente a 60% da conversão, e em favor de FELICIANA DA CUNHA OLIVEIRA DE JESUS, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia, no valor correspondente a 40% da conversão, beneficiárias da pensão, publicado no DODF nº 10, de 13 de janeiro de 2023, página 14, nos termos do artigo 142 da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo sei 00431-00024393/2022-45.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, Art. 7°, II, "a", resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor ANTÔNIO DE PADUA ARAUJO, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 01035843, a contar de 16/02/2023. Processo 00431-00003034/2023-35.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso IV, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019: ALINE VASCONCELOS LOPES MADUREIRA, matrícula 02216043, referente ao 2º quinquênio, no período de 19/12/2017 a 22/12/2022, conforme processo nº 00431-00012263/2022-60; ANA LETÍCIA LOPES VIEIRA DE CASTRO, matrícula 02215659, referente ao 2º quinquênio, no período de 12/12/2017 a 10/12/2022, conforme processo nº 00431-00003404/2023-34; BRUNA RUY DA SILVA NETA, matrícula 02215950, referente ao 2º quinquênio, no período de 18/12/2017 a 20/12/2022, conforme processo nº 00431-00003407/2023-78; CRISTIANE FERREIRA SHIMABUKO, matrícula 02215853, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/12/2017 a 15/12/2022, conforme processo nº 00431-00014150/2022-07; DANUBE LAMARTINE BARBOSA, matrícula 01016431, referente ao 9º quinquênio, no período de 20/12/2017 a 18/12/2022, conforme processo nº 00431-00014910/2019-72; FLÁVIO VILAS BOAS TEIXEIRA, matrícula 02215640, referente ao 2º quinquênio, no período de 12/12/2017 a 10/12/2022, conforme processo nº 00431-00003460/2023-79; GENILDA ALVES DOS S BARROSO, matrícula 01036149, referente ao 7º quinquênio, no período de 07/12/2017 a 05/12/2022, conforme processo nº 00431-00019398/2020-94; GLAUCO HENRIQUE GONÇALVES SANTOS, matrícula 02215896, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/12/2017 a 15/12/2022, conforme processo nº 00431-00003464/2023-57; JOÃO MARCOS GUANABARA DE AZEVEDO, matrícula 02215667, referente ao 2º quinquênio, no período de 12/12/2017 a 10/12/2022, conforme processo nº 00431-00003467/2023-91; JULIANA DE CARVALHO AGUIAR, matrícula 02215934, referente ao 2º quinquênio, no período de 18/12/2017 a 16/12/2022, conforme processo nº 00431-00003546/2023-00; MORGANA FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 02215918, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/12/2017 a 15/12/2022, conforme processo nº 00431-00004092/2022-03; WELSON SANTIAGO DA SILVA, matrícula 02216019, referente ao 2º quinquênio, no período de 18/12/2017 a 16/12/2022, conforme processo nº 00431-00003548/2023-91;

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO N° 68, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de Agosto de 2021, c/c com o art. 14, da Portaria nº 55, de 21 de outubro de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho na Unidade relacionada a seguir:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INÍCIO	PRAZO	PROCESSO
SHIRLEI BARROS MATSUOKA	0197676-1	ULOM	PARCIAL	17/02/2023	180 dias até 1 ano	00431-00004223/2023-25

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso X, da alínea j, do Art. 1º, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 0390-00002775/2018-92, resolve:

CONCEDER ao servidor HÉLCIO LUCIANO FERREIRA LOPES, matrícula nº 158061-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Infraestrutura- GHPUI, nos termos do art. 17, da Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013, por ter concluído curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2023.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 13, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00220-00007419/2022-49, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 09 de fevereiro de 2023, o primeiro período das férias do exercício de 2023, do servidor ROBERTO FERNANDES, matrícula 274.082-6, Coordenador da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, marcadas para o período de 30 de janeiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023, restando-lhe 09 dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei n° 3.984, de 28 de maio de 2007 e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 60, do Decreto n° 39.558/2018, e, considerando o Decreto nº 42.462/2021, resolve:

CONCEDER o regime de Teletrabalho Ordinário aos servidores do Brasília Ambiental, conforme processo 00391-00018503/2021-81, na seguinte ordem: modalidade, unidade, matrícula e nome: INTEGRAL: SULAM/DILAM-II, 264591-2, ANDRÉ PAIVA MENEZES; SULAM/DILAM-IV, 17108675, MATEUS MIRANDA DE CASTRO.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei n° 3.984, de 28 de maio de 2007 e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 60, do Decreto n° 39.558/2018, e, considerando o Decreto nº 42.462/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO o desligamento do regime de teletrabalho dos servidores relacionados a seguir, a contar de 01/02/2023: MARCIO SIDNEY SANTANA COSTA MONTE, matrícula 17073863, processo 00391-00003888/2022-63; VALDINEI PEREIRA LIMA, matrícula 191763-3, processo 00391-00000652/2023-56.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 115, DE 04 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO JOSE FEIJÓ PAIVA, matrícula nº 80.059-7, para atuar como membro do Acordo de Cooperação nº 01/2020-FJZB/ASSPOLO, firmado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASILIA e ASSPOLO, constante no processo 00196- 00002295/2018-55.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, Chefe do Núcleo de Produção de Alimentos, Símbolo CPC-06, para substituir o servidor MURILO JOSÉ MARQUES MAIA, Diretor de Alimentação e Nutrição Animal, Símbolo CNE-07, nos dias 23/02/2023 e 24/02/2023, por motivo de usufruto de Abono anual, conforme processo SEI nº 00196-00001457/2022-14.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar MURILO JOSÉ MARQUES MAIA, como executor titular, e EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, como executor suplente, para atuarem

como executores dos contratos de Aquisição de Ortifrut números 48.330/2023 - 48.333/2023 -48.334/2023, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME, J&S COMERCIAL DE ALIMENTOS, MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICO EIRELI, respectivamente, constante no processo FJZB nº 00196-00000093/2023-36.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA CARVALHO SANTOS matrícula 281.001-7, para substituir o ex. servidor IGOR OLIVEIRA BRAGA MORAIS para compor o grupo de trabalho do Plano de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), conforme processo 0196-000127/2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 77, de 23 de abril de 2021 resolve:

Art. 1º Designar FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA, matrícula nº 0281.227-4, CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS, matrícula nº 282.466-3 e WERMESON MONTEIRO SIMÕES, matrícula nº 0281.750-0 para atuarem como PREGOEIROS na condução dos trabalhos pertinentes às licitações na modalidade Pregão, no âmbito desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Art. 2º Fica criada a Equipe de Apoio ao Pregoeiro desta Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, integrada pelos servidores FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA, matrícula nº 0281.227-4, WERMESON MONTEIRO SIMÕES, matrícula nº 0281.750-0, CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS, matrícula nº 282.466-3, DANILO LOPES GONÇALVES, matrícula nº 0279.013-0 e JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula nº 0279.164-1.

Art. 3º Revogam-se as Ordens de Serviço anteriores que tratam deste mesmo assunto.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1° Designar Executor para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 40.909/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da então SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, atual SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa AVANT TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de impressão, com funções de imprimir, digitalizar, copiar, com garantia e assistência técnica mínimas de 48 (quarenta e oito) meses, softwares necessários para gestão da mesma e transferência de conhecimento em tecnologia da informação, conforme informações constantes do Processo SEI 00370-00002237/2019-53, a saber:

I – MANOEL CARDOSO DE MOURA - Matrícula 282.337-3, lotado na Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação, da Diretoria de Suporte e Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como Executor.

Art. 2º O Executor será substituído em seus impedimentos e ausências legais pelo seu superior hierárquico.

Art. 3º Cabe aos Executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores e da Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 5º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 6º A Diretoria de Contratos e Convênios desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDIA REGINA SOUZA FERREIRA, matrícula nº 43.346-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ANA LOBO DE SOUSA LEÃO MALUF, matrícula nº 174.526-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 01/2023, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento e integração junto às instituições de ensino, objetivando a realização de estágios para estudantes dos ensinos médio e superior para preenchimento de até 56 (cinquenta e seis) bolsas de estágio, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00001952/2022-91.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho das funções de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 53, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve:

Art. 1º Designar NÚBIA DE SOUSA QUINTAS, matrícula 43.057-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ELEUSA TAVARES DO AMARAL, matricula 47.146-1, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ROSILEY FERNANDES DE SOUSA, matrícula 175.642-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ANDRE DE CASTRO GAMA, matrícula 247.184-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito dos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotados na Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 53, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no DODF Nº 34, de 22 de fevereiro de 2021.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 64, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Alterar a composição do Grupo de Trabalho - GT de Implantação da Lei no 14.133/2021 no âmbito da DPDF.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos II e III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e nos artigos 9º, incisos IV a VII, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2022, firmado entre o Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, com vistas à implantação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC);

CONSIDERANDO a entrada em pleno vigor da Lei nº 14.133/2021, em 1º de abril de 2023; resolve:

Art. 1º Alterar a Composição do Grupo de Trabalho - GT de Implantação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da DPDF, designado por intermédio da Portaria nº 44, de 1º de fevereiro de 2023, que será composto pelos seguintes servidores:

I - ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA - DPDF/DPG - membro titular;

II - LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO - DPDF/DCI - membro titular;

III - CAMILA DE OLIVEIRA MARTINS - DPDF/DCI/DIAP - membro titular;

IV - FLÁVIA MARIA GONZAGA - DPDF/SUAG/UNILIC - membro titular;

V - DIEGO FERNANDEZ GOMES - DPDF/SUAG/UNILIC/DILIC - membro titular;

VI - HELLEN ROBERTA BORGES - DPDF/DPG/ASSEJUR - membro titular;

VII - RENATA PEREIRA BERNARDI - DPDF/DPG/ASSEJUR - membro titular;

VIII - TARCÍSIO SOUZA FARIA - DPDF/SUAG - membro titular;

IX - MARCOS PAULO GOMES VALE - DPDF/SITIC - membro titular;

X - JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO - DPDF/DPG/UNIPLAN - membro titular;

XI - MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA - DPDF/DCI/DIAP - membro titular;

XII - AMANDA CARLOS MAIA ARISTON - DPDF/DPG/ASSEJUR - membro suplente;

XIII - TÂMARA DE SÁ TEIXEIRA VIEIRA - DPDF/DPG/ASSEJUR - membro suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 65, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR LADJANE MUNIZ GALVÃO, matrícula nº 248.608-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 13/02/2023.

NOMEAR SAMUEL PIRES DA SILVA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 66, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR KATHLEN RABELO AMADO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador(a), da Coordenação de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 67, DE 16 DE FEVEREREIRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR MARCIO DEL FIORE, matrícula nº 249.381-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ WILSON PORTO, matrícula nº 113.346-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista as disposições da Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, com alterações promovidas pela Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, e ainda as regulamentações do Decreto nº 31.452, de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT à Defensora Pública: MELISSA REBELO, matrícula nº 252.204-7 pela apresentação do Título de Pós-Graduação em DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL, no percentual de 15%, a contar de 14 de fevereiro de 2023, Processo SEI nº 00401-00003399/2023-71.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 90, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, §3º, c/c o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, matrícula nº 174.966-8, LUCIANO TENORIO DE CARVALHO, matrícula nº 0194620-X e LUCAS TERTO FERREIRA VIEIRA, matrícula nº 2168049, Procuradores do Distrito Federal, no período de 11/04/2023 a 14/04/2023, para participação no X Encontro Nacional de Procuradorias Fiscais – X ENPF, com o tema "Estado e Contribuinte: o caminho entre o embate e o diálogo", a realizar-se em Fortaleza/CE, com ônus total para o Distrito Federal, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea `f´, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00006478/2023-73.

IDENILSON LIMA DA SILVA

PORTARIA Nº 92, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Converte em multa a pena de suspensão aplicada a servidor que especifica.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 5º, §3 c/c o art. 6º, XXXI, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 255, II, 'b', da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, acolhendo a proposição formulada no Relatório SEI-GDF n.º 3/2022 - PGDF/CORREGEDORIA/CPAD-V (87970131) e no Parecer SEI-GDF n.º 6/2022 - PGDF/CORREGEDORIA (97257623), bem como considerando a Decisão n.º 22/2022 - PGDF/GAB (100839139), nos autos do Processo Administrativo SEI-GDF nº 00020-00024138/2020-81, e em razão da conveniência para o serviço, resolve:

CONVERTER EM MULTA a pena de suspensão de 14 (quatorze) dias aplicada, por meio da Portaria nº 23, de 9 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 10, de 13 de janeiro de 2023, página 24, a MATHEUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 222.663-9, Analista Jurídico - Especialista em Análise de Sistemas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos termos do art. 200, § 3º, I e II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

IDENILSON LIMA DA SILVA

SEÇÃO III

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ENTRE DISTRITO FEDERAL E UNIÃO

Objeto: O presente ACT tem por objeto a cooperação técnica entre os Partícipes para a estruturação do Projeto de Alienação do imóvel PFB para possibilitar, em especial, mas não exclusivamente, a alienação por venda ou permuta dos lotes ou frações do referido imóvel por Próprios Nacionais Residenciais (PNR), Organizações Militares (OM) e Organizações Militares de Saúde (OMS) ou outros bens. Partícipes: DISTRITO FEDERAL, doravante denominado "DF", com sede no Palácio do Buriti, na Cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.601/0001-26; UNIÃO, por intermédio do COMANDO DO EXÉRCITO, doravante denominado "EB", com sede na Avenida do Exército, Quartel General do Exército, Setor Militar Urbano, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.394.452/0001-03. Custos Operacionais e Despesas: este ACT não implica qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Fundamentação Legal: o presente ACT tem fundamento na Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970 e na Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, alterada pela Lei nº 14.011, de 10 de junho de 2020. Signatários: Celina Leão Hizim Ferreira - Excelentíssima Senhora Governadora do Distrito Federal em exercício; Gen Ex Tomás Miguel Miné Ribeiro Paiva - Comandante do Exército Brasileiro; Senhor Mateus Leandro de Oliveira - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal; Gen. Div Paulo Roberto Viana Rabelo - Chefe Interino do Departamento de Engenharia e Construção do Exército Brasileiro.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO AO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2019

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00428-00001652/2018-23. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, Casa Militar do Distrito Federal e 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM. OBJETO: Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato nº 02/2019, para o período compreendido de 25/02/2023 a 25/02/2024; e Reajustar o contrato em 5,90%(cinco inteiros e noventa centésimos por cento)com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com o Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, passando o novo valor contratual para R$ 126.323,69 (cento e vinte e seis mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/02/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9699 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 120 - Diretamente Arrecadados. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal e EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal. Pela 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM: GIUSEPPE FORESTIERO e RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE, na qualidade de Diretores.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Administrador da Administração Regional do Recanto das Emas, no uso das atribuições que lhe confere as disposições do art. 42 do Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, do artigo 37 da Lei nº 4.320/64 que intitui normas Gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, o artigo 87 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHECE A DÍVIDA no valor de R$ 78.483,84 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), em favor de Públio dos Santos Brandão, CPF: 701.***.***-91, verificada em Processo nº 00145-00001016/2022-27, referente ao uso do imóvel SHAQ - Condomínio Salomão Elias Quadra 01 Lote 23 - Recanto das Emas/DF, pela Gerência de Água Quente/Administração Regional do Recanto das Emas, no período de 01/01/2019 a 31/12/2022, a ser custeado através do programa de trabalho 04.128.8205.8517.0055 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO, natureza da despesa 339092 e fonte 100 e 120, da Administração Regional do Recando das Emas - DF. CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45669/2022

Processo nº 00040-00003462/2022-53. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a CS BRASIL FROTAS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 18/02/2023 a 17/02/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: o valor do contrato é de R$ 8.332.927,92 (oito milhões, trezentos e trinta e dois mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R$ 2.576.263,74 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE02095, emitida em 15/02/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 18/02/2023 a 17/02/2024. DA ASSINATURA: 17/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR e PAULO ROBERTO TEIXEIRA, ambos na qualidade de Procuradores da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2023

Processo nº 04033-00001207/2022-15 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa L G DE SOUZA COMERCIO DE GAS, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 16/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: LOURENÇO GOMES DE SOUZA, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 07/2023

Processo nº 04033-00000963/2022-19 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa TOTAL GAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 16/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: TOTAL GAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA, na qualidade de Sócio-Administrador.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PADRÃO 17/2002 SEI-GDF Nº 02/2023 – IPREV/PRESI

PROCESSO Nº: 00413-00004271/2020-99 – DAS PARTES: O Fundo Solidário Garantidor, por meio do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF e Mitra Arquidiocesana de Brasília. DO PROCEDIMENTO: O presente termo obedece ao disposto no art. 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal, ao Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e a Nota Técnica nº 03/2023 - IPREV/DIJUR/COAP. OBJETO: A autorização de uso da área de 3.565,2 m² utilizada como estacionamento do imóvel localizado no Setor de Habitações Individuais Norte QL 13 – Trecho 13, Lote B, Lago Norte – Distrito Federal, de propriedade do Fundo Solidário Garantidor (FSG), vinculado ao Iprev/DF, registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis, sob o nº 66.751. DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2023. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura e cessará de pleno direito com a alienação da unidade imobiliária pelo Fundo Solidário Garantidor ou com eventual nova destinação a ser dada pelo Iprev/DF ao imóvel, em face de potencial aprimoramento da sua rentabilização ou monetização, por força do disposto no art. 73-A, inciso II, da LC nº 932/2017, podendo ainda ser rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ou ainda, por acordo entre

as partes. DO VALOR: R$ 1.604,34 (um mil seiscentos e quatro reais e trinta e quatro centavos) mensais. SIGNATÁRIOS: Pelo Autorizador: Paulo Ricardo Andrade Moita, na qualidade de Diretor Presidente e pelo Autorizatário: Silvano Jáder de Amorim, na qualidade de representante.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PADRÃO 17/2002 SEI-GDF Nº 03/2023 – IPREV/PRESI

PROCESSO Nº: 00413-00001862/2020-12 – DAS PARTES: O Fundo Solidário Garantidor, por meio do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF e Condomínio do Edifício Bonaparte Hotel Résidence. DO PROCEDIMENTO: O presente termo obedece ao disposto no art. 48 da LODF, ao Decreto nº 17.079, de 28/12/1995 e Nota Técnica Nº 02/2023 - IPREV/DIJUR/COAP. OBJETO: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso da unidade autônoma designada 2º subsolo do prédio denominado Bonaparte Hotel Résidence, composta de espaço para estacionamento de veículos, sendo 52 vagas de garagem. DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até a alienação da unidade imobiliária pelo Fundo Solidário Garantidor, podendo ainda ser rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ou ainda, por acordo entre as partes. DO VALOR: R$ 13.594,00 (treze mil quinhentos e noventa e quatro reais) mensais. SIGNATÁRIOS: Pelo Autorizador: Paulo Ricardo Andrade Moita, na qualidade de Diretor-Presidente e pelo Autorizatário: Veronica de Souza, na qualidade de Síndica.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 06/2023

Contratado: 2008 EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S.A. Modalidade: Dispensa de licitação. Objeto: Locação de imóvel para instalação de ponto de atendimento externo no Boulevard Shopping Brasília. Vigência: 60 meses a partir de 01.02.2023. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Vinícius Silva Fernandes Mota e Maria Tereza Luttembarck de Carvalho. Processo nº: 1.650/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP para comunicação de voz ilimitada e dados, nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional, pós-pago, com tecnologia digital 4G ou superior, a fim de atender às necessidades de telefonia móvel do Banco de Brasília S.A. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 15/3/2023, às 10h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 47/2023.

PRISCILA TURRA
Pregoeira

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - EM LIQUIDAÇÃO

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 01/2023
Processo SEI-GDF nº 00075-00000204/2021-91

A Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A "em liquidação" torna PÚBLICO aos órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta, do Distrito Federal, Estados e Municípios, às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e às entidades beneficentes de assistência social reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal, que fará o desfazimento de bens inservíveis classificados como antieconômicos, ociosos e irrecuperáveis, mediante doação e/ou descarte com destinação final ambientalmente adequada, em atendimento às determinações contidas no na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 12.305/10, no Decreto nº 9.373/18 e no Estatuto Social da SAB.

Os interessados na obtenção de doação de materiais permanentes listados no DOC SEI-GDF nº 74265471, deste Aviso de Desfazimento deverão observar as seguintes condições previstas no DOC SEI-GDF nº 106201303, poderão ainda solicitar informações pelo endereço eletrônico administrativo@sab.df.gov.br, ou enviar solicitação para o seguinte endereço: SIA, trecho 6, Lote 270 CEP 71205-060 - Guará - Brasília - Distrito Federal - Setor de Protocolo.

LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA
Liquidante

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 7º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 004/2019 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00000020/2023-59. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a GT Taguatinga Cursos Técnicos LTDA - EPP. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágios no 2º semestre de 2022, conforme referencial monetário da Portaria nº 1.232, de 10/11/2021, publicada no DODF nº 231, de 13/12/2021, no valor de R$ 43.912,99 (quarenta e três mil novecentos e doze reais e noventa e nove centavos). Assinatura em: 13/02/2023. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela GT TAGUATINGA CURSOS TÉCNICOS LTDA -EPP: ANA KARINA DO CARMO RAMOS FERREIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 259/2023, a abertura para recebimento de proposta referente a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESTACIONÁRIO DE BAIXO E ALTO FLUXO E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, fornecimento de GÁS MEDICINAL EM CILINDRO e MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA OXIGENOTERAPIA, nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00060-00259462/2021-51. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 1 de março de 2023, por meio eletrônico, através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme preceitua o supracitado ofício e seu respectivo projeto básico. Também poderão ser acessados no site: https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao/.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: EXAME DE CÁPSULA ENDOSCÓPICA. Processo: 00020-00035006/2021-66. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: flavia.rodrigues.silva@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para realização do TRATAMENTO DE EMBOLIZAÇÃO (MEDIANTE O USO DE BLEOMICINA E/OU LIPIODOL), para atender determinação judicial, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico, os quais foram replicados da decisão judicial e do relatório médico. Processo: 00020-00005359/2022-12. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: carolina.chieregatti@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00340045/2022-14	SOCIEDADE DE CLÍNICAS MÉDICAS S/S - SOCLIMED	R$ 194,20

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de

2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00585807/2022-18	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R$ 63.341,23

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: Vídeo eletrencefalograma com ou sem uso de eletrodo profundo: VISA A MONITORIZAÇÃO POR NO MÍNIMO 3 DIAS, POR VÍDEO E ELETRENCEFALOGRAFIA SINCRONICAMENTE, DE NO MÍNIMO TRÊS OCORRÊNCIAS DE EVENTOS ELETROGRÁFICOS EPILEPTIFORMES E CRISES EPILÉPTICAS POR MEIO DA COLOCAÇÃO DE ELETRODOS SUPERFICIAIS OU DE PROFUNDIDADE COM O OBJETIVO DA IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CRISE, DESCRIÇÃO DA ZONA DE INÍCIO ICTAL E DA ZONA IRRITATIVA COM OU SEM LATERALIZAÇÃO, PARA FINS DE SUBSIDIAR DECISÃO DE TRATAMENTO CIRÚRGICO OU CONSERVADOR. Processo: 00060-00393244/2022-25. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: flavia.rodrigues.silva@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00466332/2022-53	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB	R$ 149,60

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 306/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram se vencedoras (empresa, item, valor unitário): BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 04.086.552/0001-15, 01 (R$ 14,09), 02 (R$ 8.900,00), 04 (R$ 6.235,90); AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ: 04.880.181/0001-49, 07 (R$ 21,40), 08 (R$ 21,40); OSTEOFIX COMERCIO DE PRODUTO MEDICO ODONTOLOGICO LTDA, CNPJ: 08.739.624/0001-37, 09 (R$ 0,40). Os itens 3, 5, 6 foram desertos e o item 10 restou fracassado. Os quantitativos dos itens 3, 5, 10 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R$ 525.828,00.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 19/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ: 09.053.134/0001-45, 1 (R$ 614,7500), 13 (R$ 164,9300), 15 (R$ 170,9800); SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 10.588.595/0010-92, 4 (R$ 1.801,9600), 17 (R$ 11.959,5500); PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A - CNPJ: 33.009.945/0002-04, 6 (R$ 19.561,0600); VFB BRASIL LTDA - CNPJ: 30.949.099/0001-33, 9 (R$ 0,7400); CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12.420.164/0009-04, 11 (R$ 1.714,1200); BENENUTRI COMERCIAL LTDA - CNPJ: 20.720.905/0001-43, 14 (R$ 111,9800); JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 51.780.468/0002-68, 19 (R$ 23.845,7500), 21 (R$ 23.845,7500). Os itens 2, 3, 5, 7, 12, 16, 18 foram desertos e os itens 8, 10, 20, 22 restaram fracassados, sendo os quantitativos dos itens 2, 5, 7, 12, 16, 18, 20, 22 assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R$ 25.368.401,6300.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 20/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 28.820.255/0001-10, 2 (R$ 2,2100), 4 (R$ 2,7500), 6 (R$ 2,4900), 9 (R$ 2,4000), 10 (R$ 2,4500). Os itens 1, 3, 5, 7, 8, 11 restaram fracassados. Valor total licitado: R$ 24.478,4700.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 24/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram se vencedoras (empresa, item, valor unitário): CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA- CNPJ: 44.734.671/0001-51, 01 (R$ 0,2100), 03 (R$ 2,2100), 08 (R$ 0,5400); CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.303.986/0001-44, 04 e 05 (R$ 1,4500); CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.782.733/0001-49, 06 (R$ 0,7200); BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.438.123/0001-89, 07 (R$ 0,7200); NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA - CNPJ: 40.951.414/0001-10, 11 e 12 (R$ 0,0560); UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, CNPJ: 60.665.981/0009-75, 13 (R$ 3,6200); DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 1.556.536/0001-11, 16 (R$ 0,0834); AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 01.858.973/0001-29, 18 (R$ 1,1900); HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , CNPJ: 35.472.743/0001-49, 19 (R$ 1,1875), 25 (R$ 0,3200); HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, CNPJ: 17.174.657/0001-78, 20 (R$ 1,4800); FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, 22 (R$ 1,1500); ELLO DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 14.115.388/0002-61, 24 (R$ 0,3200); Os itens 2, 9, 10, 14, 15, 17, 21 e 23 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 2, 9, 14, 17, 21 e 23 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R$ 8.751.674,9775.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 35/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ: 09.053.134/0001-45, 2 (R$ 58,4900); UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A - CNPJ: 60.665.981/0009-75, 3 (R$ 10,0000). Os itens 1, 4, 5 restaram fracassados, sendo o quantitativo do item 4 assumido pela licitante vencedora do item de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R$ 95.544,5600

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 46/2023 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de itens do Laboratório Central (LACEN): CONJUNTO DE REAGENTES E INSUMOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00574616/2021-31. Total de 04 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 384.902,7000.Cadastro das Propostas: a partir de 22/02/2023. Abertura das Propostas: 06/03/2023, às 9h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA (*)
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 55/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento OXALIPLATINA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00254423/2022-48. Total de 20 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPPs). Valor Estimado: R$ 9.191.216,0181.Cadastro das Propostas: a partir de 17/02/2023. Abertura das Propostas: 03/03/2023, às 9h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

_____

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, página 58.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 01/2023-FEPECS. Processo: 00064-00001795/2022-61. Contratante: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS). Contratada: MIDNAL Serviços de Tecnologia da Informação Ltda. CNPJ: 17.879.226/0001-07. RESUMO DO OBJETO: prestação de serviço, executados de forma continuada, de manutenção para sustentação, ampliação e evolução de funcionalidades e ajuste de estrutura necessárias do software denominado Sistema de Gestão de Convênios e Atividades Práticas Curricular (SIGECAP), Integrado ao SEI, para soluções periféricas, correlatas necessárias ao funcionamento institucional, evoluções, relatórios, estabilização suporte e atendimento a estrutura da SES-DF e instituições conveniadas, de acordo com o contratual, o Termo de Referência 13 - FEPECS/DE/UAG/DTI - doc.Sei-GDF nº 89256478 e a Proposta doc.Sei-GDF nº 103043011. PROCEDIMENTO: Inexigibilidade de licitação fundada no art. 25, caput, c/c o art. 26, da Lei 8.666/1993. DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 599.676,00 (quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e seis reais). EMPENHO: 2023NE00057, emitido em 16/02/2023, no valor de R$564.676,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais). Do Prazo de Vigência: 12 meses, contados da assinatura, permitida a prorrogação. ASSINATURA: 17/02/2023. Pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES. Pela contratada: SANCLE LANDIM ALBUQUERQUE.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020 – NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. CNPJ nº 73.302.879/0001-08. Objeto:prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93, conforme solicitação da área demandante, anuência da contratada, autorização da autoridade competente. Processo nº 00063-00000937/2020-39. Valor R$8.373,12. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 24/03/2023. Assinam em, 15 de fevereiro de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 04/2023, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa MP BIOMEDICALS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 07.776.689/0001-90, para aquisição de insumos para realização de exames sorológicos complementares/confirmatórios pelo Laboratório de Sorologia da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Total por fornecedor de R$ 185.292,00 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais). Processo SEI nº 00063-00000918/2023-55. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 03/2023, processo nº 00063-00004968/2022-21. Ata assinada em 16/02/2023, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pela contratada: Sandra Regina Devecchi Baldo.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 08/2023

Processo nº: 00080-00004375/2023-55 - Partes: SEEDF X JVC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ATACADO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: a aquisição de gênero alimentício perecível - acém bovino moído, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE/DF, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.365.6221.2964.9316. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2023NE00530, no valor de R$ 1.882.081,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil e oitenta e um reais), emitida em 19/01/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R$ 18.158.612,81 (dezoito milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e doze reais e oitenta e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 16/02/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela JVC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ATACADO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS: OLAVO BEZERRA DA NÓBREGA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE0000074

PROCESSO SEI Nº 00054-00065536/2021-14 – Nota de Empenho Ordinário Nº 2023NE0000074, emitida em 08/02/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: E. R. FELIX - PROD. AGROP. CNPJ: 07.296.219/0001-29, no valor de R$ 720,00. OBJETO: Aquisição de 72 unidades de FIO DE SUTURA POLIGLACTINA Nº 2-0. Composição: Fio de sutura em poliglactina com cobertura de triclosan, trançado, cor violeta. Tamanho 2-0. Comprimento: 70 cm (mínimo). Características adicionais: com agulha de aço inox, cilíndrica de 26 mm (mínimo), em formato de 1/2 de círculo. Esterilizados e embalados individualmente. Forma de apresentação: Unidade. Tipo Vicryl ou similar. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 33/2021 - PMDF e Ata de Registro de Preços Nº 03/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE0000075

PROCESSO SEI Nº 00054-00065536/2021-14 – Nota de Empenho Ordinário Nº 2023NE0000075, emitida em 08/02/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ: 23.420.875/0001-48, no valor de R$ 832,32. OBJETO: Aquisição de 24 frasco de um litro unidades de PVPI DEGERMANTE. Composição: Iodopovidona (PVP-I) 10%, contendo 1% de iodo ativo. Forma Farmacêutica: Solução degermante. Forma de Apresentação: Frasco de 1 L. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 33/2021 - PMDF e Ata de Registro de Preços Nº 08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE0076

PROCESSO SEI Nº 00054-00065536/2021-14 – Nota de Empenho Ordinário Nº 2023NE00076, emitida em 08/02/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 24.768.176/0001-56, no valor de R$1.131,00. OBJETO: Luva de procedimento M e P. Características: Para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio. Características adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação atóxica, tipo ambidestra, uso descartável, resistente à tração. Forma de apresentação: Caixa com 100 unidades. Forma farmacêutica: Solução. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 33/2021 - PMDF e Ata de Registro de Preços Nº 09/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADÃO TEXEIRA DE MACEDO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE0077

PROCESSO SEI Nº 00054-00065536/2021-14 – Nota de Empenho Ordinário Nº 2023NE00077, emitida em 08/02/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 35.310.181/0001-37, no valor de R$966,00. OBJETO: Aquisição de seringa descartável de 20 ml. Características: Seringa confeccionada em polipropileno transparente com siliconização interna, capacidade para 20 ml, bico central tipo slip e vedação por êmbolo de borracha. características adicionais: sem agulha, graduada, numerada, estéril e descartável. forma de apresentação: Embalagem individual estéril. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 33/2021 - PMDF e Ata de Registro de Preços Nº 14/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADÃO TEXEIRA DE MACEDO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE0078

PROCESSO SEI Nº 00054-00065536/2021-14 – Nota de Empenho Ordinário Nº 2023NE00078, emitida em 08/02/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: D PRONTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA. CNPJ: 39.248.098/0001-36, no valor de R$345,24. OBJETO: Aquisição de ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. COMPOSIÇÃO: Solução de peróxido de hidrogênio 3% (10 volumes). Forma farmacêutica: Solução. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 33/2021 - PMDF e Ata de Registro de Preços Nº 16/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADÃO TEXEIRA DE MACEDO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021 - PMDF/DSAP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 COM ALTERAÇÕES, PROCESSO Nº 00054-00039134/2020-83

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM GILSON SILVANO DA COSTA, na qualidade de Chefe em Exercício do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 00087163/0001-53, localizada na SCIA, QUADRA 13, CONJUNTO 03, LOTE 02 , CEP: 71250200, telefone: (61) 3363-9304, representada por FLÁVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA, Registro Geral nº ***924**/* - SSP/SP, CPF nº ***.808.51*-**, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 02/2021, celebrado em 23/02/2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 043 de 05/03/2021 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de fevereiro de 2023 e encerrando-se em 22 de

fevereiro de 2024, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Policia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. GILSON SILVANO DA COSTA, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00183162/2022-27. Nota de Empenho Ordinário nº 34, emitida em 08/02/2023. Contratada: Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA., CNPJ: 36.310.930/0001-99, no valor de R$ 262,00 . Objeto: aquisição de grampeadores para utilização nas unidades da Diretoria e Saúde do CBMDF. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preço nº 0058/2022- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00252108/2022-39. Nota de Empenho Ordinário, nº 93, emitida em 07/02/2023. Contratada: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ: 30.735.649/0001-11, no valor de R$ 1.001,25. Objeto: aquisição de materiais de expediente (canetas esferográficas e lápis). Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 57/2022 - SEEC/DF. Elemento de Despesa:339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00252123/2022-87. Nota de Empenho Ordinário nº 94, emitida em 07/02/2023. Contratada: AAZ COMERCIAL LTDA., CNPJ: 15.449.518/0001-84, no valor de R$ 1.920,00. Objeto: aquisição de material de expediente (disco compacto DVD-R). Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 137/2022- SEEC/DF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00252120/2022-43. Nota de Empenho Ordinário nº 95, emitida em 07/02/2023. Contratada: ZOOM COMERCIAL LTDA., CNPJ: 39.518.890/0001-63, no valor de R$ 990,00. Objeto: aquisição de 1.000 flanelas de limpeza. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preço nº 59/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Elemento de Despesa: 33.90.30. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00261737/2022-50. Nota de Empenho Ordinário nº 101, emitida em 08/02/2023. Contratada: BSB CAPITAL SOLUÇÕES LTDA., CNPJ: 42.182.830/0001-27, no valor de R$ 49.500,00. Objeto: aquisição de 15 (quinze) refrigeradores duplex, frost free, 410 litros total, 220v, cor branca. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 59/2022- SEEC/DF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00038695/2020-93. Partes: CBMDF X TIM S/A, CNPJ nº 02.421.421/0001-11. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a viger de 19/02/2023 até 19/08/2025 . UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339039.58. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 10/02/2023. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 10/02/2023: Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Umberto Napolitano, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00124625/2021-38. Partes: CBMDF X CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA, CNPJ nº 27.566.099/0001-40. Objeto: prestação de serviços especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não e serviços especializados em cardiologia. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), conforme Nota de Empenho nº 01/2023, emitida em 11/01/2023, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023. Assinatura: 16/02/2023. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Cássio Rodrigues Borges, na qualidade de Representante Legal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

PROCESSO SEI Nº 00053-00098208/2022-11 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais para resfriamento e conservação (gelos recicláveis, caixa térmica 120 litros, freezers horizontais e máquina de fabricar gelo) para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do item 1 à empresa : LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 21.822.463/0001-09, com o valor total de R$ 11.468,00; do item 2 à empresa ZGS IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 19.680.004/0001-96, com o valor total de R$ 49.426,20; dos itens 3 e 4 à empresa LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 32.183.517/0001-50, com o valor total de R$ 104.632,76; do item 5 à empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 45.769.285/0001-68, com o valor total de R$ 23.700,00; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 24/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO Nº 00053-00023382/2021-11/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços de para futura aquisição de 02 (duas) aeronaves (avião) de asa fixa, turboélice, monomotor, homologadas para voos diurnos e noturnos (IFR), conforme especificações técnicas, quantidades e exigências do Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital, bem como nos documentos constantes do processo. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 59.291.491,31 (US$ 11.600.988,34). O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 27/03/2023 às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

PROCESSO Nº 00052-00032108/2022-42. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Querosene de Aviação, visando atender as necessidades de abastecimento das aeronaves pertencentes à frota da Divisão de Operações Aéreas da Polícia Civil do Distrito Federal (DOA/DEPATE/PCDF), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. TIPO: Menor preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº 04/2023 sagrou-se vencedora a empresa: VIBRA ENERGIA S.A, CNPJ: 34.274.233/0001-02, para o item 01, no valor total de R$ 1.078.500,00 (um milhão, setenta e oito mil e quinhentos reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.gov.br/compras. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2023
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

PROCESSO Nº 00052-00027745/2022-05. OBJETO: Contratação de empresa homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para a prestação de serviço de manutenção aeronáutica com fornecimento de componentes aeronáuticos para a aeronave modelo Beechcraft Baron BE58, matrícula PT-ICT, nº de série TH173, que integra a frota da Divisão de Operações Aéreas (DOA) da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R$ 2.175.000,01 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil reais e um centavo). Natureza de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 06 de março de 2023, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2023
CRISTINA JANE LETTIERI
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023

Partes: DETRAN-DF e a SINALES - SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA. Processo: 00055-00023893/2022-68. Objeto: Contratação de empresa especializada para

execução, em regime de 24x7x365 (24 horas do dia, sete dias por semana, todos os dias do ano), de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema Semafórico Urbano do Distrito Federal e operação da Central de Controle de Semáforos – CCS, instalada na EQS 706/906 Brasília/DF. Valor contratado: R$ 9.813.757,50 (nove milhões, oitocentos e treze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para 30 meses. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2023NE00103, de 18/01/2023, Programa de Trabalho 06452621741980001, Fonte de Recurso 237, Evento 400091, Natureza da despesa: 339039, Modalidade: Estimativo, no valor de R$ 327.125,25 (trezentos e vinte e sete mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 30 (trinta) meses, prorrogáveis. Data da assinatura: 10/02/2023. Das partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor-Geral e LUIZ FERNANDO MARTINELLI, Sócio.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, com base no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, c/c art. 1º, inciso II, alínea a, do Decreto Federal nº 9.412/2018 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado ao processo de nº 00055-00098527/2022-62, reconheceu a Dispensa de Licitação nº 1/2023, em favor da empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI, CNPJ: 13.859.951/0001-62, para inscrição de 3 (três)servidores no Evento de capacitação: Seminário de planejamento, orçamento, execução e de Manutenção Predial: Incluindo Modelagem de Facilities, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Projeto Básico, no valor total de R$ 12.870,00, autorizando o empenho da dispensa de licitação e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, art. 26 da Lei 8.666/93. MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor-Geral.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Processo SEI nº 00055-00056232/2021-38. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora: LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS S.A., CNPJ nº 31.799.537/0001-97, no valor total de R$ 5.798.000,00.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2023
KARINA DA SILVA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020-SSP - SIGGO 042238

Processo SEI-GDF nº 04026-00018965/2020-55. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.444.608/0001-78, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços Nº 005/2020-SSP. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: ROGÉRIO PAZ CAMPELO, na qualidade de Representante.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00093

PROCESSO: 04026-00022439/2022-51. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ 09.461.647/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP-BRASIL, DE SERVIÇO DE VISITA LOCAL PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS NAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3. ICP-BRASIL / AC SOLUTI / E-CPF A3, ITEM 01). VALOR R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2557.0111; Natureza da Despesa: 3.3.90.40; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de emissão do Empenho: 10/02/2023. Prazo de entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00094

PROCESSO: 04026-00022439/2022-51. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ 09.461.647/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP-BRASIL, DE SERVIÇO DE VISITA LOCAL PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS NAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (MÍDIA CRIPTOGRÁFICA. SAFENET/5110. ITEM 04). VALOR RS 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2557.0111; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de emissão do Empenho: 10/02/2023. Prazo de entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00109

PROCESSO: 04026-00020014/2022-16. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JRS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE COLCHOARIA EIRELI, CNPJ 18.085.510/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ENXOVAL INFANTIL, COPA, LEITE MATERNO INFANTIL, MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ATIVIDADE ESPORTIVA (COLCHÃO ESPUMA SOLTEIRO D-28), PARA ATENDER A DEMANDA DOS INTERNOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, BEM COMO DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 03/2022 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 13/2022 SEAPE-DF. VALOR R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 14/02/2023. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022

Processo SEI-GDF n° 04026-00007873/2022-10. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.082.024/0001-37, na qualidade de CONTRATADA. OBJETO: Alteração contratual com vistas a remover os Identificadores de Hidrômetros Nº (Y09N424814), (Y15S735636), (Y09N425175), (Y18N347469), (B14B903959) e (A06N630542) e incluir o Identificador de Hidrômetro Nº (7663331) no Contrato de Prestação de Serviços públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nº 05/2022 SEAPE-DF (88545397). DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Substituto e pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB: DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00021552/2022-10; INTERESSADO: COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELLI. Aplico a penalidade de SUSPENSÃO para participar de licitações e de contratar com esta Secretaria, por 24 meses, contados a partir da sua publicação, à empresa COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELLI., CNPJ: 24.290.183/0001-95,com sede na Rua Carlos Lacerda, 28 - Bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes - SP, CEP: 08745-200, em virtude do não pagamento do Documento de Arrecadação nº 1504924, referente à penalidade contratual de MULTA publicada no DODF nº 226, pagina 153, de 7 de dezembro de 2022, conforme artigo 5º, IV, "c" do Decreto Nº 26.851, de 30 de maio de 2006. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES, Subsecretário de Administração-Geral, da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023- SEAPE/DF
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00030847/2022-87. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços dos materiais de almoxarifado e depósito, para estruturar a Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal- SEAPE-DF. VALOR ESTIMADO: R$ 111.808,29 (cento e onze mil oitocentos e oito reais e vinte e nove centavos). PRAZOS: Do Contrato: vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Da entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/03/2023, às 13h, no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital também está disponível no http://www.seape.df.gov.br/licitacao/.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021

PROCESSO: 0113-009710/2010; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: HL Terraplenagem EIRELI, CNPJ: 10.739.793/0001-193; OBJETO: prorrogação dos prazos de execução e de vigência. O novo prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 20/02/2023 até 21/05/2023. O novo prazo de vigência expirar-se-á, em 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.3005.0012; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de

Recursos: 100-0 (tesouro) e 161-0 (dividendos); VALOR: Saldo do contrato, de R$ 10.832.068,44 (dez milhões, oitocentos e trinta e dois mil sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: João Luís Rocha Gomes.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

PROCESSO: 00113-00002102/2021-34; CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: LK Construções e Terraplenagem EIRELI - ME, CNPJ nº 15.449.462/0001-68; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, a contar de 11/06/2023 a 10/06/2024; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195.0001; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100/183/220/237/; VALOR: R$ 2.581.201,92(dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil duzentos e um reais e noventa e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. Civil Fauzi Nacfur Junior e Pela Empresa: Lucyana Karoline Garcia Machado Mendonça.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2022

PROCESSO: 00113-00011819/2022-58; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: J.J.P.P Construtora EIRELI, CNPJ: 26.594.936/0001-81; OBJETO: Retificação da Cláusula Oitava, item 8.4, do Termo de Contrato nº 092/2022; EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: Irene de Souza Maciel Pires

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 19/2023

PROCESSO nº: 00113-00002667/2023-83; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SITRAN COMÉRCIO E INDUSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 02.004.950/0001-10; OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva e assistência técnica dos equipamentos do sistema semafórico do DER-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, inciso IV, art. 24, c/c art. 26, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6217.4198.0002; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 237; VALOR: R$ 979.373,67 (novecentos e setenta e nove mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias; DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: ELITA FERREIRA GOMES.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 21/2023

PROCESSO nº: 00113-00019461/2021-21; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 85.200.665/0001-00; OBJETO: Prestação de serviços especializados. EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade baseada no art. 25 c/ art. 26 da Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.126.8216.2557-2569. III - Natureza da Despesa: 339040; IV - Fonte de Recursos: 100/183/237; VALOR: R$ 15.029.229,00 (quinze milhões, vinte e nove mil duzentos e vinte e nove reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

Processo: 00113-00013892/2022-64.

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2022, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material de consumo - aquisição de materiais educativos, a fim de serem utilizados em campanhas educativas de trânsito, conforme especificado no anexo I do Edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: SANDU Comércio e Distribuição de Produtos EIRELI, CNPJ 19.806.688/0001-20; valor: R$ 23.475,00 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); Lote 2: SANDU Comércio e Distribuição de Produtos EIRELI, CNPJ 19.806.688/0001-20, valor: R$ 67.425,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); Lote 3 Galaxy Brindes e Serviços EIRELI-ME, CNPJ 26.824.426/0001-53, valor: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais); Lote 4: SANDU Comércio e Distribuição de Produtos EIRELI, CNPJ 19.806.688/0001-20, valor: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais); Lote 5: Nininha Comunicação Visual Ltda. ME, CNPJ 03.068.282/0001-57, valor: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais); Lote 6: Galaxy Brindes e Serviços EIRELI-ME, CNPJ 26.824.426/0001-53, valor R$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais); lote 7: AAZ Comercial Eireili – EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84, valor: R$ 30.450,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais). Valor total da licitação: R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacões-e.com.br, sob o número de pesquisa 974.218.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2023

ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação nº 06/2023 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, N° DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:VAGNELVA FARIAS DE MIRANDA , ***.106.851-**, D122087-AEU, 00361-00007526/2019-58, RICARDO JOSÉ TEIXEIRA SANTANA, ***.691.981-**, E-0410-132541-OEU, 04017-00002757/2023-96, MARCELO ANTONIO OSLLER MALAGUTTI, ***.648.001-**, F-0168-140049-OEU, 04017-00001543/2023-01, IVÂNIA DA COSTA BRITO, ***.131.452-**, D-123013-OEU, 04017-00001743/2023-55, IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASÍLIA - ADEB, 00.103.242/0001-00, E-0136-065558-OEU, 04017-00002675/2023-41, SINVAL FERNANDES, ***.887.301-**, F-0053-180259-OEU, 04017-00002791/2023-61, FABIANA CAROLINE LOPES MENEZES, ***.285.071-**, E-0002-232355-OEU, 04017-00000697/2023-77, IGREJA PENTECOSTAL A VERDADE QUE LIBERTA, 08.541.784/0001-77, E 0059-599032-AEU, 04017-00000566/2023-90, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, ***.870.901-**, E-0187-813504-OEU,

04017-00032484/2022-23, FREDERICO ITAGIBA AGUIAR, ***.025.101-**, E-0427-754344-OEU, 04017-00006067/2022-25, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., 12.827.167/0001-00, D887436-OEU, 04017-00012668/2021-96, GILMAR ANDRÉ DE LIMA, ***.165.901-**, D126137-OEU, 04017-00025579/2021-18, GILBERTO ALMEIDA DE ARAÚJO, ***.390.531-**, D 054477-APR, 04017-00005643/2019-11, CRISTIANO CURSINO DOS SANTOS, ***.673.901-**, E-0814-541775-OEU, 04017-00002399/2023-11, IZABELA FEITOSA DE LIMA, ***.638.331-**, E-0123-936430-OEU, 04017-00001206/2023-13, RECICLAGEM GUARÁ LTDA - ME, 41.132.043/0001-08, E 0218-938873-AEU, 04017-00033309/2022-53, LEANDRA APARECIDA SILVA FARIA, ***.544.126-**, E- 0254-166398-FAU, 04017-00000388/2023-05. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, N° DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: MARCOS WILSON SOARES, ***.808.881-**, D 1327032009-OEU, 0450-001732/2009, HOSPITAL DO LAGO SUL S/A, 00382069/0001-27, D 0738152015-OEU, 0452-000371/2015, CONDOMÍNIO DO BLOC O G DA SQS 208, 03.656.295/0001-47, D 0326122011-OEU, 0450-002894/2011, : RESTAURANTE CAMARGOS LTDA ME, 07.405.551/0001-84, D 1328392009-OEU, 0450-001866/2009, IZABEL AZEVEDO FERREIRA INFORMÁTICA, 03.550.496/0001-65, C 001455-AEU, 0361-007897/2008, STÚDIO EXERCITA FISIO PILATES LTDA - ME, 16.907.055/0001-10, D 0688122016-AEU, 0361-005848/2016, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CARMENES, 02.561.058/0001-30, D874898-OEU, 00361-00006329/2019-11, PARQUE CIDADE INCORPORAÇÕES S/A, 08.757.943/0001-75, D 000009-OEU, 0450-000393/2008, ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, 04.768.702/0001-70, D077462-OEU, 0361-004901/2016, SANDRA BATISTA DA SILVA, ***.029.421-**, E 063982-FAU, 04017-00004219/2022-55, COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 37.843.570/0001-53, E 058810-FAU, 04017-00009643/2022-96, LEONARDO PUGLIA, ***.436.151-**, D 73518-OEU, 0452-000077/2015, ILTON ELIAS BOTOSSO FIGUEIREDO, ***.149.511-**, E-0494-918895-FAU, 04017-00030020/2022-82, 04017-00030020/2022-82, EDSON JONATAS LIMA OLIVEIRA, ***.237.001-**, D015927-AEU, 0451-000745/2010, M. M COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, 02.225.414/0001-44, D-0049-162533529-AEU, 04017-00021759/2021-12, CONDOMINIO DO BL. K DA SQS 116, 26.989.590/0001-10, E 057855-FAU, 04017-00026077/2021-04, FRANCINETE DO LIVRAMENTO CORADO, ***.950.485-**, D119143-OEU, 04017-00032153/2021-11, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BONAPARTE HOTEL RESIDENCE, 00.069.950/0001-72, E-0483-883371-OEU, 04017-00031196/2022-51, IONARA MIQUELE BOA SORTE CARDOSO, 48.059.173/0001-01, E 0125-838522-AEU, 04017-00000814/2023-01, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., 12.827.167/0001-00, D888508-OEU, 04017-00021767/2021-69, JUVENIL SABINO DE OLIVEIRA FILHO, ***.196.201-**, D130725-OEU, 04017-00015075/2021-81, HOSPITAL SANTA LÚCIA, 00.025.841/0003-15, D883081-OEU, 04017-00003951/2021-27, MÁRIO MÁRCIO SANTOS RODRIGUES, ***.733.711-**, E-0099-349087-OEU, 04017-00032043/2022-21, ERNANDES ROCHA XAVIER, ***.548.601-**, E025910-FAU, 04017-00009031/2021-12, CORTE BOM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 06.087.254/0006-80, E 059228-FAU, 04017-00027657/2021-19, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONCORD, 01.720.457/0001-33, D127969-OEU, 04017-00018271/2020-27, CONSULTA CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA EIRELE, 21.162.266/0001-00, E-0518-386475-FAU, 04017-00032405/2022-84, BANDEIRA RESIDENCIAL CONDOMÍNIO, 24.000.823/0001-85, E-0502-133730-FAU, 04017-00027870/2022-01, ANA PAULA SOTERO RODRIGUES BEBIDAS ME, 14.846.028/0001-59, E 0497-230178-AEU, 04017-00000675/2023-15, EDVALDO GOMES RODRIGUES DA SILVA , ***.225.293-**, F 0033-532130-AEU, 04017-00001185/2023-28. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 16, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: JOSE ADAILSON FERREIRA BEZERRA, ***.215.443-**, D 100220- OEU, 0361-002141/2017, OTÁVIO DE CAMARGO, ***.385.471-**, D 000078-OEU, 0450-002620/2009, MARIA APARECIDA OLIVEIRA, ***.154.331-**, 1011, 0149-000721/2003, ALCEMIR FARIA DA SILVA, ***.750.981-**, 7071- OEU, 0450-000390/2010, PEDRO HENRIQUE DE CASTRO SEBBA, ***.813.111-**, D 8669-OEU, 0450-002552/2009, HELY WALTER COUTO, ***.264.501-**, R 813154-TEO, 0361-003878/2017, RAQUEL PORTO MENDES FONSECA, ***.270.406-**, D 0474532016-OEU, 0361-000541/2017, BRASCESTAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 02.231.952/0001-41, D009684-AEU, 0361-006347/2016, DANIEL RODRIGUES CORDEIRO, ***.034.196-**, E 0410-531933-OEU, 04017-00022044/2022-68, JOSIMÁRIO SOARES FREIRE, ***.627.501-**, E - 0300 - 756178 -FAU, 04017-00011094/2022-10, IRACI FRANCISCA RODRIGUES CAVALCANTE - ME, 33.469.883/0003-02, D 162455-FLP, 0361-001272/2016, : ISAURO WALTRICK MACHADO, ***.660.169-**, D 73523-OEU, 0452-000208/2015, BILHETERIA DIGITAL PROMOÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA, 21.689.483/0001-53, D 193980-FLP, 0361-001826/2016, REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, ***.568.311-**, E-0128-544029-FAU, 04017-00025395/2022-21, MARIA DE LOURDES BEZERRA, ***.641.801-**, D 39529-OEU, 0361-000413/2007, DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA, 18.824.134/0026-40, E 0508-226164-FAU, 04017-00016543/2022-16, STYLOS ENGENHARIA S/A, 38.056.024/0001-35, E-0300-406086-FAU, 04017-00026798/2022-97, ACADEMIA DE GINÁTICA LTDA, 36.342.902/0001-53, E- 0415-124590-FAU, 04017-00027940/2022-13, LUCAS CARDOSO SARAIVA BAR E RESTAURANTE, 36.425.068/0001-60, E- 0270-039143 -FAU, 04017-00020719/2022-34, OTAVIO OLIVEIRA DE SOUZA, ***.380.851-**, 12722, 0141-005805/2002, MONICA ALMEIDA GONCZAROUSKA, ***.065.631-**, D 948-OEU, 0450-000257/2009, BENA'S BAR LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, 36.758.173/0001-10, D128496-AEU, 04017-00005936/2021-13, EVORIS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 16.936.573/0001-61, F 0136 224830 OEU, 04017-00001904/2023-19, FRANCISCO ALDAIR DAS NEVES, ***.025.311-**, D-0471-458873-AEU, 04017-00032132/2021-97, GISELDA PINHEIRO TAVARES, 15.661.160/0001-59, D133970-AEU, 04017-00005298/2021-31, REAL ENGENHARIA O12 LTDA, 20.356.145/0001-37, D 113879-OEU, 04017-00003827/2019-47, GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTI S.A, 04.972.092/0056-04, E-0307-144055-FAU, 04017-00032396/2022-21, ATACADÃO FARMÁCIAS, 45.612.309/0001-70, E-0472-990209-FAU, 04017-00024739/2022-84. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9303/2021. PARTES: CAESB X CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA - ME ASSINATURA: 15/02/2023. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Caio Sérgio Serra.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022 (*)

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2022. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A., CEB GERAÇÃO S.A, CEB PARTICIPAÇÕES S.A., CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A. e a MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A. Processo 00093-00000336/2022-86, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Retificação dos dados das contratantes e a inclusão de 01 vida no contrato de seguro de vida para cobertura de acidentes pessoais e coletivos para os ocupantes do cargo de diretoria da Companhia Energética de Brasília-CEB, CEB Geração, CEB Participações e CEB Iluminação Pública e Serviços, pelo sistema de registro de preços – SRP. Data de assinatura: 20/12/2022. Valor total R$ 15.788,47 (quinze mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Vigência: sem alteração da vigência do Contrato 034/2022. Assinaturas: Pela Companhia Energética de Brasília: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente; Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores; e Thiago Palaro DI Pietro, Consultor Jurídico, pela CEB GERAÇÃO S.A.: Luiz Eduardo Sá Roriz, Diretor Geral e Priscila Paris Mendonça, Diretora, pela CEB PARTICIPAÇÕES S.A.: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor Geral e Ana Paula Gehm Hoff, Diretora Administrativa e Financeira, pela CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A.: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor Geral e João Alfredo de Mendonça Uchôa, Diretor Administrativo e de Finanças e pela Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A.: Nuno Pedro Correia David, Diretor Estatutário e Nelson Emiliano Costa, Diretor Técnico.

_____

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF n° 31, de 13 de fevereiro de 2023, página 90.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 036/2022-DECOMP/DA – do tipo menor preço – por lote, objeto do processo nº 00112-00000502/2021-33, que o mesmo fica Revogado, por Conveniência Administrativa, conforme fundamentado nos autos. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2023
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00135

PROCESSO nº 00150-00000703/2023-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESCO CACIQUE DO CRUZEIRO, CNPJ nº 00.720.755/0001-60. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "QUINTAL CARNAVALESCO", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750281, Fonte 1000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00136

PROCESSO nº 00150-00000366/2023-51. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CIBELLE JEMINA ALMEIDA DONZA, CPF nº 792XXXXXX-91. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA MAESTRINA CIBELLE JEMINA ALMEIDA DONZA, COLABORADORA EVENTUAL, AUTORIZADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 29, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023, PUBLICADA NO DODF Nº 33, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 PÁG. 30 (106139549), PARA PARTICIPAR COMO CONVIDADA NOS ENSAIOS E NO CONCERTO A SER REALIZADO NO DIA 07 DE MARÇO DE 2023, NO EIXO CULTURAL IBERO-AMERICANO, SALA PLÍNIO MARCOS, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO REGULAR DE CONCERTOS DA TEMPORADA OFICIAL DE 2023, DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL. Prazo: 05 dias. Do Valor: R$ 3.034,50 (três mil, trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de fevereiro de 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023-SECEC,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002
PROCESSO Nº 00150-00000294/2023-41

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 10.719.671/0001-60, representada por FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de Preços, da Justificativa de Dispensa de Licitação, baseada no inciso II, art.24, c/c art.26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais), com assinatura anual, para suprir as necessidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, consoante a Justificativa de Dispensa de Licitação e Proposta de Preços que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de menor preço global, segundo o disposto nos artigos 6º e 10º, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: O valor total do contrato é de R$ 8.052,81 (oito mil, cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634; III – Natureza de Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – O empenho inicial é de R$ 8.052,81 (oito mil, cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00129, emitida em 15/02/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 12 (doze) meses. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: A garantia para a execução do contrato será prestada conforme previsão na Justificativa de Licitação e da Proposta de Preços. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2023. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL
Nº 02/2023, NOS MOLDES DO PADRÃO Nº 16/2002
PROCESSO Nº 00428.00003307/2018-24

O Distrito Federal, por meio de Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve ceder à CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada Cessionária, representada pelo senhor EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE, na qualidade de Chefe da Casa Militar, o uso dos bens objetos do presente Termo. Cláusula Segunda – Do Objeto: O Termo tem por objeto a cessão de uso de obras de arte do acervo do Museu Nacional da República e Museu de Arte de Brasília-MAB, conforme relação constante da lista de obras do MAB e lista de obras do Museu Nacional da República. Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência: O Termo terá vigência de 6 (seis) meses, a contar data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração. Cláusula Quinta – Da Alteração: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização. Cláusula Oitava – Do Executor: O Distrito Federal designará, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e da Casa Militar, Executores que desempenharão as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Brasília, 17 de fevereiro de 2023. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e pela Cessionária: EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - Chefe da Casa Militar do Distrito Federal.

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023
PROCESSO Nº 00150-00000703/2023-18

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil GREMIO RECREATIVO CARNAVALESCO CACIQUE DO CRUZEIRO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.720.755/0001-60, neste ato representada por PEDRO PAULO GONZALEZ DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “QUINTAL CARNAVALESCO”, a ser executado na Região Administrativa do Cruzeiro, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0281; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00135, emitida em 16/02/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15/05/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: MARILENE SOUSA DOS SANTOS - Matrícula nº0248483-8 - Gerente de Produção e Eventos e MARIANA XAÊNIA ABREU - Matrícula nº 245.527-7 - Coordenadora de Promoção Cultural. Data da assinatura: 16 de fevereiro de 2023. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: PEDRO PAULO GONZALEZ DA SILVA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00006909/2019-67. Interessado: INSTITUTO SOUBRAS. Assunto: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe, considerando o estabelecido no artigo 62, da Portaria nº 21/2020 e suas alterações, aplico sanção de ADVERTÊNCIA a OSC INSTITUTO SOUBRAS devido a inobservância dos

Artigos 66, do Decreto nº 37.843/2016, relacionada ao envio intempestivo da prestação de contas. Termo de Fomento nº 81/2019. Realização do projeto "ELAS EM CENA" Publique-se. TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Subsecretário de Administração Geral.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO 00150-00003229/2022-97. INTERESSADO: THIAGO ANTUNES EUCLIDES ROCHA 06597782119. ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de MULTA à empresa THIAGO ANTUNES EUCLIDES ROCHA 065.xxx.xxx-19, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 44.494.366/0001-30, no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) equivalente ao percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho 2022NE00649, de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), nos termos do art. 4º, IV, do Decreto nº 26.851/2006. Publique-se e encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2023. TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – UASG 926209

Objeto: Aquisição de material do gênero alimentício: tipo água mineral potável, sem gás, composição normal proveniente de fontes naturais ou fontes artificiais captadas que preencham as condições de níveis aceitáveis pelo Ministério da Saúde, acondicionamento em embalagem tipo garrafão de 20 (vinte) litros, para suprir a demanda desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, conforme especificações constantes no Termo Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R$ 28.420,00. Licitação Exclusiva para ME/EPP. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. Elemento de Despesa: 33.90.30. Processo (SEI) nº 00390-00000148/2023-84. Abertura das Propostas dia 08/03/2023 às 10:00h. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3214.4043.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2023
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 37/2022

PROCESSO 00390-00006699/2021-90. PELO DISTRITO FEDERAL: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto n.º 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, e NOROESTE RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 37.698.994/0001-71, já qualificada anteriormente no contrato, resolvem RETIFICAR o o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso sobre Imóvel do Distrito Federal nº 037/2022, que foi devidamente publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 240, de 28 de dezembro de 2022, página 80, na forma que segue. DO OBJETO: O aditamento objetiva TORNAR SEM EFEITO o 1º Termo aditivo anteriormente celebrado e ainda alterar a "Cláusula Terceira – Do Objeto" do Contrato de Concessão de Direito Real de uso nº 037/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote “E” – Comércio Local Noroeste 04/05 (quatro barra cinco) – CLNW 04/05, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Brasília – Distrito Federal, matriculado sob o nº 131.342 no Cartório do 2º Oficio do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa com fulcro nos incisos I do art.3º e não onerosa com fulcro nos incisos “III” “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre NOROESTE RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 37.698.994/0001-71 e o Distrito Federal , para utilização de 255,54m² em nível de Subsolo para Garagem; 21,65m² em nível de Solo para Instalações Técnicas – Central de GLP; 485,50m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 762,69m² , conforme Atestado de Habilitação nº 326/2022 (99689205) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 101754813), que integram o processo administrativo acima referenciado." DO VALOR: As áreas em avanço de subsolo para garagem, de solo para Torres de Circulação Vertical são não onerosas conforme disposto nos incisos I, II “b” do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2023. PELO DISTRITO FEDERAL: MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pelo CONCESSIONÁRIO: STENIA TAIS GONÇALVES FERREIRA.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2023

PROCESSO Nº 00390-00007897/2022-51. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.9*** SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.075***1-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e QUEST TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., com sede social na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, Conjunto 172, 17º andar, Vila Olimpia, São Paulo/SP, CEP 04547- 005, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.807/0001-00, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Luis Artur Bernardes, brasileiro, casado, Administrador, portador do documento de identidade nº 17.028.***-X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.743.***-65, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração (100935471), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (103905510) do Processo SEI nº 00390-00007897/2022-51, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 6,00m² (seis metros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo Small Cell - Totem, em área pública do Setor de Diversões Norte, Estacionamento da Rodoviária - Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (104101087) no Processo SEI nº 00390-00007897/2022-51. DA DESTINAÇÃO: A concessão da área pública do Setor de Diversões Norte, Estacionamento da Rodoviária - Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (103905510) do Processo SEI nº 00390-00007897/2022-51, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo Small Cell - Totem, com 6,00m² (seis metros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A concessão da área pública do Setor de Diversões Norte, Estacionamento da Rodoviária - Plano Piloto/DF, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo Small Cell - Totem é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA: 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA: 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. DA DISSOLUÇÃO: A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DA RESCISÃO: 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área púbica para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base-ERB, modelo Small Cell - Totem, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 31 de janeiro de 2023. PELO DISTRITO FEDERAL: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela CONCESSIONÁRIA: LUIS ARTUR BERNARDES.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO
DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 49/2023

PROCESSO Nº: 00391-00005734/2019-19. INTERESSADO: Funn Entretenimento LTDA – ME. PROCURADOR: Francisco Paraiso Ribeiro de Paiva – OAB/DF 36.471. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 8454/2019. RELATOR ORIGINÁRIO: MAJ QOPM Adelino José de Oliveira Júnior - PMDF. RELATORA PEDIDO DE VISTAS: Tamara Franco Schmidt - CACI.

Fica a Funn Entretenimento LTDA – ME e seu representante legal o senhor Francisco Paraiso Ribeiro de Paiva – OAB/DF 36.47 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 55ª reunião ordinária, ocorrida em 19 de janeiro de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 8454/2019, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora do pedido de vistas, com reformulação do voto do relator original, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para minorar o valor da multa de R$ 99.413,57 para R$ 50.004,07, aplicada em razão de descumprimento de ato emanado da autoridade ambiental, em situação de poluição sonora. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

* Decisão submetida ao Plenário do CONAM, por força do art. 18 do Regimento Interno do Conselho - Decreto nº 38.001/2017 - e confirmada, por unanimidade, em sua 165ª reunião ordinária, em 14 de fevereiro de 2023.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2023
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, comunica:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que realizará a Audiência Pública nº 002/2023, na modalidade presencial e virtual (à distância) por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à proposta de alteração da Resolução nº 03/2012, que disciplina os procedimentos a serem observados nos processos administrativos instaurados pelo prestador de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário que tenham por objetivo a correção de irregularidades praticadas por usuários ou a aplicação de sanções a estes.

DATA: 02 de março de 2023, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-002-2023@adasa.df.gov.br, até às 18 horas do dia 07 de março de 2023.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, comunica:

Aos usuários, agentes e demais interessados na regulação dos usos de recursos hídricos e dos serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais e, que realizará a Audiência Pública nº 003/2023, na modalidade presencial e virtual (à distância) por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução que revisará a Resolução Adasa nº 09, de 08 de abril de 2011, a qual estabeleceu os procedimentos gerais para requerimento e obtenção de registro, outorga prévia e de outorga de uso de recursos hídricos para o lançamento de águas pluviais em corpos hídricos de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União e Estados.

DATA: 09 de março de 2023, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico ap-003-2023@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 12 de março de 2023.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna pública a outorga prévia:

Outorga Prévia nº 19/2023 - ADASA/SRH/COUT. Urbanizadora Paranoazinho S.A., outorga prévia com a finalidade de lançamento de águas pluviais em um ponto de descarga no córrego Capão Grande, referente ao sistema de drenagem pluvial que atenderá ao parcelamento Comercial Boa Vista, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00002830/2022-26.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

OUTORGA nº 360/2022 - ADASA/SRH/COUT. Igreja Universal do Reino de Deus, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado na EQS 212/213, S/N, BL A, Asa Sul, Plano Piloto/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000146/2018-23.

OUTORGA nº 392/2022 - ADASA/SRH/COUT. Diane Maria Linhares Brito, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na DF-270, Km 03, Chácara 09, Café sem troco, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim. Processo SEI nº 00197-00003415/2022-90.

OUTORGA nº 394/2022 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Apa LTDA, modifica os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida pelo Despacho nº 700, de 25 de outubro de 2016, por meio de um poço tubular, para fins de uso comercial, localizado no endereço Setor de Inflamáveis, Lote 04, SIA/DF, que passa a ter fins industrial. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 0197-000127/2011.

OUTORGA nº 397/2022 - ADASA/SRH/COUT. Associação dos Moradores e Adquirentes do Condomínio Mansões Flamboyant, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado na Rodovia DF 140, Km 4, Quadra 206, Setor Habitacional Tororó, Jardim Botânico/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 00197-00000850/2020-09.

OUTORGA nº 398/2022 - ADASA/SRH/COUT. Bruno Silva Rezende, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na Núcleo Rural Córrego do Urubu, Chácara Bela Vista 72 T/1, Casa 1 A, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00002525/2022-34.

OUTORGA nº 399/2022 - ADASA/SRH/COUT. Marlon Monteiro Balotin, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e indeferir para fins de irrigação de culturas, fundamentado no art. 3º, da Resolução/ADASA nº 36/2018. O empreendimento está localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 03, Reserva F, Chácara 103, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00001638/2022-12.

OUTORGA nº 405/2022 - ADASA/SRH/COUT. Seara Alimentos Ltda, modifica os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida pela Outorga nº 422/2020 - ADASA/SRH/COUT, por meio de três poços tubulares, para fins de uso criação de animais, localizados na Quadra 433, S/N, Área Especial Parte 1, Samambaia/DF, que passa a ter finalidade industrial. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Baixo Rio Descoberto. Processo SEI nº 0197-001390/2012.

OUTORGA nº 5/2023 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio do Lote 03 Conjunto 02 Quadra 20 SMPW, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado na SMPW Quadra 20, Conjunto 02, Lote 03, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00003642/2022-15.

OUTORGA nº 7/2023 - ADASA/SRH/COUT. Câmara dos Deputados, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de três poços tubulares, para fins de irrigação paisagística e comercial, localizado na Edifício Anexo II, Câmara dos Deputados, Praça dos Três Poderes, Plano Piloto/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002670/2019-10.

OUTORGA nº 8/2023 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Privê Morada Sul, Etapa C, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de quatro poços tubulares, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado na QI 29, Altiplano Leste, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu e Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca e Lago Paranoá. Processo SEI nº 0197-000916/2013.

OUTORGA nº 11/2023 - ADASA/SRH/COUT. Posto de Combustível Campeão 070 LTDA, transfere os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida pelo Despacho nº 710 de 25 de outubro de 2016, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, irrigação e uso comercial, localizado(s) no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 3, Lote 455, Ceilândia/DF, com nova finalidade de abastecimento humano. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo SEI nº 00197-00003194/2021-79.

OUTORGA nº 12/2023 - ADASA/SRH/COUT. Jaiane Silva Mendes, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço manual, para fins de irrigação de culturas, localizado no Assentamento Betinho, Chácara Jericocó, Conjunto D, Número 07, Radiobrás, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00003763/2022-67.

OUTORGA nº 13/2023 - ADASA/SRH/COUT. Severino Meotti, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado no Núcleo Rural Rio Preto, Lote 101, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Extrema. Processo SEI nº 00197-00003764/2022-10.

OUTORGA nº 15/2023 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio SMPW Quadra 26 Conjunto 08 Lote 05 Brasília/DF, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado na SMPW Quadra 26 Conjunto 08 Lote 05, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00003807/2022-59.

OUTORGA nº 16/2023 - ADASA/SRH/COUT. Luiz Fernando Rufato, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e industrial, localizado no Núcleo Rural Pad/DF, Fazenda Bella Isa, Área E, Módulo 07, DF-120 C, KM 03, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Baixo Rio Jardim. Processo SEI nº 00197-00002502/2022-20.

OUTORGA nº 18/2023 - ADASA/SRH/COUT. Domingo Alves de Sousa, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado no Condomínio Euler Paranhos, Rua da Floresta, Chácara H-11, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00001680/2018-57.

OUTORGA nº 33/2023 - ADASA/SRH/COUT. Sued Empreendimentos e Agronegócios LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e industrial, localizado no Núcleo Rural Caub I, Chácara 20, Riacho Fundo II/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 0197-000178/2015.

OUTORGA nº 34/2023 - ADASA/SRH/COUT. Valdir Carlos Vieira, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00004262/2019-01.

OUTORGA nº 35/2023 - ADASA/SRH/COUT. Capital Industria e Comércio de Produtos Recicláveis LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado na Rodovia BR 060, Núcleo Rural da Benção, Gleba 52, Recanto das Emas/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Baixo Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00000023/2023-50.

OUTORGA nº 41/2023 - ADASA/SRH/COUT. Disney Daniela de Paula Cerqueira, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 0197-000926/2016.

OUTORGA nº 42/2023 - ADASA/SRH/COUT. Geraldo Francisco Rodrigues, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00002461/2021-91.

OUTORGA nº 47/2023 - ADASA/SRH/COUT. Alexandre Dutra Desentupidora, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00000075/2020-83.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 461/2020 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ISABEL CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS, CPF: 011.***.***-58, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 396,07 (trezentos e noventa e seis reais e sete centavos), referente ao Auto de Infração nº 02525/2019, constante nos autos do processo n° 00391-00011413/2019-45.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres PROFIS 010/2014 e 154/2019 – IBRAM/PRESI/PROJU.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 216/2021 - IBRAM/SUAG/DIORF

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ALLYSON ALVES NUNES, CPF: 070.***.***-23, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) referente ao Auto de Infração nº 04158/2021, constante nos autos do Processo n° 00391-00000947/2021-61.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 255/2021 - IBRAM/SUAG/DIORF

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a JOÃO PEDRO DA COSTA BATISTA, CPF: 057.***.***-39, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referente ao Auto de Infração nº 09413/2021, constante nos autos do Processo n° 00391-00000510/2021-27.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 227/2021 - IBRAM/SUAG/DIORF

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a MÁRCIA ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 492.***.***-34, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente ao Auto de Infração nº 09253/2021, constante nos autos do Processo n° 00391-00000762/2021-56.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 281/2021 - IBRAM/SUAG/DIORF

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a LARISSA ARAÚJO FIGUEIREDO, CPF: 059.***.***-92, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) referente ao Auto de Infração nº 08497/2021, constante nos autos do Processo n° 00391-00008880/2021-11.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 51/2022 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a SERV CAR DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 00.313.221/0002-09, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 35.284,35 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) referente ao Auto de Infração nº 06478/2016, constante nos autos do Processo n° 0391-002704/2016.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 62/2022 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a Dianese e Dianese Criação e Comércio de Bicudos LTDA (Criadouro Talismã), CPF/CNPJ: 04.122.760/0001-22, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil um reais) referente ao Auto de Infração nº 03710/2018, constante nos autos do Processo n° 00391-00007099/2018-15.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 87/2022 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a CARLOS ROBERTO BORGES DE MATOS ALEXANDRE, CPF/CNPJ: 153.***.***-15, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao Auto de Infração nº 7715/2016, constante nos autos do Processo n° 0391-002386/2016.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 98/2022 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a CA2N COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.561.299/0001-68, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 10.001,00 (dez mil e um reais) referente ao Auto de Infração nº 1986/2014, constante nos autos do Processo n° 0391-000215/2014.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00000093/2023-36. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 48.330/2023. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Arcanjos Comercial de Alimentos EIRELI ME. DO OBJETO: Aquisição de 14.300 kg de maçã, tipo fuji e 400 kg de uva, tipo niágara. DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 58.970,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora Presidente. Pela Contratada: Maria Aparecida Moreira Ribeiro, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00000093/2023-36. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 48.333/2023. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e J&S Comercial de Alimentos. DO OBJETO: Aquisição de 250 kg de coco, tipo seco e 700 kg de vagem, tipo comum. DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora Presidente. Pela Contratada: Joaquim Lima Barbosa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00000093/2023-36. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 48.334/2023. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Mayas Comercial de Produtos e Serviços EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de verduras - 800 kg de almeirão, 700 kg de jiló e 2.200 kg de melancia. DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 7.651,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora Presidente. Pela Contratada: Marina Gonçalves da Silva, na qualidade de Procuradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00054-00143890/2021-97 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Polícia Militar do Distrito Federal: Decisão nº 219 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3613ª Sessão realizada em 20/04/2022; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 16/02/2023; P/CEDENTE: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00012858/2019-23; ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, pelo período de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data do seu vencimento; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 38/2023, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 13/02/2023; VIGÊNCIA: De 21/02/2023 até 21/06/2023; DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/02/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES e HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO MACEDO DINIZ.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00092-00000572/2019-25 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB: Decisão nº 551 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3467ª Sessão realizada em 26/08/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 16/02/2023; P/CEDENTE: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00006307/2022-26; ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E PENTAG ENGENHARIA LTDA; OBJETO: a Contratação por escopo de empresa especializada para execução das obras de engenharia para implantação de infraestrutura (pavimentação, drenagem pluvial e calçamento) do estacionamento da QS 411, conjunto A - Samambaia Norte – Brasília/DF, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT, NOVACAP e ainda as exigências e demais condições e especificações, memorial descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações constantes no Projeto Básico emitido pela GEREN/DITEC e demais anexos do Edital; EMBASAMENTO LEGAL: Licitação Presencial nº 36/2022-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 28/2023, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 01/02/2023; VALOR: R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais); VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/02/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES e HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 13/2022–IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 099/2023-DIRET, 3681ª sessão, realizada em 16/02/2023, DECIDIU, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 13/2022-Imóveis, conforme processo nº 00111-00008427/2022-68, acolher a decisão da Comissão que resolveu pelo indeferimento do pedido de direito de preferência postulado pela licitante CORA CONSTRUTORA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA (Proposta de Compra nº 10051423), com a consequente homologação do ITEM 01 em nome da licitante preliminarmente classificada ARTE FESTAS E EVENTOS LTDA ME, pelo valor de R$ 738.000,00, bem como pelo indeferimento do pedido de direito de preferência postulado pelo licitante WILKEM DA SILVA SANTOS (Proposta nº 10051522), com a consequente homologação do ITEM 80 em nome da licitante preliminarmente classificada TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, pelo valor de contribuição mensal de R$ 3.550,00. Além disso, DECIDIU a Diretoria pela revogação dos ITENS 101 e 102, em cumprimento à decisão proferida pela 1ª Vara de Fazenda Pública do DF, no âmbito do Mandado de Segurança nº 0719367-74.2022.8.07.0018. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 04, 05, 06, 07, 08, 16, 26, 27, 30 e 58 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 31/03/2023, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se ao licitante declarado vencedor que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que o licitante vencedor supracitado deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta do licitante vencedor, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 269/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00000458/2023-51
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 02/2023
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras de complementação de infraestrutura de iluminação pública do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto / RA-I - Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme prescrições contidas no presente documento e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes
Valor estimado (R$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/Local:	15/03/2023 às 10 horas. SAM - Bloco "F", Edifício sede da TERRACAP, Sala 24, Sub-solo. Brasília/DF. CEP: 70620-000
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2023
SILMAR JOSÉ DE SOUZA
Presidente da CPLIC

CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

Processo SEI nº 00480-00001952/2022-91. Fundamentação Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 148/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviço de agenciamento e integração junto às instituições de ensino, objetivando a realização de estágios para estudantes dos ensinos médio e superior para preenchimento de até 56 (cinquenta e seis) bolsas de estágio. Valor: R$ 703.639,68 (setecentos e três mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.2422.9638; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2023NE00076. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01.03.2023. Assinatura: 15.02.2023. Signatários: pela CGDF, DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela SUPER ESTÁGIOS, POLIANA MODENESI FERRAZ, na qualidade de Sócia Administradora.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

A Pregoeira informa aos interessados que o resultado do julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. UASG: 926121. Licitante vencedora: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.198.254/0001-17, no valor total de R$ 78.353,50. Processo SEI nº 00020-00003666/2022-69.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2023
CLEONICE NERI DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 02/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00010732/2021-72, tratando de Prestação de Contas Anual, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária Nº 5322, de 23/11/2022, autorizado a citação por edital do Sr. Jose Pires do Prado, inscrito(a) no CPF sob o Nº 068.***.***- 69, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, razões de justificavas ante a possibilidade de ter suas contas julgadas irregulares, consoante o previsto no art. 17, inciso III, "b", c/c o art. 20, parágrafo único, e o art. 57, inciso I, da LC nº 1/94, c/c o art. 205, inciso III, do RI/TCDF, conforme Decisão nº 1729/2022.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2023

ELWYS PRESLEY DOS REIS

Secretário de Controle Externo

Secretaria de Contas

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 03/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00003488/2020-19, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5315, de 21/09/2022, autorizado a citação por edital dos Srs. MANUEL ANTAS FRAGA e JOSÉ CERNADAS MIGUEZ, inscritos, respectivamente, nos CPF sob os nº 017.***.***-04 e 028.***.***-87, residentes e domiciliados em locais incertos e não sabidos, os quais deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentarem, sob pena de revelia, alegações de defesa em face da não comprovação integral da boa e regular aplicação dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a execução do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009- SES/DF, no período de 16/11/2009 a 16/11/2010, ou, se preferirem, recolherem, solidariamente, o débito de R$ 4.217.812,89, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 5410/2020.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2023

ELWYS PRESLEY DOS REIS

Secretário de Controle Externo

Secretaria de Contas

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 055/2023

PROCESSO: 04024-00000797/2023-41

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/03/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 055/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação dos Serviços de Seleção e Administração de Jovem Aprendiz para Formalizar e Disciplinar a Execução da Lei 10.097 de 19/12/2000 e Decreto nº 11.061, de 4 de maio de 2022, e suas alterações, referente à Contratação e Formação de Aprendizes, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital n° 33.390/11. Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 455/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 455/2022, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 14/02/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em projetos de engenharia e arquitetura para a elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo para Usina Solar Fotovoltaica conectada à rede elétrica, com aprovação na concessionária local de energia, e acompanhamento da implementação do projeto, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote único para a empresa Isofen Energy Engenharia de Sustentabilidade Ltda, pelo valor total de R$338.800,00 (Trezentos e trinta e oito mil e oitocentos reais). Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA 32/2023.

INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASILIA S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF nº 03/2023 – IBRAM/PRESI, para a atividade de Estação de Tratamento de Água de Reuso, no Aeroporto Internacional de Brasília. Processo: 00391-00011432/2022-77. JUAN HORACIO DJEDJEIAN – Diretor Vice-Presidente.

TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 25/2023, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas - TRCP, no Setor de Inflamáveis - SIN, Lotes 14B/14C, Guará, Brasília/DF, CEP: 71.090-000. Processo: 00391-000131612017-27. TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTDA.

CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO DE CATADORES DO DISTRITO FEDERAL E RIDE - REDE ALTERNATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CNPJ: 17.573.013/0001-52 | NIRE: 5340000982-3

O Presidente da Rede Alternativa, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 49° do Estatuto Social, convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 8 (oito) em condição de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no endereço SCS Quadra 04 Bloco A Salas 219 a 220 – Edifício Embaixador – OCDF – Asa Sul – Brasília/DF, no dia 24 de março de 2023, em primeira convocação às 09h, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 10h, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 11h, com a presença mínima de 03 cooperados em condições de votar, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Prestação de Contas do Exercício de 2022; 2. Demonstrativos de Sobras/Perdas; 3. Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal. Brasília/DF, 17 de janeiro de 2023.

CLEUSIMAR ALVES DE ANDRADE

Presidente

ÊXITO AUTO POSTO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na QS 320 conjunto 05 lote 03 – Samambaia/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00001497/2023-95. BÁRBARA SOUSA LIMA.